



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo nº 10630/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

Processo DCL 188/2020

OBJETO:- CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL V DENOMINADO 'GECY KRUBINIK'.

EDITAL RETIFICADO

REABERTURA: 29/06/2021 – ÀS 14:00 HORAS

CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 10630 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, TURISMO E COMÉRCIO
ENDEREÇO: RODOVIA PR 151 Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-7935 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 11/11/2020 10:25:00
SÚMULA: OFICIO Nº 184/2020-SOLICITA REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS IMÓVEIS PÚBLICOS SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL V - GECY KRUBINIK , CONFORME DISCRIMINADOS EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

9498



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Rodovia PR151, Km 213 - Fone (43) 3535-7935
inducom@jaguariaiva.pr.gov.br
turismo@jaguariaiva.pr.gov.br

Ofício nº184/2020

Jaguariaíva, 29 de Outubro de 2020.

Prezado Senhor.

Conforme orientações, venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria providências para o trâmite de Regularização de utilização dos imóveis públicos situados no **Distrito Industrial V – Gecy Krubinik**, conforme discriminados em anexo.

Encaminho ainda, o mapa do distrito, bem como informações dos interessados que ocupam esses terrenos.

Segue também os laudos de avaliações imobiliárias, conforme solicitado.

Certos de poder contar com a sua costumeira colaboração, agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores informações caso necessária.

Atenciosamente,


Pedro Leopoldo Delgado
Sec. Mun. de Indústria, Comércio e Turismo

Pedro L. Delgado
Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo
Decreto nº 333/2010 de 25/03/2010

Ilmo. Senhor
Mauricio Fernandes
MD. Diretor do Departamento de Compras e Licitação
Nesta.

RECEBI
DATA 03/11/2020

Dept.º de Compras e Licitações





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Rodovia PR151, Km 213 - Fone (43) 3535-7935
inducom@jaguariaiva.pr.gov.br
turismo@jaguariaiva.pr.gov.br

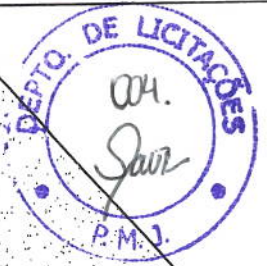
Imóveis para regularização

Nº	Lote	M ²	Localização
01	03	9.408,70 m ²	Distrito V Geci Krubniki
02	04 A	4.128,25 m ²	
03	04 B	4.128,25 m ²	
04	05 e 10	11.409,00 m ²	
05	06 e 08	12.234,00 m ²	
06	07	5.166,57 m ²	
07	09	4.854,00 m ²	
08	11 e 12	9.000,00 m ²	

60.328,77

~~60.400,77~~

Distrito V



OK Lote n.º 01
9.954,15m²

OK Lote n.º 06 - OK
4.384,00m²

OK Lote n.º 02
9.928,90m²

Lote n.º 07
~~5.166,57m²~~

OK Lote n.º 03
9.408,70m²

Lote n.º 08
~~7.650,00m²~~

OK Lote n.º 04
7.001,62m²

Lote n.º 09
4.854,00m²

OK Lote n.º 05
4.375,00m²

Lote n.º 10
7.034,00m²

LOTE n.º 11 e 12
9.000,00m²



AUTO POSTO
CHAFARIZ LTDA
31192,16 M²

Escala 1:500

QUESTIONÁRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE
IMÓVEL PÚBLICO INDUSTRIAL



1 - DADOS DA EMPRESA

1.1 Razão Social Nilton de Almeida Transportes - ME
1.2 C.N.P.J 12.435.166/0001-10 Insc Est. _____
1.3 Ramo de Atividade Transporte Rodoviário de Cargas
1.4 Telefone (43) 9.9600-0301

2 - TERRENO

2.1 Área total ocupada: 9.408,70 m²
2.2 Lote(s): 03
2.3 quadra: _____
2.4 Distrito Industrial: V - Jeci Kubiniki
2.5 Registro imobiliário: _____
2.6 Título originário da ocupação: _____
2.7 data de ocupação: _____

3- CONSTRUÇÕES EXISTENTES

3.1 Área total construída 1.200 m² + 300 m² calçamento paved + 720 m² calçamento
3.2 Discriminação das benfeitorias
Barrações, loja de peças, escritórios e Oficina
Mecânica e depósito.
3.3 Valor estimado das benfeitorias R\$ 1.200.000,00

4 - PRODUÇÃO

4.1 Quantidade _____
4.2 Espécie dos produtos industrializados Transporte de Cargas
4.3 Matéria Prima utilizada _____

5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

5.1 Faturamento R\$ 2.400.000,00
5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS 4,5 %



6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

6.1 número de funcionários direto 55 funcionários

7 – motivos que determinaram o interesse de regularização da propriedade de uso

- a) Monta a empresa fornecendo peças para o comércio.
- b) Monta o galpão e oficina para guardar e manutenção
- c) de 20 caminhões.
- d) _____

Em, ____/____/____

Milton de Almeida
Assinatura do interessado



COMPRA - VENDA - ADMINISTRAÇÃO



Rua Dr. Michael Wahraftig, 116 - Fone/Fax: (0xx43)535-2719 - cep 84 200-000 - Jaguariáiva-PR.

PONTUAL IMÓVEIS JAGUARIAÍVA LTDA ME, devidamente inscrita no CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS – 6ª REGIÃO PR, sob o nº J 3595 e devidamente cadastrada no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 03.122.352/0001-08, com sede à Rua Dr. Michael Wahraftig, nº 116, Jardim Central, nesta cidade de Jaguariáiva, emitiu seu parecer sobre valor de mercado imobiliário do imóvel abaixo identificado, solicitado pelo Município de Jaguariáiva, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.910.900/0001-38.

LOCALIZAÇÃO: Lote sob n.º 03 - Distrito Industrial V – Geci Krubnik - Jaguariáiva – Paraná.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Área de terreno, medindo 9.408,70 m² contendo as seguintes benfeitorias: escritório em alvenaria com 02 pavimentos, medindo 90,00 m², barracão com estrutura e cobertura metálica e alvenaria medindo 1800,00 m², guarita em alvenaria medindo aproximadamente 10,00 m², cerca no decorrer de toda propriedade sendo ela dividida em placas de aço corrugado e alambrado, 300,00 m² de calçamento em paver e 720,00 m² de pedra irregular.

MELHORAMENTOS PÚBLICOS: O imóvel está localizado no perímetro urbano, contém instalação de luz elétrica e água potável.

VALOR: Atribui-se esta avaliação somente o valor agregado às benfeitorias úteis do imóvel aqui avaliado, sendo o valor total de R\$ 349.900,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).

VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS: O imóvel aqui avaliado é objeto da matrícula original sob o nº 1297 de propriedade do Município.

FOTOS: Segue fotos em anexo.

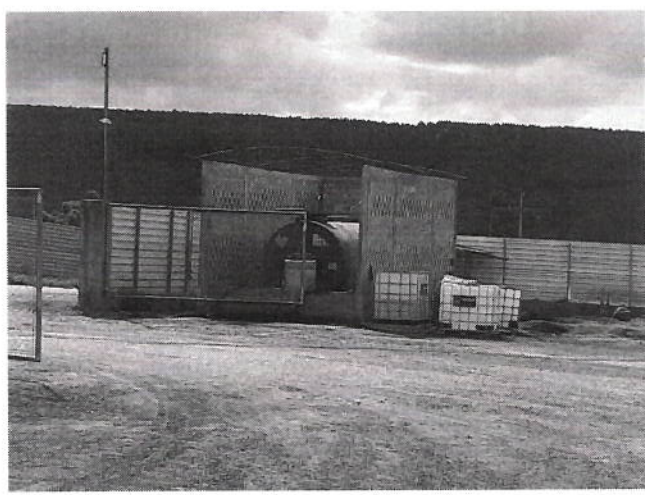
SENDO ESTE O NOSSO PARECER, COLOCAMO-NOS A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS.

Jaguariáiva, 26 de Outubro de 2020.

PONTUAL IMÓVEIS CRECI J 3595

CNPJ 03.122.352/0001-08

Lote 03





LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Laudo de avaliação requerido pelo **Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38.

Endereço do imóvel: **Lote sob nº 03** – Distrito Industrial V – Geci Krubnik- **Jaguariaíva, Paraná**

Classificação do imóvel: Urbano

Método Avaliativo: Comparativo de dados de mercado

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Matricula: 1297 do Cartório de Registro da Comarca de Jaguariaíva – Paraná

Matricula original de posse da propriedade do município.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Área de terreno, medindo 9.408,70 m², contendo as seguintes benfeitorias: escritório em alvenaria com 02 pavimentos, medindo 90,00 m², barracão com estrutura e cobertura metálica e alvenaria medindo 1.800,00 m², guarita em alvenaria medindo aproximadamente 10,00 m², cerca no decorrer de toda a propriedade sendo dividida em placas de aço corrugado e alambrado, 300,00 m² de calçamento em paver e 720,00 m² de pedra irregular.

O imóvel esta localizado no perímetro urbano, contem de luz elétrica e agua potável.

Desta forma, considerando somente o valor das benfeitorias uteis do imóvel aqui avaliado, e apreciando todos os itens supracitados, bem como o diagnóstico do mercado imobiliário de venda na região, **avalia-se a razão de R\$ 384.890,00 (trezentos e oitenta quatro mil, oitocentos e noventa reais)**

Valor este devido a sua localização, valores de mercado das ultimas transações imobiliária da cidade de imóvel de igual padrão.

Laudo este com variação de 5% para mais ou para menos.

Sendo este o parecer e o que tenho para apresentar, estou à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

FOTOS EM ANEXO.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 27 de Outubro de 2020.



IMOBILIÁRIA MAPA DA MINA LTDA

CRECI J 3178

www.imobiliariamapadamina.com.br

Imobiliária Mapa da Mina LTDA ME

CRECI J 3178

Abel Pinto de Oliveira

CRECI/PR 10.251 Corretor de Imóveis



Av. Antônio Cunha, 111, Centro, Jaguariaíva, Paraná

e-mail: mapadamina@brturbo.com.br

Tel: (43) 3535 - 1340 Cel.: (43) 9954 - 0022



IMOBILIÁRIA MAPA DA MINA LTDA

CRECI J 3178

www.imobiliariamapadamina.com.br



Av. Antônio Cunha, 111, Centro, Jaguariaíva, Paraná
e-mail: mapadamina@brturbo.com.br
Tel.: (43) 3535 - 1340 Cel.: (43) 9954 - 0022



IMOBILIÁRIA MAPA DA MINA LTDA

CRECI J 3178

www.imobiliariamapadamina.com.br



Av. Antônio Cunha, 111, Centro, Jaguariaíva, Paraná
e-mail: mapadamina@brturbo.com.br
Tel.: (43) 3535 - 1340 Cel.: (43) 9954 - 0022



REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, inscrita no C.N.P.J sob o nº 76.910.900/0001-38.

A requerimento verbal do interessado acima, executei perícia no imóvel abaixo relacionado objetivando estabelecer o preço de mercado

LOCALIZAÇÃO

Lote 03 – Distrito Industrial V (Geci Krubnik) Jaguariaíva – PR.
Perímetro urbano, nas margens da PR 151.

CARACTERÍSTICAS

Área total de terreno 9.408,70 m²

Benfeitorias;

01 Barracão de 1.800m², em alvenaria com estrutura e cobertura metálica;
01 Escritório de alvenaria com 02 pisos, medido 90m²;
01 Guarita de alvenaria, com aproximadamente 10m²;
Imóvel cercado (*frente, laterais e fundos*) com alambrando e placas de aço corrugado;
Imóvel possui 300m² de calçamento em paver e 720m² aproximadamente de pedra irregular.

DOCUMENTOS: O imóvel avaliado inscrito sob o nº de matrícula 129, do cartório de imóveis do município de Jaguariaíva-PR.

AVALIO

- ✓ Valor R\$355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais)
- ✓ *Variações de 10% pra mais e 10% para menos.*
- ✓ *Valor atribuído apenas nas benfeitorias uteis do imóvel;*

Para as conclusões do presente parecer, foram usados cálculos em função da área em relação ao mercado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Imóvel aqui avaliado, atualmente encontra-se em processo de desapropriação pelo município de Jaguariaíva-Pr.

Jaguariaíva, 30 de Outubro de 2020.


Corretor CRECI Nº F31771

QUESTIONÁRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE
IMÓVEL PÚBLICO INDUSTRIAL



1 - DADOS DA EMPRESA

1.1 Razão Social

J. C. D. Dandrez Transportes Eireli

1.2 C.N.P.J 20.292.195/0001-06 Insc Est. 90858097-49

1.3 Ramo de Atividade Transportes Rodoviário

1.4 Telefone 43 3535 71333

2 - TERRENO

2.1 Área total ocupada: 4.128,25 m²

2.2 Lote(s): 04 A

2.3 quadra: _____

2.4 Distrito Industrial: V - Geici Krubnik

2.5 Registro imobiliário: _____

2.6 Título originário da ocupação: Permissão Provisória

2.7 data de ocupação: _____

3- CONSTRUÇÕES EXISTENTES

3.1 Área total construída 368 m²

3.2 Discriminação das benfeitorias

Barracão Escritório Depósito
Terreno cercado nas laterais e fundos planejado
e na frente arborizado.

3.3 Valor estimado das benfeitorias 110.000,00

4 - PRODUÇÃO

4.1 Quantidade _____

4.2 Espécie dos produtos industrializados _____

4.3 Matéria Prima utilizada _____

5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

5.1 Faturamento \$ 1.000.000,00

5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS 12,45%



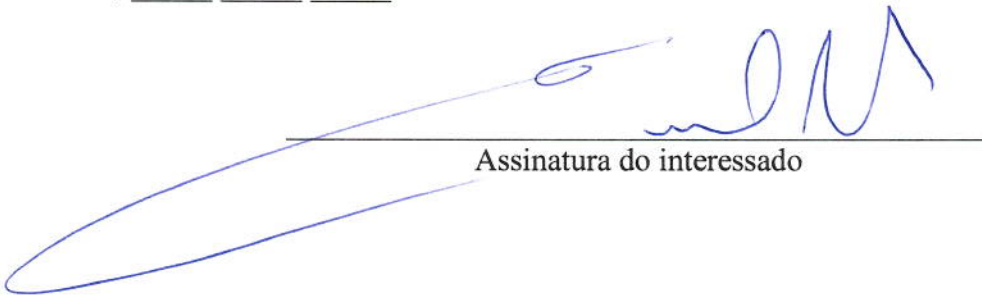
6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

6.1 número de funcionários direto 05

7 – motivos que determinaram o interesse de regularização da propriedade de uso

- a) Local de obras Imóvel
- b) Investimentos já Realizados
- c) Continuidade serviços prestados há um ano
- d) _____

Em, 28/10/2020


Assinatura do interessado



COMPRA - VENDA - ADMINISTRAÇÃO



Rua Dr. Michael Wahraftig, 116 - Fone/Fax: (0xx43)535-2719 - cep 84 200-000 - Jaguariaíva-PR.

PONTUAL IMÓVEIS JAGUARIAÍVA LTDA ME, devidamente inscrita no CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS – 6ª REGIÃO PR, sob o nº J 3595 e devidamente cadastrada no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 03.122.352/0001-08, com sede à Rua Dr. Michael Wahraftig, nº 116, Jardim Central, nesta cidade de Jaguariaíva, emitiu seu parecer sobre valor de mercado imobiliário do imóvel abaixo identificado, solicitado pelo Município de Jaguariaíva, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.910.900/0001-38.

LOCALIZAÇÃO: Lote sob n.º 04 "A" - Distrito Industrial V – Geci Krubnik - Jaguariaíva – Paraná.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Área de terreno, medindo 4.128,25 m² contendo as seguintes benfeitorias: um barracão com estrutura e cobertura metálica medindo 260,00 metros quadrados, escritório em alvenaria coberto com telhas metálicas, em dois pavimentos medindo 52,00 metros quadrados cada pavimento, galpão para armazenagem de ferramentas em alvenaria coberto com Eternit com aproximadamente 6,00 metros quadrados, cercas em placas de aço corrugado nas laterais e findos da propriedade e frente cercada com alambrado.

MELHORAMENTOS PÚBLICOS: O imóvel está localizado no perímetro urbano, contém instalação de luz elétrica e água potável.

VALOR: Atribui-se esta avaliação somente o valor agregado às benfeitorias úteis do imóvel aqui avaliado, sendo o valor total de R\$ 104.200,00 (cento e quatro mil e duzentos reais).

VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS: O imóvel aqui avaliado é objeto das matrículas sob os nº 325 e 1179 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariaíva, atualmente em processo de desapropriação pelo Município.

FOTOS: Segue fotos em anexo.

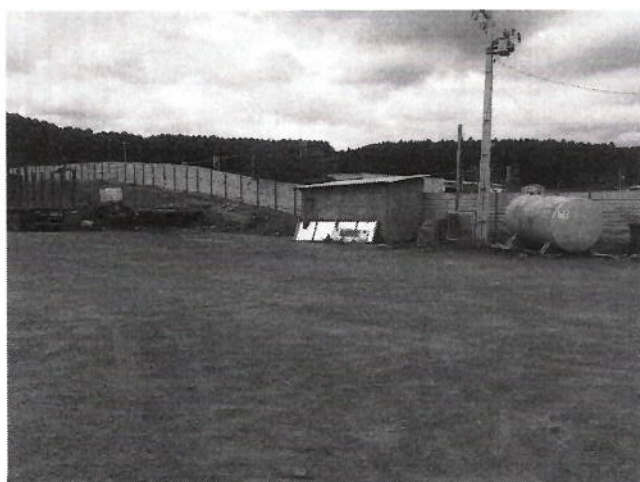
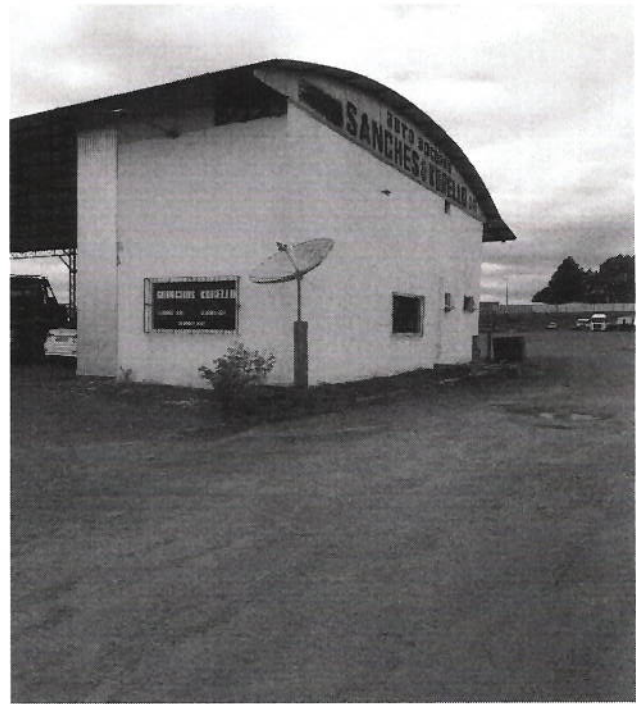
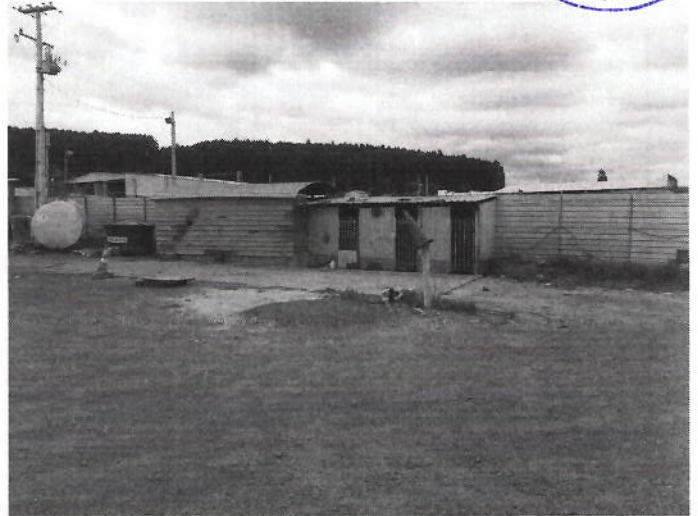
SENDO ESTE O NOSSO PARECER, COLOCAMO-NOS A DISPOSICÃO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS.

Jaguariaíva, 26 de Outubro de 2020.

PONTUAL IMÓVEIS CRECI J 3595

CNPJ 03.122.352/0001-08

Lote 04







LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Laudo de avaliação requerido pelo **Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38.
Endereço do imóvel: **Lote sob nº 04-"A"** – Distrito Industrial V – Geci Krubnik- Jaguariáiva, Paraná

Classificação do imóvel: Urbano

Método Avaliativo: Comparativo de dados de mercado

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Matriculas: 325 e 1179 do Cartório de Registro da Comarca de Jaguariáiva – Paraná

Área esta atualmente em processo de desapropriação pelo Município.

DESCRICAÇÃO DO IMÓVEL:

Área de terreno, medindo 4.128,25 m², contendo as seguintes benfeitorias: um barracão com estrutura e cobertura metálica medindo 260,00 m², escritório em alvenaria coberto com telhas metálicas, em dois pavimentos medindo 52,00 m², cada pavimento, galpão para armazenamento de ferramentas em alvenaria coberto com Eternit com aproximadamente 6,00 m², cercas em placas de aço corrugado nas laterais e fundos da propriedade e frente cercada com alambrado.

O imóvel esta localizado no perímetro urbano, contem instalação de luz elétrica e agua potável.

Desta forma, considerando somente o valor das benfeitorias uteis do imóvel aqui avaliado, e apreciando todos os itens supracitados, bem como o diagnóstico do mercado imobiliário de venda na região, **avalia-se a razão de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**

Valor este devido a sua localização, valores de mercado das ultimas transações imobiliária da cidade de imóvel de igual padrão.

Laudo este com variação de 5% para mais ou para menos.

Sendo este o parecer e o que tenho para apresentar, estou à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 27 de Outubro de 2020.

Imobiliária Mapa da Mina LTDA ME

CRECI J 3178

Abel Pinto de Oliveira

Corretor de Imóveis

CRECI/PR 10.251



REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, inscrita no C.N.P.J sob o n° 76.910.900/0001-38

A requerimento verbal do interessado acima, executei perícia no imóvel abaixo relacionado objetivando estabelecer o preço de mercado

LOCALIZAÇÃO

Lote 04 "A" – Distrito Industrial V (Geci Krubnik) Jaguaraiá - PR
Perímetro urbano, nas margens da PR 151.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Área total de terreno 4.128,25 m²

Benfeitorias;

- 01 Barracão de 260,00 m², com estrutura e cobertura metálica;
 - 01 Escritório em alvenaria de 104,00 m², sendo 02 pisos, 52,00 m² parte baixa 52,00m² parte cima;
 - 01 Galpão com aprox.. 6,0 m² de alvenaria, com cobertura de Eternit;
- Imóvel cercado com alambrando(*frente*) e placas de aço corrugado(*lateral e fundo*);
Possui instalação de luz e água potável.

DOCUMENTOS: O imóvel avaliado inscrito sob o n° de matrícula 325 e 1179, município de Jaguaraiá-PR.

AVALIO

- ✓ Valor patrimonial R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais)
- ✓ *Variações de 10% pra mais e 10% para menos.*

Para as conclusões do presente parecer, foram usados cálculos em função da área em relação ao mercado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Imóvel aqui avaliado, atualmente encontra-se em processo de desapropriação pelo município de Jaguaraiá-Pr.

Jaguaraiá, 30 de Outubro de 2020.


Corretor CRECI N° F31771

QUESTIONÁRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE
IMÓVEL PÚBLICO INDUSTRIAL



1 - DADOS DA EMPRESA

1.1 Razão Social Wiviane Guimarães dos Santos Kuello Eireli
1.2 C.N.P.J. 36.009.977/0001-77 Insc Est.
1.3 Ramo de Atividade Transporte de Carga / Serviços de Guincho / Rebocagem
1.4 Telefone (43) 9.9967-6407

2 - TERRENO

2.1 Área total ocupada: 4.128,25 m²
2.2 Lote(s): 04 - B
2.3 quadra: _____
2.4 Distrito Industrial: I - Jeci Rubini
2.5 Registro imobiliário: _____
2.6 Título originário da ocupação: _____
2.7 data de ocupação: _____

3- CONSTRUÇÕES EXISTENTES

3.1 Área total construída 260,00 m²
3.2 Discriminação das benfeitorias

3.3 Valor estimado das benfeitorias R\$ 39.000,00

4 - PRODUÇÃO

4.1 Quantidade _____
4.2 Espécie dos produtos industrializados _____
4.3 Matéria Prima utilizada _____

5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

5.1 Faturamento R\$ 700.147,68
5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS 12% , 4,5%



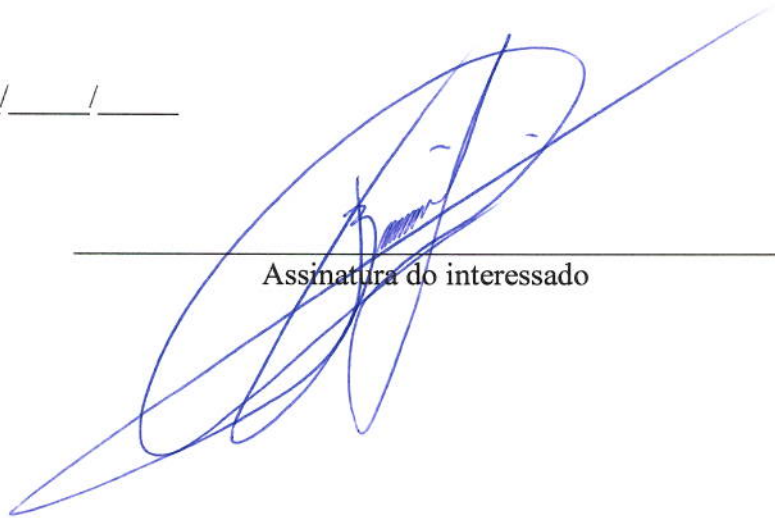
6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

6.1 número de funcionários direto 06

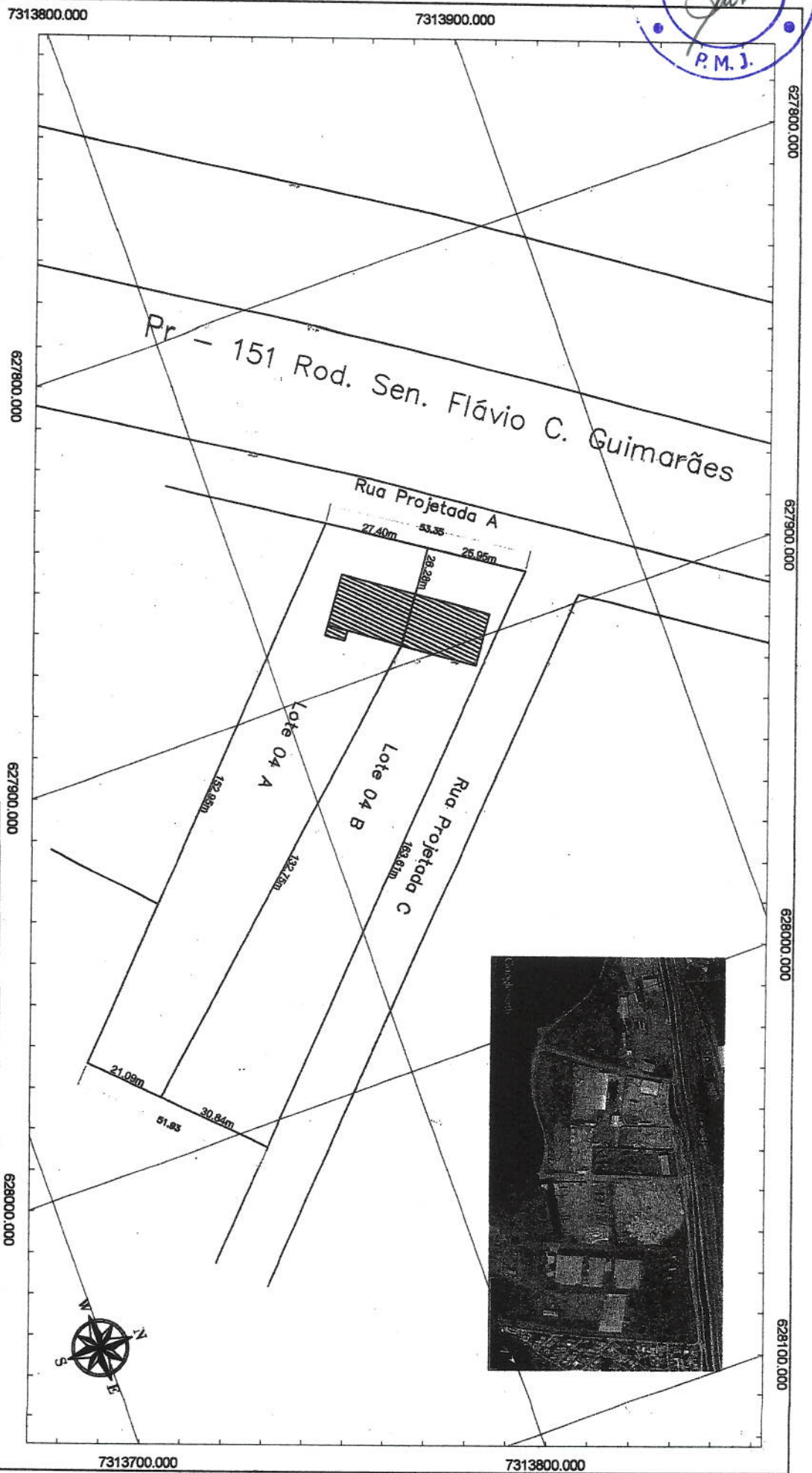
7 – motivos que determinaram o interesse de regularização da propriedade de uso

- a) Continuidade das atividades da empresa
- b) no local.
- c) _____
- d) _____

Em, ____ / ____ / ____



Assinatura do interessado



Quadro de Areas	
Lote 04 A	4.128,25 m ²
Lote 04 B	4.128,25 m ²
Area Total	8.256,50 m ²

ERERSON BRIZOLA CHAVAS
 E-mail: ererson.brizola@dnimail.com
 Celular: (43) 9912-0390

Sanches e Korello LTDA - ME
 Permissão provisória de uso

<p>Inteira Parte do Lote 04</p> <p>Escala: 1:1000</p> <p>Representação Lote 04 A: []</p> <p>Representação Lote 04 B: []</p>	<p>Local: Distrito Industrial V - Gaei Koubhik</p> <p>Data: 21/06/2020</p> <p>Representação Lote 04 B: []</p>
<p>Legenda:</p> <ul style="list-style-type: none"> PERIMETRO DO IMÓVEL ALINHAMENTO FUNDIAL LIMITES DA PROPRIEDADE VERTICE 	
<p>ERERSON BRIZOLA CHAVAS Engenheiro Responsável CRM: 13391/D</p>	





COMPRA - VENDA - ADMINISTRAÇÃO



Rua Dr. Michael Wahraftig, 116 - Fone/Fax: (0xx43)535-2719 - cep 84 200-000 - Jaguariaíva-PR.

PONTUAL IMÓVEIS JAGUARIAÍVA LTDA ME, devidamente inscrita no CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS – 6ª REGIÃO PR, sob o nº J 3595 e devidamente cadastrada no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 03.122.352/0001-08, com sede à Rua Dr. Michael Wahraftig, nº 116, Jardim Central, nesta cidade de Jaguariaíva, emitiu seu parecer sobre valor de mercado imobiliário do imóvel abaixo identificado, solicitado pelo Município de Jaguariaíva, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.910.900/0001-38.

LOCALIZAÇÃO: Lote sob n.º 04 “B” - Distrito Industrial V – Geci Krubnik - Jaguariaíva – Paraná.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Área de terreno, medindo 4.128,25 m² contendo as seguintes benfeitorias: um barracão com estrutura e cobertura metálica medindo 260,00 m², cercas em placas de aço corrugado nas laterais e fundos da propriedade e frente cercada com alambrado.

MELHORAMENTOS PÚBLICOS: O imóvel está localizado no perímetro urbano, contém instalação de luz elétrica e água potável.

VALOR: Atribui-se esta avaliação somente o valor agregado às benfeitorias úteis do imóvel aqui avaliado, sendo o valor total de R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais).

VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS: O imóvel aqui avaliado é objeto das matrículas sob os nº 325 e 1179 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariaíva, atualmente em processo de desapropriação pelo Município.

FOTOS: Segue fotos em anexo.

SENDO ESTE O NOSSO PARECER, COLOCAMO-NOS A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS.

Jaguariaíva, 26 de Outubro de 2020.

PONTUAL IMÓVEIS CRECI J 3595

CNPJ 03.122.352/0001-08

Lote 04 - B





LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Laudo de avaliação requerido pelo **Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38.

Endereço do imóvel: **Lote sob nº 04-"B"** – Distrito Industrial V – Geci Krubnik- Jaguariaíva, Paraná

Classificação do imóvel: Urbano

Método Avaliativo: Comparativo de dados de mercado

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Matriculas: 325 e 1179 do Cartório de Registro da Comarca de Jaguariaíva – Paraná

Área esta atualmente em processo de desapropriação pelo Município.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Área de terreno, medindo 4.128,25 m², contendo as seguintes benfeitorias: um barracão com estrutura e cobertura metálica medindo 260,00 m², cercas em placas de aço corrugado nas laterais e fundos e frente cercada com alambrado.

O imóvel esta localizado no perímetro urbano, contem instalação de luz elétrica e agua potável.

Desta forma, considerando somente o valor das benfeitorias uteis do imóvel aqui avaliado, e apreciando todos os itens supracitados, bem como o diagnóstico do mercado imobiliário de venda na região, **avalia-se a razão de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).**

Valor este devido a sua localização, valores de mercado das ultimas transações imobiliária da cidade de imóvel de igual padrão.

Laudo este com variação de 5% para mais ou para menos.

Sendo este o parecer e o que tenho para apresentar, estou à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

FOTOS EM ANEXO

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 27 de Outubro de 2020.

Imobiliária Mapa da Mina LTDA ME

CRECI J 3178

Abel Pinto de Oliveira

Corretor de Imóveis

CRECI/PR 10.251



REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, inscrita no C.N.P.J sob o nº 76.910.900/0001-38.

A requerimento verbal do interessado acima, executei perícia no imóvel abaixo relacionado objetivando estabelecer o preço de mercado

LOCALIZAÇÃO

Lote 04 "B" – Distrito Industrial V (Geci Krubnik) Jaguariaíva - PR
Perímetro urbano, nas margens da PR 151.

CARACTERÍSTICAS

Área total de terreno 4.128,25 m²

Benfeitorias;

01 Barracão de 260,00 m², com estrutura e cobertura metálica;
Imóvel cercado com alambrando(*frente*) e placas de aço corrugado(*laterais e fundos*);
Possui instalação de luz e água potável.

DOCUMENTOS: O imóvel avaliado inscrito sob o nº de matrícula 325 e 1179, município de Jaguariaíva-PR.

AVALIO

- ✓ Valor R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
- ✓ *Variações de 10% pra mais e 10% para menos.*
- ✓ *Valor atribuído apenas nas benfeitorias uteis do imóvel;*

Para as conclusões do presente parecer, foram usados cálculos em função da área em relação ao mercado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Imóvel aqui avaliado, atualmente encontra-se em processo de desapropriação pelo município de Jaguariaíva-Pr.

Jaguariaíva, 30 de Outubro de 2020.


Corretor CRECI Nº F31771

QUESTIONÁRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE
IMÓVEL PÚBLICO INDUSTRIAL



1 - DADOS DA EMPRESA

1.1 Razão Social

WGIN Auto Peças e Mecânica Ltda-ME

1.2 C.N.P.J 24.801.095/0001-00 Insc Est.

1.3 Ramo de Atividade Transporte Rodoviário de Cargas

1.4 Telefone (43) 3535-2456 / (43) 9.9845-1589

2 - TERRENO

2.1 Área total ocupada: 11.409,00 m²

2.2 Lote(s): 05 e 10

2.3 quadra: _____

2.4 Distrito Industrial: V - Geci Kubarik

2.5 Registro imobiliário: _____

2.6 Título originário da ocupação: _____

2.7 data de ocupação: _____

3- CONSTRUÇÕES EXISTENTES

3.1 Área total construída 3.150 m²

3.2 Discriminação das benfeitorias

Marração escritório, loja de peças, restaurante, lanchonete, lavanderia, funilaria

3.3 Valor estimado das benfeitorias R\$ 1.500.000,00

4 - PRODUÇÃO

4.1 Quantidade _____

4.2 Espécie dos produtos industrializados _____

4.3 Matéria Prima utilizada _____

5 – FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA – EM REAIS

5.1 Faturamento R\$ 350.000,00

5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS _____



6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

6.1 número de funcionários direto 30

7 – motivos que determinaram o interesse de regularização da propriedade de uso

- a) Manter as atividades de Empresa
- b) _____
- c) _____
- d) _____

Em, ____ / ____ / ____

Assinatura do interessado



COMPRA - VENDA - ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr. Michael Wahraftig, 116 - Fone/Fax: (0xx43)535-2719 - cep 84 200-000 - Jaguariaíva-PR.



PONTUAL IMÓVEIS JAGUARIAÍVA LTDA ME, devidamente inscrita no CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS – 6º REGIÃO PR, sob o nº J 3595 e devidamente cadastrada no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 03.122.352/0001-08, com sede à Rua Dr. Michael Wahraftig, nº 116, Jardim Central, nesta cidade de Jaguariaíva, emitiu seu parecer sobre valor de mercado imobiliário do imóvel abaixo identificado, solicitado pelo Município de Jaguariaíva, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.910.900/0001-38.

LOCALIZAÇÃO: Lotes sob n.º 05 e 10 - Distrito Industrial V – Geci Krubnik - Jaguariaíva – Paraná.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Área de terreno, medindo 11.409,00 m², contendo as seguintes benfeitorias: barracão medindo 2.600,00 m² contendo escritório em alvenaria com 02 pavimentos medindo 600,00 m², borracharia medindo 100,00 m² e lavador e funilaria medindo 300,00 m², barracão em alvenaria coberto com Eternit medindo 150,00 m², garagem com estrutura de PVC, madeira e coberto com Eternit, refeitório em alvenaria medindo 30,00, cerca mista de placas de aço corrugado e alambrado no decorrer de toda propriedade.

MELHORAMENTOS PÚBLICOS: O imóvel está localizado no perímetro urbano, contém instalação de luz elétrica e água potável.

VALOR: Atribui-se esta avaliação somente o valor agregado às benfeitorias úteis do imóvel aqui avaliado, sendo o valor total de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS: O imóvel aqui avaliado é objeto das matrículas sob os nº 325 e 1179 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariaíva, atualmente em processo de desapropriação pelo Município.

FOTOS: Segue fotos em anexo.

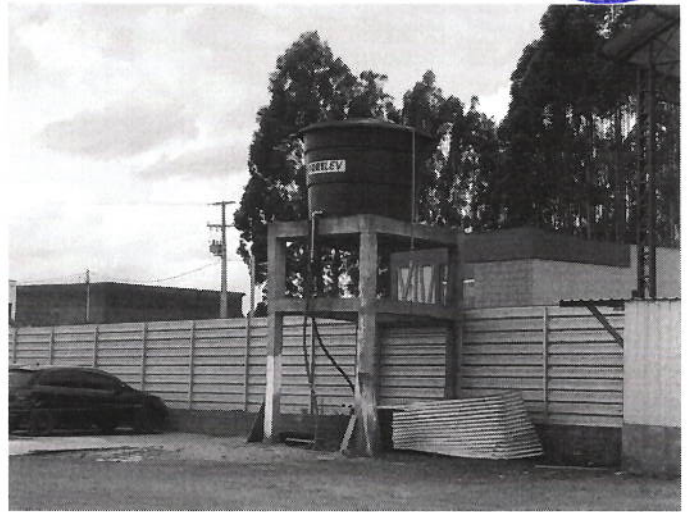
SENDO ESTE O NOSSO PARECER, COLOCAMO-NOS A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS.

Jaguariaíva, 26de Outubro de 2020.

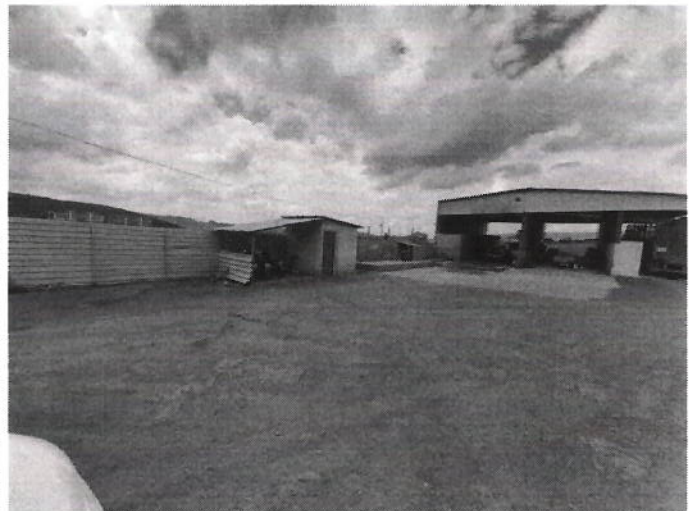
PONTUAL IMÓVEIS CRECI J 3595

CNPJ 03.122.352/0001-08

Lote 05



Lote 10





LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Laudo de avaliação requerido pelo **Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38.

Endereço do imóvel: **Lotes sob nº 05 e 10** – Distrito Industrial V – Geci Krubnik- Jaguariaíva, Paraná

Classificação do imóvel: Urbano

Método Avaliativo: Comparativo de dados de mercado

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Matriculas: 325 e 1179 do Cartório de Registro da Comarca de Jaguariaíva – Paraná

Área esta atualmente em processo de desapropriação pelo Município.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Área de terreno, medindo 11.409,00 m², contendo as seguintes benfeitorias: barracão medindo 2.600,00 m² contendo um escritório em alvenaria com 02 pavimentos medindo 600,00 m², borracharia medindo 100,00 m², lavador e funilaria medindo 300,00 m², barracão em alvenaria coberto com Eternit medindo 150,00 m², garagem com estrutura de PVC, madeira e coberto com Eternit, refeitório em alvenaria medindo 30,00, cerca mista de placas de aço corrugado e alambrado no decorrer de toda propriedade

O imóvel esta localizado no perímetro urbano, contem instalação de luz elétrica e agua potável.

Desta forma, considerando somente o valor das benfeitorias uteis do imóvel aqui avaliado, e apreciando todos os itens supracitados, bem como o diagnóstico do mercado imobiliário de venda na região, **avalia-se a razão de R\$ 544.500,00 (Quinhentos e quarenta quatro mil, quinhentos reais)**

Valor este devido a sua localização, valores de mercado das ultimas transações imobiliária da cidade de imóvel de igual padrão.

Laudo este com variação de 5% para mais ou para menos.

Sendo este o parecer e o que tenho para apresentar, estou à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

FOTOS EM ANEXO



IMOBILIÁRIA MAPA DA MINA LTDA

CRECI J 3178

www.imobiliariamapadamina.com.br

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 27 de Outubro de 2020.



Imobiliária Mapa da Mina LTDA ME

CRECI J 3178

Abel Pinto de Oliveira

Corretor de Imóveis

CRECI/PR 10.251



Av. Antônio Cunha, 111, Centro, Jaguariaíva, Paraná
e-mail: mapadamina@brturbo.com.br
Tel.: (43) 3535 - 1340 Cel.: (43) 9954 - 0022



IMOBILIÁRIA MAPA DA MINA LTDA

CRECI J 3178

www.imobiliariamapadamina.com.br



Av. Antônio Cunha, 111, Centro, Jaguariaíva, Paraná
e-mail: mapadamina@brturbo.com.br
Tel.: (43) 3535 - 1340 Cel.: (43) 9954 - 0022

IMOBILIÁRIA MAPA DA MINA LTDA

CRECI J 3178

www.imobiliariamapadamina.com.br



Av. Antônio Cunha, 111, Centro, Jaguariaíva, Paraná
e-mail: mapadamina@brturbo.com.br
Tel.: (43) 3535 - 1340 Cel.: (43) 9954 - 0022



IMOBILIÁRIA MAPA DA MINA LTDA

CRECI J 3178

www.imobiliariamapadamina.com.br



Av. Antônio Cunha, 111, Centro, Jaguariaíva, Paraná
e-mail: mapadamina@brturbo.com.br
Tel.: (43) 3535 - 1340 Cel.: (43) 9954 - 0022



REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, inscrita no C.P.N.J sob o nº 76.910.900/0001-38.

A requerimento verbal do interessado acima, executei perícia no imóvel abaixo relacionado objetivando estabelecer o preço de mercado

LOCALIZAÇÃO

Lote 05 e 10 – Distrito Industrial V (Geci Krubnik) Jaguariaíva - PR
Perímetro urbano, nas margens da PR 151.

CARACTERÍSTICAS

Área total de terreno 11.409,00 m²

Benfeitorias;

- 01 Escritório de alvenaria de 600,00m², com 02 pisos;
- 01 Barracão de 2.600,00m²; alvenaria com estrutura e cobertura metálica;
- 01 Barracão de alvenaria de 150m² coberto com Eternit;
- 01 Garagem de madeira coberto com Eternit e refeitório de 30m²
- 01 Borracharia, com aproximadamente 100m²
- 01 Lavador e funilaria 300m²

Imóvel cercado com alambrando e placas de aço corrugado;

AVALIO

- ✓ Valor R\$500.900,00 (Quinhentos mil e novecentos reais)
- ✓ *Variações de 10% para mais e 10% para menos.*
- ✓ *Valor atribuído apenas as benfeitorias uteis do imóvel.*

Para as conclusões do presente parecer, foram usados cálculos em função da área em relação ao mercado.

DOCUMENTOS: O imóvel avaliado inscrito sob o nº de matrícula 325 e 1179, município de Jaguariaíva-PR.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Imóvel aqui avaliado, atualmente encontra-se em processo de desapropriação pelo município de Jaguariaíva-Pr.

Jaguariaíva, 30 de Outubro de 2020.


Corretor CRECI Nº F31771



QUESTIONÁRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE
IMÓVEL PÚBLICO INDUSTRIAL

1 - DADOS DA EMPRESA

- 1.1 Razão Social Sebastião Lopes Quatorze Jottas Eireli
1.2 C.N.P.J 15.709.950/0001-67 Insc Est. _____
1.3 Ramo de Atividade Serviços de Terraplanagem, Serviços de Transporte.
1.4 Telefone (45) 9.8143-1414

2 - TERRENO

- 2.1 Área total ocupada: 108.234 m²
2.2 Lote(s): 06 e 08
2.3 quadra: _____
2.4 Distrito Industrial: Gei Krubiniki - Distrito V
2.5 Registro imobiliário: _____
2.6 Título originário da ocupação: _____
2.7 data de ocupação: _____

3- CONSTRUÇÕES EXISTENTES

- 3.1 Área total construída 165 m² / 600 m²
3.2 Discriminação das benfeitorias
Oscitório; banheiros; cercamento em placas de aço.
3.3 Valor estimado das benfeitorias R\$ 80.000,00 + R\$ 65.000,00 + R\$ 50.000,00

4 - PRODUÇÃO

- 4.1 Quantidade _____
4.2 Espécie dos produtos industrializados _____
4.3 Matéria Prima utilizada _____

5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

- 5.1 Faturamento R\$ 6.000.000,00
5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS 12% e 4,5%



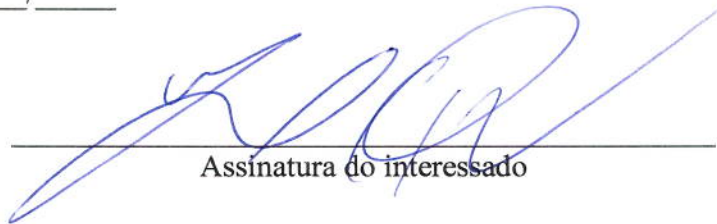
6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

6.1 número de funcionários direto 35

7 – motivos que determinaram o interesse de regularização da propriedade de uso

- a) Estabelecer a Empresa no Município
- b) Visto que os tomadores de serviços estão localizados na Região.
- c) _____
- d) _____

Em, ____/____/____



Assinatura do interessado



COMPRA - VENDA - ADMINISTRAÇÃO



Rua Dr. Michael Wahraftig, 116 - Fone/Fax: (0xx43)535-2719 - cep 84 200-000 - Jaguariaíva-PR.

PONTUAL IMÓVEIS JAGUARIAÍVA LTDA ME, devidamente inscrita no CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS – 6ª REGIÃO PR, sob o nº J 3595 e devidamente cadastrada no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 03.122.352/0001-08, com sede à Rua Dr. Michael Wahraftig, nº 116, Jardim Central, nesta cidade de Jaguariaíva, emitiu seu parecer sobre valor de mercado imobiliário do imóvel abaixo identificado, solicitado pelo Município de Jaguariaíva, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.910.900/0001-38.

LOCALIZAÇÃO: Lotes sob n.º 06 E 08 - Distrito Industrial V – Geci Krubnik - Jaguariaíva – Paraná.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Área de terreno, medindo 12.234,00 m², contendo as seguintes benfeitorias: escritório em alvenaria medindo 165,00 m² e barracão em estrutura e cobertura metálica com piso reforçado de concreto com tramas de ferro medindo 600,00 m², a propriedade toda esta cercada com placas de aço corrugado.

MELHORAMENTOS PÚBLICOS: O imóvel está localizado no perímetro urbano e possui acesso para futura instalação de luz elétrica e água potável.

VALOR: Atribui-se esta avaliação somente o valor agregado às benfeitorias úteis do imóvel aqui avaliado, sendo o valor total de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS: O imóvel aqui avaliado é objeto das matrículas sob os nº 325 e 1179 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariaíva, atualmente em processo de desapropriação pelo Município.

FOTOS: Segue fotos em anexo.

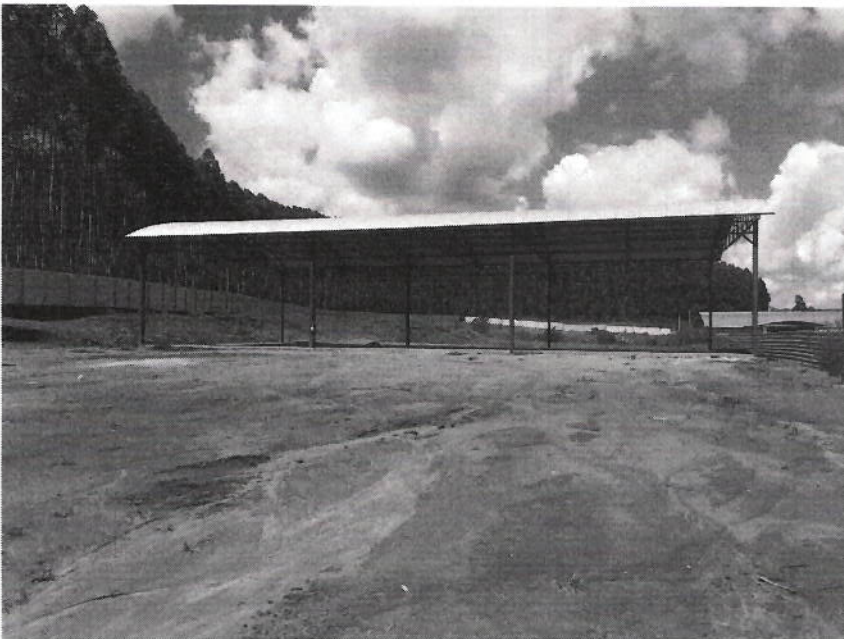
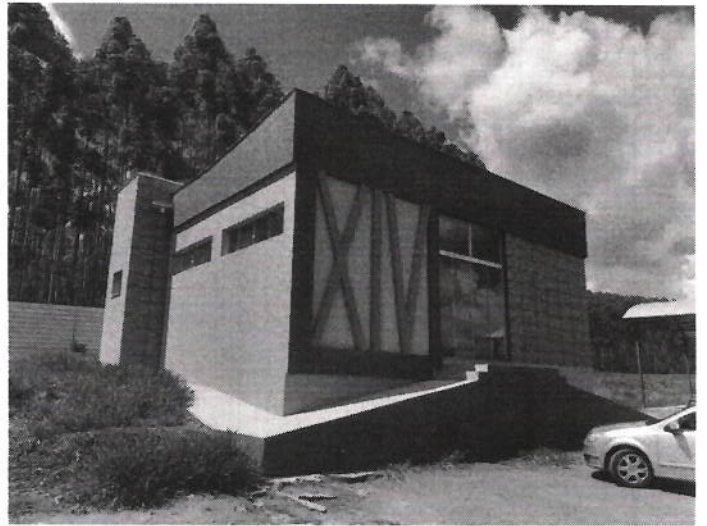
SENDO ESTE O NOSSO PARECER, COLOCAMO-NOS A DISPOSICÃO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS.

Jaguariaíva, 26 de Outubro de 2020.

PONTUAL IMÓVEIS CRECI J 3595

CNPJ 03.122.352/0001-08

Lotes 06 e 08





LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Laudo de avaliação requerido pelo **Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38.

Endereço do imóvel: **Lotes sob nº 06 e 08** – Distrito Industrial V – Geci Krubnik- Jaguariaíva, Paraná

Classificação do imóvel: Urbano

Método Avaliativo: Comparativo de dados de mercado

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Matriculas: 325 e 1179 do Cartório de Registro da Comarca de Jaguariaíva – Paraná

Área esta atualmente em processo de desapropriação pelo Município.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Área de terreno, medindo 12.234,00 m², contendo as seguintes benfeitorias: escritório em alvenaria medindo 165,00 m² e barracão em estrutura e cobertura metálica com piso reforçado de concreto com tramas de ferro medindo 600,00 m², a propriedade toda cercada com placas de aço corrugado.

O imóvel esta localizado no perímetro urbano, contem acesso para futura instalação de luz elétrica e agua potável.

Desta forma, considerando somente o valor das benfeitorias uteis do imóvel aqui avaliado, e apreciando todos os itens supracitados, bem como o diagnóstico do mercado imobiliário de venda na região, **avalia-se a razão de R\$ 229.900,00 (Duzentos e vinte no mil, novecentos reais)**

Valor este devido a sua localização, valores de mercado das ultimas transações imobiliária da cidade de imóvel de igual padrão.

Laudo este com variação de 5% para mais ou para menos.

Sendo este o parecer e o que tenho para apresentar, estou à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

FOTOS EM ANEXO

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 27 de Outubro de 2020.

Imobiliária Mapa da Mina LTDA ME

CRECI J 3178

Abel Pinto de Oliveira

CRECI/PR 10.251 Corretor de Imóveis

IMOBILIÁRIA MAPA DA MINA LTDA

CRECI J 3178

www.imobiliariamapadamina.com.br



Av. Antônio Cunha, 111, Centro, Jaguaíva, Paraná
e-mail: mapadamina@brturbo.com.br
Tel.: (43) 3535 - 1340 Cel.: (43) 9954 - 0022



REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. inscrita no C.P.N.J sob o nº 76.910.900/0001-38.

A requerimento verbal do interessado acima, executei perícia no imóvel abaixo relacionado objetivando estabelecer o preço de mercado

LOCALIZAÇÃO

Lote nº 06 e 08 – Distrito Industrial V (Geci Krubnik) Jaguariaíva – PR. Perímetro urbano, nas margens da PR 151.

CARACTERÍSTICAS

Área total de terreno 12.234,00 m²

Benfeitorias;

- 01 Barracão de 600,00m², com piso de concreto e com estrutura e cobertura metálica;
 - 01 Escritório de 165,00m² em alvenaria;
- Imóvel cercado (*frente, laterais e fundos*) placas de aço corrugado.

DOCUMENTOS: O imóvel avaliado inscrito sob o nº de matrícula 325 e 1179, do cartório de imóveis do município de Jaguariaíva-PR.

AVALIO

- ✓ Valor patrimonial R\$205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)
- ✓ *Variações de 10% para mais e 10% para menos.*
- ✓ *Valor atribuído apenas as benfeitorias uteis do imóvel.*

Para as conclusões do presente parecer, foram usados cálculos em função da área em relação ao mercado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Imóvel aqui avaliado, atualmente encontra-se em processo de desapropriação pelo município de Jaguariaíva-Pr.

Jaguariaíva, 30 de Outubro de 2020.


Corretor CRECI Nº F31771

QUESTIONÁRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE
IMÓVEL PÚBLICO INDUSTRIAL



1 - DADOS DA EMPRESA

- 1.1 Razão Social H. S DELGADO COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS
1.2 C.N.P.J 07.424.852/0001-55 Insc Est. 90.350.737-33
1.3 Ramo de Atividade COMÉRCIO DE PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
1.4 Telefone (43) 3535 1177 (43) 99116 8134

2 - TERRENO

- 2.1 Área total ocupada: 5.166,57 m²
2.2 Lote(s): Nº 07
2.3 quadra: _____
2.4 Distrito Industrial: CECI KRUBNIKI
2.5 Registro imobiliário: MATRICULA Nº 1297
2.6 Título originário da ocupação: _____
2.7 data de ocupação: _____

3- CONSTRUÇÕES EXISTENTES

- 3.1 Área total construída 1.002 m²
3.2 Discriminação das benfeitorias
BARRACÃO DE BLOCO CONCRETO, COBERTO COM ESTRUTURA METÁLICA
DE FERRO COM 3 DEPARTAMENTOS TOTALIZANDO 1.002m²
+ MURO DE CHAPÉU GALVANIZADA
3.3 Valor estimado das benfeitorias R\$ 250.000,00

4 - PRODUÇÃO

- 4.1 Quantidade _____
4.2 Espécie dos produtos industrializados PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS
4.3 Matéria Prima utilizada DE PRODUTOS P/ LINHA DESTADA

5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

- 5.1 Faturamento R\$ 1.534,544,49
5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS _____



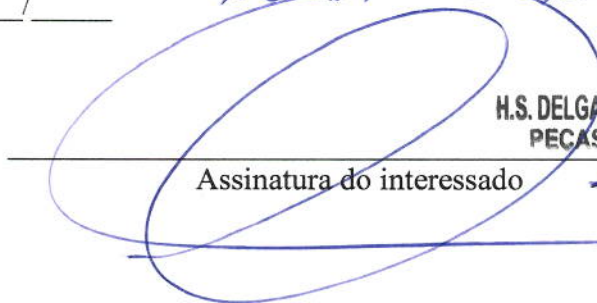
6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

6.1 número de funcionários direto 13

7 – motivos que determinaram o interesse de regularização da propriedade de uso

- a) TER SEGURANÇA DE FAZER INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS
- b) DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DECATOS NO VALOR APROXIMADO DE R\$ 250.000,00, SENDO PIONEIRO EM MÁQUINAS DE
- c) PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DESEMPENHAR CIOS A FRIO E POSTO DE MOLAS, PARA ATENDER A FROTA DA CIDADE, REGIÃO E QUE CIRCUITA NA ROTÓDUA EM FRENTE, GERANDO PERDA E EMPREGOS.

Em, ____/____/____


H.S. DELGADO COM. DE PNEUS
PECAS E SERVIÇOS
Assinatura do interessado



COMPRA - VENDA - ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr. Michael Wahraftig, 116 - Fone/Fax: (0xx43)535-2719 - cep 84 200-000 - Jaguariaíva-PR.



PONTUAL IMÓVEIS JAGUARIAÍVA LTDA ME, devidamente inscrita no CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS – 6ª REGIÃO PR, sob o nº J 3595 e devidamente cadastrada no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 03.122.352/0001-08, com sede à Rua Dr. Michael Wahraftig, nº 116, Jardim Central, nesta cidade de Jaguariaíva, emitiu seu parecer sobre valor de mercado imobiliário do imóvel abaixo identificado, solicitado pelo Município de Jaguariaíva, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.910.900/0001-38.

LOCALIZAÇÃO: Lote sob n.º 07 - Distrito Industrial V – Geci Krubnik - Jaguariaíva – Paraná.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Área de terreno, medindo 5.166,57 m², contendo as seguintes benfeitorias: uma construção em andamento de um barracão medindo 1.002,00 m², em blocos de concreto e estrutura metálica, tendo laterais e fundos cercados por placas de aço corrugado e a frente cercada de alambrado.

MELHORAMENTOS PÚBLICOS: O imóvel está localizado no perímetro urbano, contém instalação de luz elétrica e água potável.

VALOR: Atribui-se esta avaliação somente o valor agregado às benfeitorias úteis do imóvel aqui avaliado, sendo o valor total de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS: O imóvel aqui avaliado é objeto das matrículas sob os nº 325 e 1179 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariaíva, atualmente em processo de desapropriação pelo Município.

FOTOS: Segue fotos em anexo.

SENDO ESTE O NOSSO PARECER, COLOCAMO-NOS A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS.

Jaguariaíva, 26 de Outubro de 2020.

PONTUAL IMÓVEIS CRECI J 3595

CNPJ 03.122.352/0001-08

Lote 07





LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Laudo de avaliação requerido pelo **Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38.

Endereço do imóvel: **Lote sob nº 07** – Distrito Industrial V – Geci Krubnik- **Jaguariaíva, Paraná**

Classificação do imóvel: Urbano

Método Avaliativo: Comparativo de dados de mercado

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Matriculas: 325 e 1179 do Cartório de Registro da Comarca de Jaguariaíva – Paraná

Área esta atualmente em processo de desapropriação pelo Município.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Área de terreno, medindo 5.166,57 m², contendo as seguintes benfeitorias: uma construção em andamento de um barracão medindo 1.002,00 m², em blocos de concreto e estrutura metálica, tendo laterais e fundos cercados por placas de aço corrugado e a frente cercada de alambrado

O imóvel esta localizado no perímetro urbano, possui instalação de luz elétrica e água potável.

Desta forma, considerando somente o valor das benfeitorias uteis do imóvel aqui avaliado, e apreciando todos os itens supracitados, bem como o diagnóstico do mercado imobiliário de venda na região, **avalia-se a razão de R\$ 84.700,00 (Oitenta e quatro mil, setecentos reais)**

Valor este devido a sua localização, valores de mercado das ultimas transações imobiliária da cidade de imóvel de igual padrão.

Laudo este com variação de 5% para mais ou para menos.

Sendo este o parecer e o que tenho para apresentar, estou à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 27 de Outubro de 2020.

Imobiliária Mapa da Mina LTDA ME

CRECI J 3178

Abel Pinto de Oliveira

Corretor de Imóveis

CRECI/PR 10.251



REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. inscrita no C.P.N.J sob o nº 76.910.900/0001-38.

A requerimento verbal do interessado acima, executei perícia no imóvel abaixo relacionado objetivando estabelecer o preço de mercado

LOCALIZAÇÃO

Lote nº 07 – Distrito Industrial V (Geci Krubnik) Jaguariaíva – PR.
Perímetro urbano, nas margens da PR 151.

CARACTERÍSTICAS

Área total de terreno 5.166,57 m²

Benfeitorias;

01 Construção de barracão com medidas de 1.002,00m², com blocos de concreto e estrutura metálica;

Imóvel cercado (*fundo e laterais*) com placas de aço corrugado e alambrado (*frente*).

Possui instalação de luz e água potável.

DOCUMENTOS: O imóvel avaliado inscrito sob o nº de matrícula 325 e 1179, do cartório de imóveis do município de Jaguariaíva-PR.

AVALIO

- ✓ Valor patrimonial R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)
- ✓ *Variações de 10% para mais e 10% para menos.*
- ✓ *Valor atribuído apenas as benfeitorias uteis do imóvel.*

Para as conclusões do presente parecer, foram usados cálculos em função da área em relação ao mercado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Imóvel aqui avaliado, atualmente encontra-se em processo de desapropriação pelo município de Jaguariaíva-Pr.

Jaguariaíva, 30 de Outubro de 2020.


Corretor CRECI Nº F31771

QUESTIONÁRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE
IMÓVEL PÚBLICO INDUSTRIAL



1 - DADOS DA EMPRESA

1.1 Razão Social

Ozequiel Domingues da Silva Transportes ME.

1.2 C.N.P.J. 06.933.086/0001-91 Insc Est.

1.3 Ramo de Atividade Transportes e Mecânica

1.4 Telefone (43) 9.9151-9382

2 - TERRENO

2.1 Área total ocupada: 4.854,00 m²

2.2 Lote(s): 09

2.3 quadra: _____

2.4 Distrito Industrial: V - Geci Kruzniki

2.5 Registro imobiliário: _____

2.6 Título originário da ocupação: _____

2.7 data de ocupação: _____

3- CONSTRUÇÕES EXISTENTES

3.1 Área total construída 875,00 m² + 360,00 m²

3.2 Discriminação das benfeitorias

Barracão Oficial; Refeitório + Escritório + Depósito;
Terraplanagem + muro

3.3 Valor estimado das benfeitorias R\$ 700.000,00 + R\$ 288.000,00
R\$ 140.000,00

4 - PRODUÇÃO

4.1 Quantidade _____

4.2 Espécie dos produtos industrializados _____

4.3 Matéria Prima utilizada _____

5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

5.1 Faturamento R\$ 4.200.000,00

5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS _____




6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

6.1 número de funcionários direto 35 funcionários

7 – motivos que determinaram o interesse de regularização da propriedade de uso

- a) Manter um ponto de referência e pátio
- b) para guardar caminhões e máquinas
- c) _____
- d) _____

Em, ____ / ____ / ____


Assinatura do interessado



COMPRA - VENDA - ADMINISTRAÇÃO



Rua Dr. Michael Wahraftig, 116 - Fone/Fax: (0xx43)535-2719 - cep 84 200-000 - Jaguariaíva-PR.

PONTUAL IMÓVEIS JAGUARIAÍVA LTDA ME, devidamente inscrita no CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS – 6º REGIÃO PR, sob o nº J 3595 e devidamente cadastrada no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 03.122.352/0001-08, com sede à Rua Dr. Michael Wahraftig, nº 116, Jardim Central, nesta cidade de Jaguariaíva, emitiu seu parecer sobre valor de mercado imobiliário do imóvel abaixo identificado, solicitado pelo Município de Jaguariaíva, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.910.900/0001-38.

LOCALIZAÇÃO: Lote sob n.º 09 - Distrito Industrial V – Geci Krubnik - Jaguariaíva – Paraná.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Área de terreno, medindo 4.854,00 m², contendo as seguintes benfeitorias: barracão e oficina em alvenaria estrutura e cobertura metálica medindo 875,00 m², escritório, depósito e refeitório em alvenaria medindo 80,00 m².

MELHORAMENTOS PÚBLICOS: O imóvel está localizado no perímetro urbano, contém instalação de luz elétrica e água potável.

VALOR: Atribui-se esta avaliação somente o valor agregado às benfeitorias úteis do imóvel aqui avaliado, sendo o valor total de R\$ 126.750,00 (cento e vinte seis mil, setecentos e cinquenta reais).

VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS: O imóvel aqui avaliado é objeto das matrículas sob os nº 325 e 1179 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariaíva, atualmente em processo de desapropriação pelo Município.

FOTOS: Segue fotos em anexo.

SENDO ESTE O NOSSO PARECER, COLOCAMO-NOS A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS.

Jaguariaíva, 26 de Outubro de 2020.

PONTUAL IMÓVEIS CRECI J 3595

CNPJ 03.122.352/0001-08

Lote 09





LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Laudo de avaliação requerido pelo **Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38.

Endereço do imóvel: **Lote sob nº 09** – Distrito Industrial V – Geci Krubnik- **Jaguariaíva, Paraná**

Classificação do imóvel: Urbano

Método Avaliativo: Comparativo de dados de mercado

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Matriculas: 325 e 1179 do Cartório de Registro da Comarca de Jaguariaíva – Paraná

Área esta atualmente em processo de desapropriação pelo Município.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Área de terreno, medindo 4.854,00 m², contendo as seguintes benfeitorias: barracão e oficina estrutura em alvenaria e cobertura metálica medindo 875,00 m², escritório, depósito e refeitório em alvenaria medindo 80,00 m².

O imóvel esta localizado no perímetro urbano, contem instalação de luz elétrica e agua potável.

Desta forma, considerando somente o valor das benfeitorias uteis do imóvel aqui avaliado e apreciando todos os itens supracitados, bem como o diagnóstico do mercado imobiliário de venda na região, **avalia-se a razão de R\$ 141.750,00 (Cento e quarenta um mil setecentos e cinquenta reais).**

Valor este devido a sua localização, valores de mercado das ultimas transações imobiliária da cidade de imóvel de igual padrão.

Laudo este com variação de 5% para mais ou para menos.

Sendo este o parecer e o que tenho para apresentar, estou à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

FOTOS EM ANEXO

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 27 de Outubro de 2020.

Imobiliária Mapa da Mina LTDA ME

CRECI J 3178

Abel Pinto de Oliveira

Corretor de Imóveis

CRECI/PR 10.251



REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, inscrita no C.N.P.J sob o nº 76.910.900/0001-38.

A requerimento verbal do interessado acima, executei perícia no imóvel abaixo relacionado objetivando estabelecer o preço de mercado

LOCALIZAÇÃO

Lote 09 – Distrito Industrial V (Geci Krubnik) Jaguariaíva – PR.
Perímetro urbano, nas margens da PR 151

CARACTERÍSTICAS

Área total do terreno 4.854,00 m²

Benfeitorias;

01 Barracão de 875,00 m², de alvenaria coberto com cobertura metálica;
01 Escritório e depósito com refeitório de 80,00m², de alvenaria;

DOCUMENTOS: O imóvel avaliado inscrito sob o nº de matrícula 325 e 1179, município de Jaguariaíva-PR.

AVALIO

- ✓ Valor R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais)
- ✓ *Variações de 10% para mais e 10% para menos.*
- ✓ *Valor atribuído apenas as benfeitorias uteis do imóvel*

Para as conclusões do presente parecer, foram usados cálculos em função da área em relação ao mercado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Imóvel aqui avaliado, atualmente encontra-se em processo de desapropriação pelo município de Jaguariaíva-Pr.

Jaguariaíva, 30 de Outubro de 2020.


Corretor CRECI Nº F31771



QUESTIONÁRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE
IMÓVEL PÚBLICO INDUSTRIAL

1 - DADOS DA EMPRESA

1.1 Razão Social

Jose Lecho Teixeira - Transportes - ME

1.2 C.N.P.J 09.056.369/0001-90 Insc Est. _____

1.3 Ramo de Atividade Transporte Rodoviário de Carga

1.4 Telefone (43) 9.9866-4423

2 - TERRENO

2.1 Área total ocupada: 9.000,00 m²

2.2 Lote(s): N.º 11 e 12

2.3 quadra: _____

2.4 Distrito Industrial: V Geci Krubniki

2.5 Registro imobiliário: _____

2.6 Título originário da ocupação: _____

2.7 data de ocupação: _____

3- CONSTRUÇÕES EXISTENTES

3.1 Área total construída 1.030m² Barracões + 48m² lavador + 280m² Escritório Alpendro

3.2 Discriminação das benfeitorias

Muro, Barracões, lavador,
Terraplanagem

3.3 Valor estimado das benfeitorias R\$ 962.400,00

R\$ 300.000,00

R\$ 45.000,00

4 - PRODUÇÃO

4.1 Quantidade _____

4.2 Espécie dos produtos industrializados _____

4.3 Matéria Prima utilizada _____

5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

5.1 Faturamento R\$ 920.000,00

5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS _____



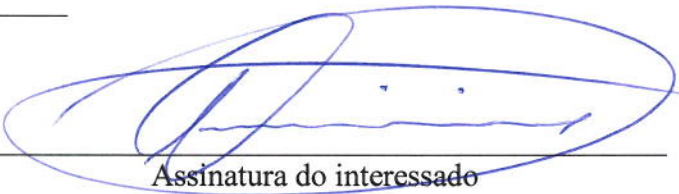
6 – MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

6.1 número de funcionários direto 50 funcionários

7 – motivos que determinaram o interesse de regularização da propriedade de uso

- a) Rátao para 30 caminhões
- b) Ponto de referência / Base para atendimento às empresas
- c) _____
- d) _____

Em, ____ / ____ / ____


Assinatura do interessado



COMPRA - VENDA - ADMINISTRAÇÃO



Rua Dr. Michael Wahraftig, 116 - Fone/Fax: (0xx43)535-2719 - cep 84 200-000 - Jaguariaíva-PR.

PONTUAL IMÓVEIS JAGUARIAÍVA LTDA ME, devidamente inscrita no CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS – 6º REGIÃO PR, sob o nº J 3595 e devidamente cadastrada no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 03.122.352/0001-08, com sede à Rua Dr. Michael Wahraftig, nº 116, Jardim Central, nesta cidade de Jaguariaíva, emitiu seu parecer sobre valor de mercado imobiliário do imóvel abaixo identificado, solicitado pelo Município de Jaguariaíva, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.910.900/0001-38.

LOCALIZAÇÃO: Lotes sob n.º 11 e 12 - Distrito Industrial V – Geci Krubnik - Jaguariaíva – Paraná.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Área de terreno, medindo 9.000,00 m², contendo as seguintes benfeitorias: barracão em estrutura e cobertura metálica medindo 1030,00 m², lavador com 48,00 m² e escritório, depósito com 280,00 m², cercas de aço corrugado nas laterais e fundos da propriedade, e a frente cercada com palitos de concreto.

MELHORAMENTOS PÚBLICOS: O imóvel está localizado no perímetro urbano, contém instalação de luz elétrica e água potável.

VALOR: Atribui-se esta avaliação somente o valor agregado às benfeitorias úteis do imóvel aqui avaliado, sendo o valor total de R\$ 314.500,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais).

VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS: O imóvel aqui avaliado é objeto das matrículas sob os nº 325 e 1179 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariaíva, atualmente em processo de desapropriação pelo Município.

FOTOS: Segue fotos em anexo.

SENDO ESTE O NOSSO PARECER, COLOCAMO-NOS A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS.

Jaguariaíva, 26 de Outubro de 2020.

PONTUAL IMÓVEIS CRECI J 3595

CNPJ 03.122.352/0001-08

Lote 11 e 12





LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Laudo de avaliação requerido pelo **Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38.

Endereço do imóvel: **Lotes sob nº 11 e 12 – Distrito Industrial V – Geci Krubnik- Jaguariaíva, Paraná**

Classificação do imóvel: Urbano

Método Avaliativo: Comparativo de dados de mercado

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Matrículas: 325 e 1179 do Cartório de Registro da Comarca de Jaguariaíva – Paraná

Área esta atualmente em processo de desapropriação pelo Município.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Área de terreno, medindo 9.000,00 m², contendo as seguintes benfeitorias: barracão em estrutura e cobertura metálica medindo 1030,00 m², lavador com 48,00 m² e escritório, depósito com 280,00 m², cercas de aço corrugado nas laterais e fundos da propriedade, e a frente cercada com palitos de concreto.

O imóvel esta localizado no perímetro urbano, contem instalação de luz elétrica e agua potável.

Desta forma, considerando só somente o valor das benfeitorias uteis do imóvel aqui avaliado, e apreciando todos os itens supracitados, bem como o diagnóstico do mercado imobiliário de venda na região, **avalia-se a razão de R\$ 345.950,00 (Trezentos e quarenta cinco mil, novecentos e cinquenta reais)**

Valor este devido a sua localização, valores de mercado das ultimas transações imobiliárias da cidade de imóvel de igual padrão.

Laudo este com variação de 5% para mais ou para menos.

Sendo este o parecer e o que tenho para apresentar, estou à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

FOTOS EM ANEXO

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 27 de Outubro de 2020.

Imobiliária Mapa da Mina LTDA ME

CRECI J 3178

Abel Pinto de Oliveira

CRECI/PR 10.251 – Corretor de Imóveis

Av. Antônio Cunha, 111, Centro, Jaguariaíva, Paraná

e-mail: mapadamina@brturbo.com.br

Tel.: (43) 3335 – 1340 Cel.: (43) 9954 – 0022



IMOBILIÁRIA MAPA DA MINA LTDA

CRECI J 3178

www.imobiliariamapadamina.com.br



Av. Antônio Cunha, 111, Centro, Jaguariaíva, Paraná
e-mail: mapadamina@brturbo.com.br
Tel.: (43) 3535 - 1340 Cel.: (43) 9954 - 0022



REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, inscrita no C.P.N.J sob o nº 76.910.900/0001-38.

A requerimento verbal do interessado acima, executei perícia no imóvel abaixo relacionado objetivando estabelecer o preço de mercado

LOCALIZAÇÃO

Lote 11 e 12 – Distrito Industrial V (Geci Krubnik) Jaguariaíva – PR.
Perímetro urbano, nas margens da PR 151.

CARACTERÍSTICAS

Terreno medindo 9.000 m²

Benfeitorias;

01 Escritório/deposito medido 280m²;

01 Barracão de 1030, 00 m² com estrutura e cobertura metálica;

01 Lavador de 48,00 m²

Imóvel cercado com placas de aço corrugado (*fundo e laterais*) e palitos de concretos (*frente*);

AVALIO

- ✓ Valor patrimonial R\$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)
- ✓ *Variações de 10% para mais e 10% para menos.*
- ✓ *Valor atribuído apenas as benfeitorias uteis do imóvel*

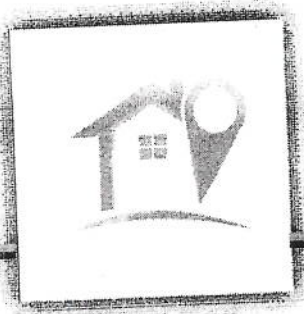
Para as conclusões do presente parecer, foram usados cálculos em função da área em relação ao mercado.

DOCUMENTOS: O imóvel avaliado inscrito sob o nº de matricula 325 e 1179, município de Jaguariaíva-PR.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Imóvel aqui avaliado, atualmente encontra-se em processo de desapropriação pelo município de Jaguariaíva-Pr.

Jaguariaíva, 30 de Outubro de 2020.


Corretor CRECI Nº F31771



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ALUGUEL

Laudo de avaliação de aluguel requerido pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38.

Endereço do imóvel: **Sito no Distrito Industrial Ary Fanchin – Extensão Distrito Industrial Gecy Klubinik, áreas as margens da Rodovia Pr 151 Km 213,80 próximo ao Instituto Federal, Rodovia Pr 151 Km 214 próximo a Estação de Tratamento de Água e Pr 151 Km 210 – referencia Fazenda Samambaia, Jaguariaíva, Paraná.**

Classificação do imóvel: **Imóvel Comercial**

Método Avaliativo: Comparativo de dados de mercado

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Documentação de posse da Prefeitura.

BENFEITORIAS E ACESSÕES:

Áreas de terra nua, destinadas para instalação de micro e pequenas empresas/industrias

Desta forma, considerando que a edificação do imóvel a ser locada conforme especificação acima, e apreciando todos os itens supracitados, bem como o diagnóstico do mercado imobiliário de aluguel na região, **avalia-se em: R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) o metro quadrado.**

Valor este devido a sua localização, tipo de edificação sua destinação e valores de mercado de locação de imóveis com a mesma característica.

Sendo este o parecer e o que tenho para apresentar, estou à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 21 de Julho de 2020.

Imobiliária Mapa da Mina LTDA ME

CRECI J 3178

Abel Pinto de Oliveira

Corretor de Imóveis

CRECI/PR 10.251

Av. Antônio Cunha, 111, Centro, Jaguariaíva, Paraná
e-mail: mapadamina@brturbo.com.br
Tel.: (43) 3.335 - 1340 Cel.: (43) 9954 - 0022

IMOBILIÁRIA MAPA DA MINA LTDA

CRECI J 3178

www.imobiliariamapadamina.com.br



Prezado(s) Senhor(es),



Vimos, por meio desta, apresentar-lhe(s) o **Laudo de Avaliação de Locação** do imóvel localizado no **Distrito Industrial Ary Fanchin – Extensão Distrito Industrial Gecy Klubinik**, a fim de determinar o respectivo valor comercial, conforme requerido pela **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Paraná**.

Ficamos à disposição de Vossa(s) Senhoria(s) para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

Imobiliária Mapa da Mina LTDA ME



COMPRA - VENDA - ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr. Michael Wahraftig, 116 - Fone/Fax: (0xx43)535-2719 - cep 84 200-000 - Jaguariaíva-PR.



PONTUAL IMÓVEIS JAGUARIAÍVA LTDA ME, devidamente inscrita no CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS – 6º REGIÃO PR, sob o nº J 3595 e devidamente cadastrada no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 03.122.352/0001-08, com sede à Rua Dr. Michael Wahraftig, nº 116, Jardim Central, nesta cidade de Jaguariaíva, emitiu seu parecer sobre valor de mercado imobiliário do imóvel abaixo identificado, solicitado pelo Município de Jaguariaíva, por intermédio do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais.

LOCALIZAÇÃO

DISTRITO INDUSTRIAL ARY FANCHIN- EXTENSÃO, DISTRITO INDUSTRIAL GECY KRUBINIK, E ÁREAS AS MARGENS DA RODOVIA PR 151 km 213,80 PRÓXIMO AO INSTITUTO FEDERAL, RODOVIA PR 151 km 214 PRÓXIMO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, E PR 151 km 210 – REFERÊNCIA FAZENDA SAMAMBAIA - JAGUARIAÍVA – PARANÁ.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

ÁREAS DE TERRA NUA, DESTINADAS PARA INSTALAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS / INDÚSTRIAS.

MELHORAMENTOS PÚBLICOS

O IMÓVEL CONTA COM TODO ACESSO PARA INSTALAÇÃO DE LUZ ELÉTRICA ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO BÁSICO E DEMAIS INFRAESTRUTURAS NECESSÁRIAS.

VALOR

ATRIBUI-SE AO IMÓVEL AQUI AVALIADO O VALOR PARA LOCAÇÃO DE R\$ 0,20 / m² (VINTE CENTAVOS POR METRO QUADRADO). A PERFAZER O VALOR TOTAL DEPENDENDO DO TAMANHO DA AREA LOCADA.

VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O IMÓVEL AQUI AVALIADO SÃO ÁREAS DECORRENTES DE DESAPROPRIAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR.

SENDO ESTE O NOSSO PARECER, COLOCAMO-NOS A DISPOSICÃO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS.

Jaguariaíva, 20 de Julho de 2020.

PONTUAL IMÓVEIS creci J 3595
CNPJ 03.122.352/0001-08



CRECI F-31771



REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, inscrita no C.N.P.J sob o nº 76.910.900/0001-38.

A requerimento verbal do interessado acima, executei perícia no imóvel abaixo relacionado objetivando estabelecer o preço de mercado

LOCALIZAÇÃO

Distrito industrial Ary Fanchin – Extensão distrito industrial Gecy Klubinik.
- Nas margens da PR 151 km 210 – Ponto de referência – Fazenda Samambaia.
- Nas margens da PR 151 km 213,80 – Próximo a IFPR – campus Jaguariaíva.
- Nas margens da PR 151 km 214,00 – Próximo a estação de tratamento de água.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Áreas de terras nuas.

DOCUMENTOS: O imóvel avaliado encontra-se como documento de posse do município de Jaguariaíva-PR.

AVALIO

- ✓ Valor de aluguel; **R\$0,24 * m²** (vinte e quatro centavos por metro quadrado)
- ✓ *Variações de 10% pra mais e 10% para menos.*

Para as conclusões do presente parecer, foram usados cálculos em função da área em relação ao mercado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Imóvel aqui avaliado, destinado para instalação de empresas do porte; *micro e pequenas empresas (industrias)*, desta forma, o valor avaliado leva em consideração, sua localização e sua destinação para possíveis empreendimentos.

Jaguariaíva, 04 de Outubro de 2020.


Corretor CRECI N° F31771

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	AVALIAÇÕES			MÉDIA
				IMOBILIÁRIA MAPA DA MINA LTDA VALOR	PONTUAL IMÓVEIS JAGUARIAIVA LTDA ME VALOR	MARLOS FOGAÇA VALOR	
1	CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEIS URBANOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL V DENOMINADO "GECY KRUBINIK".	m ²	1	0,22	0,20	0,24	0,22





AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 188/2020
Modalidade: Concorrência
Forma de Julgamento: MAIOR LANCE - ALIENAÇÃO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conf. Edital
Local de Entrega: Prefeitura Municipal
Vigência:
Objeto da Licitação: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis urbanos de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado "Gecy Krubinik".
Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

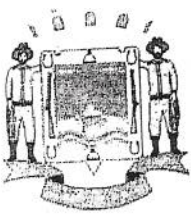
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
13.001	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMCIT	13.001.22.122.0003.2032.3.3.90.39.00	R\$ 158.478,95
Total Entidade:			R\$ 158.478,95
Total Entidade:			R\$ 158.478,95

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 LOTE 03 - 9.408,70m ²	MES	60	124.194,60
2 LOTE 04 A - 4.128,25m ²	MES	60	54.492,60
3 LOTE 04 B - 4.128,25m ²	UNI	60	54.492,60
4 LOTE 05 e 10 - 11.409,00m ²	MES	60	150.598,80
5 LOTE 06 e 08 - 12.234,00m ²	MES	60	161.488,80
6 LOTE 07 - 5.166,57m ²	MES	60	1.057.080,00
7 LOTE 09 - 4.854,00m ²	MES	60	64.072,80
8 LOTE 11 e 12 - 9000,00m ²	MES	60	118.800,00

Total Previsto: 1.785.220,20

Jaguariaíva, 12 de Novembro de 2020

José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 058/2020



O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93, e com base no Protocolo Geral sob n.º 02126/2020,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariáiva, com vigência para o Exercício de 2020.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º 10.520/02, nomeado através do Decreto n.º 587/2019 o senhor **ÉLIO ZUB JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.707-5 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.499-77.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 17/02/2020

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

• **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.219-91;

• **JOÃO CARLOS MORENO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Tecnologia e Suprimentos, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.243-4 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.338-62;

• **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;

• **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78.

• **YVES MOURA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Arquiteto, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.925-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.819-40.

Artigo 5°. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4° da Lei Municipal n°. 2155/2010).

Artigo 6°. Fica Revogado o Decreto n°. 123/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019.

Artigo 7°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2020



Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N.º 188/2020, Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2020 observando critérios de MAIOR LANCE, com abertura prevista para o dia 16 de dezembro de 2020, às 09h30min, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado "Gecy Krubinik".

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2020 – Pag. 1 de 30



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2020
TIPO: MAIOR LANCE PARA LOCAÇÃO
CONCESSÃO DE USO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 188/2020/DCL

PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 058/2020, sob Presidência do senhor Vinícius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni -, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, para realizar a Licitação tipo **“MAIOR LANCE PARA LOCAÇÃO”**, visando a Concessão de uso de bem público, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Municipal n.º 2.565, de 15 de julho de 2015 e demais legislações aplicáveis.

DATA E HORÁRIO FATAL PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES: até às 09h15min do dia 16 de dezembro de 2020 no Setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura Municipal.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h30min do dia 16 de dezembro de 2020 na Sala de Reuniões e Licitações da sede da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

OBS: Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará impossibilidade de participação do proponente no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado “Gecy Krubinik”.

MODALIDADE / TIPO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA/ MAIOR LANCE

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 16 de dezembro de 2020 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (Cinco) ANOS, prorrogáveis por igual período nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado "Geçy Krubnik", conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações encontram-se no Memorial Descritivo [ANEXO I] que faz parte deste Edital.

1.3 - O imóvel será destinado exclusivamente à concessão de uso, tornando-se dele concessionário os proponentes que preencherem as exigências de habilitação, as demais condições deste instrumento, e ofertarem o melhor preço pela cessão.

1.4 - A concessão de direito real de uso – regida por este edital - visa salvaguardar o patrimônio público e dar cumprimento à sua função social, garantindo benefícios à Municipalidade e aos seus cidadãos. Pretende a Administração Pública, portanto, destinar os imóveis ao empreendimento de atividades empresariais a serem executadas pelos futuros concessionários.

1.5 - São encargos do proponente vencedor:

1.5.1 Exercer atividades comerciais, pelo período de 05 (Cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sob pena de extinção da concessão.

1.5.2 Efetuar os investimentos necessários à manutenção e desenvolvimento da atividade comercial.

2- DO VALOR MÍNIMO DE OFERTA

2.1. O valor mínimo de proposta e as atividades comerciais a serem exploradas atribuídas a cada unidade imóvel, constam no ANEXO I, devidamente expressos em reais.

3- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento deverá ser efetuado mensalmente ao Município de Jaguariáiva mediante emissão do chamado "DAM" – Documento de Arrecadação Municipal.

3.2 – Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

3.3 – No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto da atividade comercial a ser explorada na unidade imóvel pretendida e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto pretendido ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;
- 4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Concorrência Pública, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO III, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo-se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b" e "c" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

- a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;
- b) **Documento de identificação do representante da proponente** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
- c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo ao novo lacramento em seguida, diante dos presentes.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos nas alíneas "b" e "c" do item 5.5. deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Concorrência Pública, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. Como condição prévia ao exame do Credenciamento do licitante, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.5.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no **CADASTRO DE IMPEDIDOS DE LICITAR DO TCE/PR** (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

6.5.2. **CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.5.3. Comprovante de não possuir registro **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

6.5.4. Comprovante de não possuir registro no cadastro nacional de Detalhamento da Penalidade - **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP)**, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

6.5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

7.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROPONENTE E CNPJ:

CONCORRÊNCIA N.º 03/2020

ABERTURA: 16/12/2020 às 09h30min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE E CNPJ:

CONCORRÊNCIA N.º 03/2020

ABERTURA: 16/12/2020 às 09h30min

7.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

7.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariaíva.

7.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO III, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes.

7.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

8 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

8.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

8.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

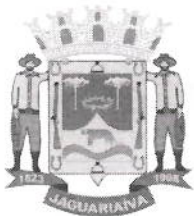
8.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

8.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

8.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 – Pag. 6 de 30





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, **a atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da atividade comercial a ser explorada na unidade imóvel pretendida;**

8.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

8.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**);

8.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo V**);

8.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO VI**);

8.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VII**);

8.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VIII**), quando for o caso.

8.5.8. **Declaração** de que a proponente realizou visita aos locais e possui pleno conhecimento do estado em que se encontra atualmente, dos investimentos que deverá realizar para permitir a utilização do imóvel, declarando estar ciente de que estes investimentos não serão ressarcidos por ocasião do fim ou rescisão do contrato oriundo do presente procedimento, conforme Modelo do (**ANEXO IX**).

8.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

8.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;

8.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariaíva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariaíva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.7.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

8.8. QUANTO À HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.8.1. Para o proponente que não for ocupante do imóvel público municipal de sua pretensão, deverá ainda conter obrigatoriamente no Envelope Habilitação o **PROJETO DE EXPLORAÇÃO** devidamente preenchido e firmado pelo representante legal, com firma reconhecida.

8.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.10. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que válido na data de abertura deste Certame, estarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 8.6.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

9.1. O Envelope Proposta deverá conter a proposta preenchida, obrigatoriamente, de acordo com o formulário ANEXO II.

10 - RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 - No dia, hora e local estabelecidos no início deste Edital, a Comissão de Licitações receberá os Envelopes e procederá a sua abertura.

10.2 - Não serão recebidos Envelopes, em hipótese alguma, após o horário estabelecido.

10.3 - Abertos os envelopes no local, dia e horário previstos, os documentos serão apresentados a todos os proponentes legais e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora, não implicando a rubrica aposta em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas tão somente de sua existência material.

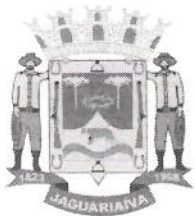
10.4 - Se a Comissão não se julgar em condições de proclamar o resultado imediatamente, o Presidente designará data e local para a publicação do resultado, rubricando os formulários das propostas juntamente com a Comissão e os licitantes que assim o desejarem fazer.

10.5 - Os recursos que houver deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura dos envelopes propostas, terão efeito suspensivo e deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1 - Será julgada vencedora a proposta que, atendendo às exigências do Edital, apresentar **MAIOR VALOR ATUAL** expresso em reais (R\$) conforme preenchimento do ANEXO II, e quando for o caso, o **MELHOR PROJETO DE EXPLORAÇÃO**, tendo como base o ramo de exploração, valor dos investimentos, geração de tributos, geração de empregos e início das atividades, **sendo o requisito de industrialização não exigido as empresas já ocupantes do imóvel, visto que já possuem atividades industriais previamente estabelecidas.**

11.2 - Se acudir à licitação uma única Proposta para cada imóvel, esta terá que estar enquadrada nos parâmetros tipificados no presente Edital, caso contrário a mesma é desclassificada.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.3 – A Comissão eliminará as propostas que conflitem com o presente Edital.

11.4 – Na seleção da melhor proposta, se houver empate entre propostas com mesmo valor, a classificação será feita mediante sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes empatados, serão convocados.

11.5 – O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação sendo o resultado afixado no quadro de avisos da Prefeitura bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

11.6 – O resultado final, esgotado o prazo recursal estabelecido em lei, será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo dada publicidade conforme item 11.1.

11.7 – O pagamento de "D.A.M" referente ao valor do primeiro mês de locação deverá ser realizado no período não superior a 10 (dez) DIAS, a contar da data de publicação do resultado final do procedimento licitatório.

12 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.2. A concessão de uso dar-se-á mediante termo de contrato de concessão, a ser firmado entre o licitador e as eventuais proponentes vencedoras da licitação, após a homologação da licitação.

12.3. A(s) proponente(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato.

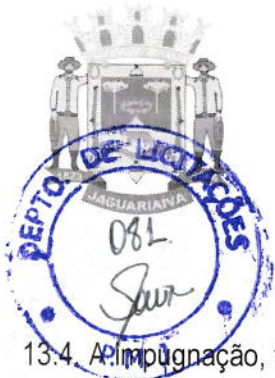
É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de concessão, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

13 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Somente serão apreciadas impugnações recebidas dentro do respectivo prazo legal.

13.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Concorrência Pública, até o julgamento da impugnação.

14 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento deverá ser efetuado mensalmente ao Município de Jaguariaíva mediante emissão de boleto que deverá ser requisitado ao Departamento de Tributação.

15.2 – Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

15.3 – No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

16 – OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

16.1. Constituem obrigações da CONCESSIONÁRIA:

I – Pagar os tributos que incidirem sobre alvará de licença renovável anualmente.

II – Respeitar e acatar as normas editadas pela Prefeitura;

III – Pagar pontualmente o valor pactuado mensal sob pena de sofrer Ação de Reintegração de Posse cumulada com rescisão.

IV – Responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

V – Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

VI – Respeitar as normas estabelecidas por órgãos competentes.

VII – Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

VIII – Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.

IX – Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecidos por órgãos competentes.

16.2. Constituem vedações à CONCESSIONÁRIA:

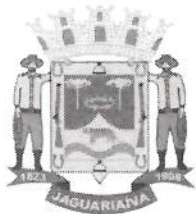
I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.

II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;

III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;

IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

17 – DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



17.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

17.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

17.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

17.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

17.5. Havendo recusa na execução dos contratos ou caso seja identificada a sub-empregada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPensa e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.

17.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

18 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

19.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

19.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

19.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

19.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

19.13. ARBITRAMENTO E FORO

19.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

19.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO I);



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO IV);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO V);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VII);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VIII);
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO (ANEXO IX);
- PROJETO DE EXPLORAÇÃO (ANEXO X)
- MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO;



Jaguaraiá, 12 de novembro de 2020.

VINÍCIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. O objeto do presente Edital consiste na concessão dos seguintes imóveis:

Nº 01

LOTE 03: Uma parte ideal com **9.408,70m²** componente de lote de terreno sob nº 03 (três) do loteamento do Distrito Industrial V atualmente denominado como "Gecy Krubinik", com a área total de 9.408,70m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 2.069,91** (dois mil, sessenta e nove reais, e noventa e um centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 01 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **NILTON DE ALMEIDA TRANSPORTES - ME**, CNPJ nº 12.435.166/0001-10, onde exerce a atividade de transportes rodoviários de cargas, a qual realizou no imóvel as benfeitorias a seguir: construção de um barracão, loja de peças, escritório, oficina mecânica e depósito, perfazendo as benfeitorias o valor de **R\$ 363.263,33** (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais, e trinta e três centavos).

Observação: O terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.

Nº 02

LOTE 04-A: Uma parte ideal com **4.128,25m²** componente de lote de terreno sob nº 04-"A" do loteamento do Distrito Industrial V atualmente denominado como "Gecy Krubinik", com a área total de 4.128,25m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 908,21** (novecentos e oito reais, e vinte e um centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 02 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **J.C.S. SANCHES TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ nº 20.292.195/0001-06, onde exerce a atividade de transportes rodoviários, a qual realizou no imóvel as benfeitorias a seguir: construção de um barracão, escritório, depósito, terreno fechado nas laterais e fundos com placas de aço e na frente alambrado, perfazendo as benfeitorias o valor de **R\$ 109.733,33** (cento e nove mil, setecentos e trinta e três reais, e trinta e três centavos).

Observação: O terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Nº 03

LOTE 04-B: Uma parte ideal com **4.128,25m²** componente de lote de terreno sob nº 04-"B" do loteamento do Distrito Industrial V atualmente denominado como "Gecy Krubinik", com a área total de 4.128,25m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 908,21** (novecentos e oito reais, e vinte e um centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 03 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO EIRELI**, CNPJ nº 36.009.977/0001-77, onde exerce a atividade de transporte de carga; serviços de guincho/reboque, a qual realizou no imóvel as benfeitorias a seguir: área construída de 260,00m², perfazendo as benfeitorias o valor de **R\$ 42.800,00** (quarenta e dois mil e oitocentos reais).

Observação: O terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.

Nº 04

LOTES 05 E 10: Uma parte ideal com **11.409,00m²** componente de lote de terreno sob nº 05 (cinco) e 10 (dez) do loteamento do Distrito Industrial V atualmente denominado como "Gecy Krubinik", com a área total de 11.409,00m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 2.509,98** (dois mil, quinhentos e nove reais, e noventa e oito centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 04 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **WGN AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA - ME**, CNPJ nº 24.801.095/0001-00, onde exerce a atividade de transporte rodoviário de cargas, a qual realizou no imóvel as benfeitorias a seguir: construção de um barracão, escritório, loja de peças, restaurante, borracharia, lavador, funilaria, perfazendo as benfeitorias o valor de **R\$ 513.466,67** (quinhentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, e sessenta e sete centavos).

Observação: O terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.

Nº 05

LOTES 06 E 08: Uma parte ideal com **12.234,00m²** componente de lote de terreno sob nº 06 (seis) e 08 (oito) do loteamento do Distrito Industrial V atualmente denominado como "Gecy Krubinik", com a área total de 12.234,00m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 2.691,48** (dois mil, seiscentos e noventa e um reais, e quarenta e oito centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 05 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **SEBASTIÃO LOPES QUATORZE VOTTAS EIRELI**, CNPJ nº 15.709.950/0001-67, onde exerce a atividade de serviços de terraplanagem e de transporte, a qual realizou no imóvel as benfeitorias a seguir: escritório; barracão;

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 – Pag. 15 de 30



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

cercamento em placas de aço, perfazendo as benfeitorias o valor de **R\$ 214.633,33** (duzentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e três reais, e trinta e três centavos).

Observação: O terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.

Nº 06

LOTE 07: Uma parte ideal com **5.166,57m²** componente de lote de terreno sob nº 07 (sete) do loteamento do Distrito Industrial V atualmente denominado como "Gecy Krubinik", com a área total de 5.166,57m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 1.136,64** (um mil, cento e trinta e seis reais, e sessenta e quatro centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 06 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **H.S. DELGADO COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS**, CNPJ nº 07.424.852/0001-55, onde exerce a atividade de comércio de peças, pneus e serviços automotivos; a qual realizou no imóvel as benfeitorias a seguir: barracão de bloco de concreto coberto por estrutura metálica de ferro com 3 repartições; muro de chapa galvanizada, perfazendo as benfeitorias o valor de **R\$ 78.900,00** (setenta e oito mil e novecentos reais).

Observação: O terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.

Nº 07

LOTE 09: Uma parte ideal com **4.854,00m²** componente de lote de terreno sob nº 07 (sete) do loteamento do Distrito Industrial V atualmente denominado como "Gecy Krubinik", com a área total de 4.854,00m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 1.067,88** (um mil, sessenta e sete reais, e oitenta e oito centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 07 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **EZEQUIEL DOMINGUES DA SILVA TRANSPORTES ME**, CNPJ nº 06.933.086/0001-91, onde exerce a atividade de transportes e mecânica; a qual realizou no imóvel as benfeitorias a seguir: barracão oficina; refeitório; escritório; depósito; terraplanagem; muro, perfazendo as benfeitorias o valor de **R\$ 132.833,33** (cento e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Observação: O terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Nº 08

LOTE 11 e 12: Uma parte ideal com **9.000,00m²** componente de lote de terreno sob nº 11 (onze) e 12 (doze) do loteamento do Distrito Industrial V atualmente denominado como "Gecy Krubinik", com a área total de 9.000,00m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 1.980,00** (um mil novecentos e oitenta reais).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 08 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **JOSÉ PEDRO TEIXEIRA – TRANSPORTES ME**, CNPJ nº 09.056.369/0001-90, onde exerce a atividade de transporte rodoviário de carga; a qual realizou no imóvel as benfeitorias a seguir: muro; barracão; lavador; terraplanagem, perfazendo as benfeitorias o valor de **R\$ 323.483,33** (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais, e trinta e três centavos).

Observação: O terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.

2. PREÇO MÍNIMO

2.1 – O valor mínimo de proposta, atribuídos a cada imóvel, constam no item 1 acima, devidamente expressos em reais.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		

IMÓVEL PRETENDIDO

LOTE Nº	VALOR MENSAL PROPOSTO

5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 3/2020 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
/ /	

Local, data, mês e ano.
[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

ANEXO III

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____/____ - PMJ

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº _____ / ____ - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 – Pag. 20 de 30



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____ / ____ - PMJ

O signatário da presente, Sr. _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 19.14 do Edital em referência.

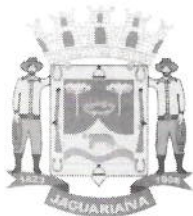
Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 – Pag. 21 de 30



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____ / ____ - PMJ

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____ / ____ - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

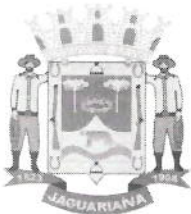
Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 – Pag. 23 de 30



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____/____ - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Ref.: Edital Concorrência Pública nº ____/____.

[nome/razão social] _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA que visitou o imóvel objeto da licitação, que está ciente do estado em que se encontra atualmente a edificação, que está ciente dos investimentos que deverá realizar para permitir a utilização do imóvel, declarando estar ciente de que estes investimentos não serão ressarcidos por ocasião do fim ou rescisão do contrato oriundo do presente procedimento.

Local, data, mês e ano]

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 – Pag. 25 de 30



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

ANEXO X

PROJETO DE EXPLORAÇÃO

QUESTIONÁRIO

1 - DADOS DA EMPRESA

- 1.1 Razão Social _____
1.2 C.N.P.J _____ Insc Est _____
1.3 Ramo de Atividade _____
1.4 Telefones _____

2 - ÁREA

- 2.1 Área total pretendida _____
2.2 Lote _____
2.2 Localização _____

3- CONSTRUÇÕES ESTIMADAS

- 3.1 Discriminação das benfeitorias _____

4 - PRODUÇÃO

- 4.1 Quantidade _____
4.2 Espécie dos produtos industrializados _____
4.3 Matéria prima utilizada _____

5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

- 5.1 Faturamento _____
5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS _____

6 - MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

- 6.1 Número de funcionários diretos _____

7 - MOTIVOS QUE DETERMINARAM A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA

a) _____

Em, ____/____/____

Assinatura do Responsável

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 - Pag. 26 de 30



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
CONCESSÃO DE USO Nº: xxxxx/xxxx



Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.910.900/0001-00, com sede à Praça Isabel Branco, n.º 142, Cidade Alta, nesta Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de CONCEDENTE, neste ato representada por seu titular o Prefeito Municipal Senhor José Sloboda, e, de outro, [a empresa] _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) seu(ua) _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º xxxxxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob n.º xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Concorrência Pública n.º 3/2020, e que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1 - A origem do presente contrato se fundamenta na adjudicação que foi feita à CESSIONÁRIA na licitação, na modalidade Concorrência Pública n.º 3/2020 com a finalidade da concessão de uso, mediante contrato administrativo, do espaço físico edificado, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo de vigência, Entrega e Reversão.

2.0 A vigência do presente contrato de concessão será de até 5 (cinco) anos a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 20 dias antes do término do contrato.

2.1 Serão revertidos ao Município os bens concedidos previstos na cláusula primeira, quando:

2.3.1 Não utilizados em suas finalidades;

2.3.2 Não cumpridos os prazos estipulados;

2.3.3 Houver a paralisação das atividades;

2.3.4 Impedir a realização de inspeções, vistorias e auditorias por parte do órgão municipal competente.

2.3.5 Não efetuar a manutenção dos bens recebidos em concessão de forma a manter a sua conservação e preservação.

2.3.6 Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias sem que o interessado disponibilize o objeto da concessão, o Município poderá rescindir o contrato para todos os efeitos legais, revertendo-as ao patrimônio do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

3.1 Cabe à Concedente:

3.1.1 Efetuar a entrega dos incentivos explicitados nesta licitação;

3.1.2 Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da Cessionária.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 – Pag. 27 de 30



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1.3 Efetuar a reversão do imóvel quando não houver o cumprimento do objeto contratual de cessão de direito real de uso do imóvel.

3.1.4 Efetuar, através do conselho competente inspeções, vistorias e auditorias à cessionária relativo ao cumprimento das obrigações deste edital e do contrato de concessão do direito real de uso.

3.2 Cabe à Cessionária:

I – Pagar o valor estabelecido através da proposta ofertada, além dos tributos que incidirem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeito também ao alvará de licença renovável anualmente.

II – Respeitar e acatar as normas baixadas pela Prefeitura;

III – Manter um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;

IV – Manter o objeto da concessão em perfeito estado de conservação, segurança, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

V – Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

VI - Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes.

VII – Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

VIII - Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.

IX – Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecidos por órgãos competentes, com fornecimento ao público de refeições, lanches, alimentação em geral e bebidas.

3.3 É vedado à Cessionária:

I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.

II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;

III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;

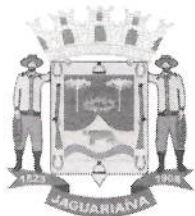
IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

CLÁUSULA QUARTA – Das Multas e Penalidades

4.1 Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso decorrente desta licitação, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

4.2 A multa prevista no item 4.1 da presente cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento dela não exime a Cessionária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Jaguaraiava - PR.

4.3 O inadimplemento do aluguel mensal acarretara na incidência de multa de 10 % (dez por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária pelo Índice Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.4 O atraso superior a 3 (três) meses do pagamento de aluguel, consecutivos ou não, ensejará a rescisão do presente contrato e de seu objeto, sem necessidade de previa notificação.

CLÁUSULA QUINTA: Das Sanções Administrativas

5.1 As sanções administrativas serão a advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

5.2 Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

5.3 As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão

6.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

6.1.1 Por ato unilateral, escrito, da Concedente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93;

6.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;

6.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

6.2 O descumprimento, por parte da Cessionária, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura à Concedente o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6.3 A rescisão do contrato, com base no item anterior da presente cláusula, sujeita a Cessionária à devolução dos bens recebidos como incentivos.

6.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.5 Ao final do prazo de vigência do presente contrato, ou em caso de rescisão antecipada, os investimentos feitos pelo cessionário no imóvel, para deixá-lo em condições de uso, assim como os investimentos feitos para adaptá-los as condições de uso conforme a finalidade que será a ele dada pelo licitante, não serão restituídos pelo Município, devendo o imóvel ser entregue em igual ou melhor condição de que foi recebido, não sendo ainda ressarcido ou indenizado quaisquer benfeitorias edificadas no imóvel, sendo elas úteis ou necessárias, declarando os cessionário que está ciente da presente condição.

6.6 Os acréscimos de benfeitorias no imóvel cedido, só poderão ocorrer mediante prévia autorização do poder público; e ao final da vigência do presente contrato, ou de sua resolução, as benfeitorias eventualmente edificadas passaram integrar o patrimônio público, não cabendo indenização ou ressarcimento delas ao cessionário.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Alteração

7.1 O presente contrato poderá ser alterado na forma do artigo 65 de Lei 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.2 Poderá ainda ser alterado o presente contrato objetivando a modificar o cronograma de implantação do empreendimento e outros aspectos de execução desde que devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA OITAVA- Da Legislação

8.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - Do Foro

9.1 Para dirimir divergências sobre o presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em detrimento a qualquer outro por mais privilegiada que seja.

9.2 E, por estarem certas e ajustadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma com duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram.

Jaguariaíva - PR,(...)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 07 de dezembro de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2020 – Concorrência Nº 03/2020
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo
ASSUNTO: Concessão de direito real de uso – Distrito Industrial V

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo objetivando a Concessão de direito real de uso de imóveis situados no Distrito Industrial V.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para atendimento e formalização das Concessões, tendo em vista a Recomendação Administrativa nº 04/2020 expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02 e 03);
- Mapas do objeto, questionário, avaliações e descrição dos imóveis (pg 04 a 71);
- Autorização para abertura do procedimento (pg 71-B);
- Decreto de Nomeação da Comissão responsável (pg 71 – C);
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 72 a 101) ;

Passemos a análise jurídica.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III. MÉRITO:

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 17 da lei 8666/93:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

*I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de **concorrência**, dispensada esta nos seguintes casos: (...) (grifo nosso)*

Art. 19. Os bens imóveis da Administração Pública, cuja aquisição haja derivado de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento, poderão ser alienados por ato da autoridade competente, observadas as seguintes regras:

(...)

III - adoção do procedimento licitatório, sob a modalidade de concorrência ou leilão.

Ademais, a Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva em seu artigo 78 assim dispõe:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Art. 78º - A alienação dos bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente comprovado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de prévia autorização, legislativa e concorrência, dispensada esta, quando o adquirente for uma das pessoas jurídicas de direito público interno, órgão ou fundação de administração indireta, ou entidade de assistência social sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública ou para fins de assentamento de caráter social;

Sendo assim, o objeto previsto encontra amparo legal na presente modalidade.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000 e demais legislações atinentes à espécie.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

Procuradora do Município





EXTRATO, PROTOCOLO 10203/2020. CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº93/2020. CONTRATADA: KEYTT ELLEN APARECIDA CARDOSO. RG Nº XX.XXX.595-9-SSP/PR. Prorrogação o prazo contratual a partir de 18 de dezembro de 2020 até 19 de março de 2021.

EXTRATO, PROTOCOLO 10203/2020. CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº92/2020. CONTRATADA: LETICIA STEFANY DE MELLO DA SILVA. RG Nº XX.XXX.910-0-SSP/PR e CPF nºXXX.XXX.999-06. Prorrogação o prazo contratual a partir de 18 de dezembro de 2020 até 19 de março de 2021.

EXTRATO, PROTOCOLO 10203/2020. CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº91/2020. CONTRATADO: NARCIZO MAIRON TEIXEIRA DA MOTA. RG Nº XX.XXX.507-7-SSP/PR e CPF nºXXX.XXX.979-70. Prorrogação o prazo contratual a partir de 18 de dezembro de 2020 até 19 de março de 2021.

EXTRATO, PROTOCOLO 10203/2020. CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº86/2020. CONTRATADA: REGIANE DE CASTRO RODRIGUES. RG Nº XX.XXX.802-5-SSP/PR e CPF nºXXX.XXX.309-33. Prorrogação o prazo contratual a partir de 18 de dezembro de 2020 até 19 de março de 2021.

EXTRATO, PROTOCOLO 10203/2020. CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº75/2020. CONTRATADA: ROSANE DE CAMARGO SOUSA. RG Nº XX.XXX.156-1-SSP/PR e CPF nºXXX.XXX.089-52. Prorrogação o prazo contratual a partir de 26 de dezembro de 2020 até 27 de março de 2021.

EXTRATO, PROTOCOLO 10217/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº102/2020. CONTRATADA: KESSI JONES DA LUZ PEDRO. RG Nº XX.XXX.758-0-SSP/PR e CPF nºXXX.XXX.849-90. Valor Contratual: R\$ 1.896,14 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) mensais. ASSINATURA: 30/10/2020.

EXTRATO, PROTOCOLO 10201/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº101/2020. CONTRATADA: KEZIA MICHALAUSKI. RG Nº XX.XXX.589-0-SSP/PR e CPF nºXXX.XXX.369-46. Valor Contratual: R\$ 1.896,14 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) mensais. ASSINATURA: 05/11/2020.

EXTRATO, PROTOCOLO 9981/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº103/2020. CONTRATADO: VINICIUS DE ALMEIDA AVILA. RG Nº XX.XXX.418-4-SSP/PR e CPF nºXXX.XXX.929-30. Valor Contratual: R\$ 1.896,14 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) mensais. ASSINATURA: 26/10/2020.

EXTRATO, REPUBLICADO. PROTOCOLO Nº919/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE - TÉCNICA EM ENFERMAGEM. CONTRATO ADMINISTRATIVO 99/2020. CONTRATADA: JULIANA MARTINS DE MELLO. RG Nº XX.XXX.898-4-SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.299-67. Vencimentos: R\$1.896,14 (um mil oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: 07 de outubro de 2020 até 07 de janeiro de 2021.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº66/2020

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 78.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, (...), residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 06 de julho de 2020 até 20 de outubro de 2020 em nome da contratada MARIA LUÍZA CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, técnica em enfermagem, portadora da CTPS Nº8460750, série 001-0, PIS 210.275.802-72, portadora da carteira de identidade RG nº xxx.830-9-SSP/PR e C.P.F nºxxx.009-44, domiciliada na Avenida Governador Paulo Pimental, 652, Kit 04, Vila Pinheiro, Jaguariáiva-PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº84/2020

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 78.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, (...), residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 22/05/2019 até 27/10/2020 em nome da contratada ADELITA GUERKE BRONOSKI, brasileira, casada, técnica em enfermagem, portadora da CTPS Nº37222, série 56, PIS 127.8826751-9, portadora da carteira de identidade RG Nº X.XXX.186-7-SSP/PR e C.P.F nºXXX.XXX.749-71, domiciliada na Rua Governador Pangot de Souza, 439, Arapoti/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº66/2020

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 78.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, (...), residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 25/03/2020 até 28/10/2020 em nome da contratada ELAINE CRISTINA ROBERTO MOREIRA, brasileira, casada, técnica em enfermagem, portadora da CTPS Nº67633, série 44, PIS 1.705.511.429-0, portadora da carteira de identidade RG nº XXXX.016-1-SSP/PR e C.P.F nº XXX.XXX.969-87, domiciliada na Rua das Palmas, 01, Residencial Irapacê Arapoti/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº66/2020

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 78.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, (...), Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 18/10/2019 até 18/10/2020 em nome CONTRATADO, LEANDRO WILLIAN RIBEIRO, brasileiro, solteiro, Acadêmico do Curso SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, portador do RG nº XX.XXX.920-5-SSP/PR e CPF nºXXX.XXX.199-05, residente e domiciliado na Rua Major Vergílio, 294, Cidade Alta, Jaguariáiva - PR, (dormente denominado(a) ESTAGIÁRIO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

PR - DE/TCE-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ATOS DE RELATORIA Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

12/11/2020-PROCESSO Nº: 405278/20 ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPASPM INTERESSADO: ROBERTO FELIX DA SILVA, VALDEIR FERREIRA DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 77/20 Apreciada, para fins de registro, REVISÃO DE PROVENTOS concedida ao senhor ROBERTO FELIX DA SILVA, por meio do Decreto nº 154/20, do Município de Jaguariáiva, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 290, em 08/05/20, com fundamento no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, 2. A aposentadoria de registro concedida pelo Decreto nº 367/10, do Município de Jaguariáiva, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de 16/04/10, e registrada neste Tribunal de Contas por força do Despacho de Homologação de Benefício nº 14/18-COFAP/GP, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal nº 1807, de 18/04/18, 3. Amparado nas manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público de Contas, pela legalidade da revisão, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar Estadual nº 113/05 e no artigo 4ºB do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, determino o seu registro. 4. Certificado o trânsito em julgado da decisão e efetuado o correspondente registro, o processo estará encerrado, conforme artigo 396, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, devendo seus autos serem encaminhados à Diretoria de Protocolo para arquivamento, em face do previsto no artigo 168, VII, da mesma norma. 5. Publique-se. Curitiba, 3 de novembro de 2020. Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO Relator FFL, (CDB/PR) 14030401



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020 OBJETO: Aquisição de pulseiras para identificação de pacientes para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16 de novembro de 2020, às 08h30min do dia 26 de novembro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 26 de novembro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26 de novembro de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariáiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com Jaguariáiva, 12 de novembro de 2020. ELIO ZUB JUNIOR Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020 OBJETO: Aquisição de balas, pirulitos e confeitos para distribuição durante as tradicionais festividades do Natal Para Todos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16 de novembro de 2020, às 11h30min do dia 26 de novembro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h31min às 11h59 do dia 26 de novembro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 26 de novembro de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariáiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com Jaguariáiva, 12 de novembro de 2020. ELIO ZUB JUNIOR Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado "Geocy Krubink". ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de dezembro de 2020 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link: http://portal.jaguariáiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni

telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariáiva, 12 de novembro de 2020. Vinicius Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020 OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchini". ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de dezembro de 2020 às 14h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link: http://portal.jaguariáiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariáiva, 12 de novembro de 2020. Vinicius Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020 OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de dezembro de 2020 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link: http://portal.jaguariáiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariáiva, 12 de novembro de 2020. Vinicius Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PORTARIA Nº 039/2020

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva - PR no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 128/2020 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 13 de novembro do presente ano a Senhora KATIA APARECIDA MIRANDA, RG nº 4.356.XXX.X.SSP/PR CPF sob o nº 686.156.XXX-K3 do cargo em provimento em comissão denominado DIRETORA GERAL do Quadro de Pessoal do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva/Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário

Publique-se Registre-se Antea-nte Jaguariáiva, 12 de novembro de 2020

DJALMA CAMARGO NETO Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Fundamentado no art. 24, inciso V, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/03) RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 para contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) Multiciclones com no máximo de 150 cilindros, para ser utilizado na locomoção dos servidores para efetuar as leituras de consumo de água e esgoto do SAMAE, declarando como vencedora do menor preço a seguinte proponente

Empresa TIBAGI MOTOS LTDA CNPJ 05.131.177/0001-09 Valor Global R\$ 45.858,00 Dotação 4.430.52.52.00.00

Jaguariáiva, em 03 de Novembro de 2020

DJALMA CAMARGO NETO Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020

CONTRATANTE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁIVA CONTRATADA TIBAGI MOTOS CNPJ Nº 05.131.177/0001-09 OBJETO: Fornecedor de 03 (três) Multiciclones com no máximo de 150 cilindros, para ser utilizado na locomoção dos servidores para efetuar as leituras de consumo de água e esgoto do SAMAE.

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016. Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável Secretária Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638 E-mail comunicacao@jaguariáiva.pr.gov.br



que estejam com suas atividades INTERROMPIDAS pelas medidas de combate ao COVID-19. A intenção disponível no endereço acima, em horário comercial pelos e-mails: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou ainda no site: www.inaciomartins.pr.gov.br. O envelope de Habilitação será no dia 14 de dezembro do Departamento de Licitações.

AVISO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura leva ao conhecimento dos interessados que em 2020 torna público que realizará o Credenciamento para recebimento de subsídio oriundo da Lei Federal 14.017/2020, inciso III, prestação de serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos, que estejam com suas atividades INTERROMPIDAS pelas restrições impostas pelas medidas de combate ao COVID-19. A integral do Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço acima, em horário comercial, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com ou ainda no site: www.inaciomartins.pr.gov.br. A entrega e abertura do envelope de Habilitação será no dia 14 de dezembro de 2020 às 14:00 horas no Departamento de Licitações.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 2074021

Documento emitido em 04/01/2021 17:19:52.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10808 | 13/11/2020 | PÁG. 40

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

MUNICIPAL DE IPIRANGA O DE LICITAÇÃO LETRÔNICO Nº. 121/2020

de empresas para fornecimento de materiais de es e laboratoriais para os setores da Vigilância n recursos do VIGIASUS e material de reabilitação profissional (bolas fisioterápicas) através de Ação de Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus (Covid-19), em atendimento ao CRAS. O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 04/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 25/11/2020, às 10:00 horas, (horário de Brasília) no portal blcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 121/2020. O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e blcompras.com. Informações pelo Fone (42) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail. Ipiranga-PR, aos 12 de novembro de 2020. ELIANE GOTTEMS - Pregoeira.

104141/2020

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 131/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 09:00h, do dia 27/11/2020, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote, através do Maior % (percentual) de Desconto. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada nos serviços de retífica de motores a Diesel e gasolina/etanol e injeção eletrônica, bombas e bicos injetores, com fornecimento de peças e materiais necessários, para linha leve e pesada da frota Municipal. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

103715/2020

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 132/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020

Síntese do objeto: Aquisição de computador, item o qual será destinado à entidade Socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inácio Martins - APAE. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote; Recebimento das Propostas: até as 13:30h do dia 27/11/2020; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às 14:00h do dia 27/11/2020; Local de Acesso e Participação: www.bl.org.br; O Edital de Licitação encontra-se disponível no site www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

103711/2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INÁCIO MARTINS/PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 14:00h, do dia 30/11/2020, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Previdenciária, destinada ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins/PR. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail: inaciomartinsprev@gmail.com

103712/2020

Indianópolis

Tomada de Preços nº 001/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE OBRA Nº: 043/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: BETA HOME CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31.587.659/0001-10. OBJETO DO CONTRATO: Construção de Barracão Industrial contendo salão, instalações sanitárias masculino, instalações sanitárias feminino, instalações sanitárias para portadores de necessidades especiais, copa, área de serviço, depósito, escritório com instalações sanitárias e arquivo, colocação de placas de comunicação visual. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até 10 de fevereiro de 2021 e do prazo de vigência do contrato até 11 de agosto de 2021, com base na resolução 003/2020 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDU/PR, ficando anexo ao termo o novo cronograma físico-financeiro de acordo com o novo prazo de 90 (noventa) dias para término dos serviços.

Indianópolis/PR, em 12 de novembro de 2020.

104179/2020

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ CNPJ: 75.654.574/0001-82

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 116/2020. Processo Administrativo nº 301/2020

Objeto: Aquisição eventual e parcelada de material de expediente.

Tipo: Menor Preço Unitário

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 13/11/2020 as 08h00min do dia 26/11/2020.

Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h00min do dia 26/11/2020.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h00min as 09h05min do dia 26/11/2020, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bl.org.br

Edital disponível em: www.transparencia.irati.pr.gov.br

Irati, 12 de novembro de 2020

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

103853/2020

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR

Edital nº 205/2020 – Processo nº 4827/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de novembro de 2020 às 14:00 horas, na Plataforma BLL, haverá abertura da licitação Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item objetivando Aquisição de veículo tipo Ambulância -A para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, conforme Proposta 09407.873000/1200-03 do Ministério da Saúde. O Edital, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 11 de novembro de 2020. Rosemeiry Ap. Alarcon. Pregoeira.

103741/2020

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado "Geocy Krubnik".

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de dezembro de 2020 às 09h30min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Poder Judiciário do Estado do Paraná, através do Conselho de Administração do Diário Oficial do Estado do Paraná, garante a integridade e a autenticidade deste documento eletrônico. Para mais informações, acesse o site: <http://www.diariooficial.pr.gov.br>

Informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 12 de novembro de 2020,
Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
104197/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin".
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de dezembro de 2020 às 14h30min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 12 de novembro de 2020,
Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
104201/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

OBJETO: Aquisição de balas, pirulitos e confeitos para distribuição durante as tradicionais festividades do Natal Para Todos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16 de novembro de 2020, às 11h30min do dia 26 de novembro de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h31min às 11h59 do dia 26 de novembro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 26 de novembro de 2020.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 12 de novembro de 2020,
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro
104195/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020

OBJETO: Aquisição de pulseiras para a identificação de pacientes para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16 de novembro de 2020, às 08h30min do dia 26 de novembro de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 26 de novembro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26 de novembro de 2020.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 12 de novembro de 2020,
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

Jundiá do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE Jundiá do Sul
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PR
Exclusivo ME/EP
O Município de Jundiá do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as

10h01, do dia 30 de novembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - Exclusivo ME/EPP, tipo menor preço por item, a preços fixo e sem reajuste, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de informática, Equipamento de Impressão, Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos para serem utilizados nos departamentos visando melhorar a qualidade dos serviços destinados aos atendimentos realizados pela Administração Pública do Município de Jundiá do Sul-PR, constantes do Memorial Descritivo (ANEXO I) As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 584 de 13 de dezembro de 2019 e se necessários recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 007, de 09/05/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiá do Sul – PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou solicitada por intermédio de E-mail: pmjundiacoopras@yahoo.com.br, via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no site oficial do município: <http://www.jundiadosul.pr.gov.br>. A empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de entrega/retrada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 30 de novembro de 2020, das 08h00 às 09h00, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h01 do mesmo dia. A proposta em mídia digital (CD, DVD, PEN DRIVE OU VIA E-MAIL), deverá ser entregue no dia da abertura do certame.

Jundiá do Sul - PR, 12 de novembro de 2020,
Walderlei Leme Fernandes
Pregoeiro
103953/2020

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

TERMO DE REVOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 123/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº.14/2020

Despacho de revogação de Credenciamento em razão de interesse Público.

O Município de Juranda Estado do Paraná, através de sua prefeita municipal no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse publico, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Assistência Social, bem como parecer jurídico, requerendo a Revogação do Processo Administrativo nº 123/2020, em que, devido a pandemia do COVID 19 as oficinas restaram prejudicadas, haja vista serem realizadas em grupo;

CONSIDERANDO que devido a isso, não houve a contratação dos profissionais, e nem prejuizos aos mesmos, a Administração. **RESOLVE:**

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob nº. 123/2020, e consequentemente a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2020, cujo objeto é **PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSOS DIVERSOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE JURANDA PR.**

Juranda, 12 de Novembro de 2020
Leila Mioto Amadei
Prefeita Municipal

104219/2020

Lapa

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 2234121

Documento emitido em 05/01/2021 08:18:01.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10808 | 13/11/2020 | PÁG. 41
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
Município da Lapa
O DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 104/2020 - SRP
ríos em geral, aparelhos e utensílios domésticos, : Preços, oques – proposta e documentação: até às 09:30 :2020.
TA: às 09:30 horas do dia 08 de dezembro de 2020.
D: R\$59.048,83 (cinquenta e nove mil, quarenta os).
a Divisão de Licitações da Prefeitura deste Mu- das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net acesso identificado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
Edital nº 7/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 452/2020

OBJETO: Execução das obras de Pavimentação em Pedra Irregular, Drenagem e Sinalização Vertical das ruas: Rua da Amizade, entre as Ruas Dr. Euclides Monteiro e José Claudomiro Gonçalves; Rua Orley Barbosa Ribas, entre as Ruas Pedro José de Quadros e José Claudomiro Gonçalves e Pedro José de Quadros, entre as Ruas Francisco Pelissari e Orley Barbosa Ribas, na Vila Sossego, área urbana do Município de Ibaíti, totalizando 996,55m² e Execução de Pavimentação em Bloco Sextavado na Rua Laurentino de Oliveira, entre as Ruas Clemente Baum e Antonio Joaquim Magalhães Junior, no Bairro Gralha Azul, no total de 1.403,36m², com recursos do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), através do Contrato 0533158-89, firmado entre o Município de Ibaíti e a Caixa Econômica Federal, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência e na Pasta Técnica do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 261.992,27 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 15/12/2020 (quinze dias de dezembro de 2020). CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 15/12/2020 (quinze dias de dezembro de 2020). ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 15/12/2020 (quinze dias de dezembro de 2020). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br. http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaíti-PR, 12 de novembro de 2020.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Tomada de Preços nº 001/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE OBRA Nº: 043/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: BETA HOME CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31.587.659/0001-10. OBJETO DO CONTRATO: Construção de Barracão Industrial contendo salão, instalações sanitárias masculina, instalações sanitárias feminina, instalações sanitárias para portadores de necessidades especiais, copa, área de serviço, depósito, escritório com instalações sanitárias e arquivo, colocação de placas de comunicação visual. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até 10 de fevereiro de 2021 e do prazo de vigência do contrato até 11 de agosto de 2021, com base na resolução 003/2020 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDU/PR, ficando anexo ao termo o novo cronograma físico-financeiro de acordo com o novo prazo de 90 (noventa) dias para término dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2020**
Edital nº 205/2020

Processo nº 4827/2020.

A Prefeitura Municipal de Ivaipora, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de novembro de 2020, às 14:00 hrs, na plataforma da BLL, haverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por item, objetivando a aquisição de veículo tipo ambulância A para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

O Edital esta disponível para baixar, através site www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaiporã-PR, 11 de novembro de 2020.
ROSEMEIRY AP ALARCON
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020**

OBJETO: Aquisição de pulseiras para a identificação de pacientes para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16 de novembro de 2020, às 08h30min do dia 26 de novembro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 26 de novembro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26 de novembro de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

OBJETO: Aquisição de balas, pirulitos e confeitos para distribuição durante as tradicionais festividades do Natal Para Todos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16 de novembro de 2020, às 11h30min do dia 26 de novembro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h31min às 11h59 do dia 26 de novembro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 26 de novembro de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com

Jaguariaiva- PR, 12 de novembro de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2020

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado Geey Krubnik. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de dezembro de 2020 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2020

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado Ary Fanchin. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de dezembro de 2020 às 14h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões

e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min

Jaguariaiva - PR, 12 de novembro de 2020.

VINICIUS WEIGERT

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020 - SRP**

OBJETO: Aquisição de ração para o Centro de Zoonoses (Canil Municipal), através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 03 de dezembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 03 de dezembro de 2020
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 404.775,00 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 12 de novembro de 2020.

BRUNO GOLL ZEVE

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2020 - SRP

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização de trânsito para manutenção viária do Município, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 07 de dezembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 07 de dezembro de 2020.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$216.524,18 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 12 de novembro de 2020.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2020 - SRP

OBJETO: Aquisição de mobiliários em geral, aparelhos e utensílios domésticos, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 08 de dezembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 08 de dezembro de 2020.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$59.048,83 (cinquenta e nove mil, quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 12 de novembro de 2020.

BRUNO GOLL ZEVE

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 - UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de Kit Troponina e Medicamentos Hospitalares, Atenção Básica, Saúde Mental, para suprir às necessidades de atendimento das Unidades Hospitalares, Pré-hospitalares, Atenção Básica e Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 do Município da Lapa, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 18/11/2020 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 27/11/2020 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$1.434.805,20 (Um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30min às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa-PR, 12 de novembro de 2020.

BRUNO GOLL ZEVE

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

**AVISO DE LICITAÇÃO(*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0239/2020**

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO* - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0239/2020, objeto: Aquisição de Veículos automotores visando a estruturação da rede de Serviços de Proteção Social Especial, através do Convênio nº 827856/2016 com o Ministério da Cidadania.

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br.

Qualquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4120 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 12 de novembro de 2020.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

(*) Republicado por ter saído, no DOU de 8/10/2020, Seção 3, pág. 201, com incorreção no original.





PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 142/2020

Tomada de Preços Nº 044/2020
(Lei Federal nº 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Exame laboratorial sanguíneo sorológico que identifique os anticorpos IGG e IGM na mesma amostra referente ao Covid-19. Secretaria Municipal de Saúde
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS BRASIL-TDA-ME e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CONFIANTE LTDA-ME; PARTICIPANTE ADJUDICADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS BRASIL-TDA-ME; VALOR UNITÁRIO (250 exames): R\$ 150,00 VALOR GLOBAL: R\$ 37.500,00
HOMOLOGAÇÃO: 12.11.2020.
Tania Kiel-Secretaria Municipal de Saúde Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 144/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 075/2020
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de um automóvel Hatch 2020/2020, Marca: GM/Chevrolet Modelo: Onix Hatch 1.0 Turbo AT/178, zero km, referente ao veículo nº 367/2019.
Veículo 0 km fabricação/modelo 2020 tipo Hatch, Motorização mínima de 1.0L; Capacidade de 05 passageiros; Potência mínima de 116cv (E) 115cv (G); Combustível Gasolina e Etanol (flex); Transmissão automática ou CVT -6 Marchas à frente (automática); Direção elétrica; Pneus da linha de montagem, mínimo aro 15; Freios: Sistema de freios ABS com EBD - Sistema elétrico com no mínimo 12 Volts; CARROCERIA - Cor predominante branca; Tipo de carroceria Hatch; Quatro portas e capacidade para 5 passageiros. ACESSÓRIOS - Vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, sistema de ar condicionado e central multimídia com rádio AM/FM, bluetooth e USB; Kit de ferramentas exigido por lei e normas do CONTRAN; ITENS DE SEGURANÇA: 2 Airbag frontais, motorista e passageiro; Controle de tração e estabilidade; Cinto de 3 pontos, encosto de cabeça e demais previstos em legislação. VALOR GLOBAL: R\$ 65.700,00.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Cipaueto Veículos Ltda.
HOMOLOGAÇÃO: 13.11.2020
Idr Trevisan- Prefeito Municipal

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO Estado do Paraná = EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO - 30 (TRINTA) DIAS = de(a) executado(a) JEFTE DINIZ SALES JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 035.976.629-35. O Doutor FREDERICO ALENCAR MONTEIRO BORGES, Juiz Substituto da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escritaria do Cível tramitam os autos de "AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sob nº 0004211-17.2010.8.16.0064, em que é exequente BANCO SANTANDER BRASIL S/A e executados VALDECI FELIPE e outros, sendo que mediante o presente edital CITA o executado JEFTE DINIZ SALES JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 035.976.629-35, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da dívida, na importância de R\$ 106.749,57 (CENTO E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), devidamente atualizada à data do efetivo pagamento, ou apresente embargos do devedor, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da juntada da citação nos autos. No caso de pronto pagamento foram fixados honorários advocatícios no patamar de 5% (cinco por cento) sobre o valor do crédito. No prazo para embargos, o executado, reconhecendo o crédito do Exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, poderá requerer sejam admitidos a pagar o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de juros de 1% ao mês e correção monetária pelo INPC, situação em que os autos deverão voltar conclusos ao MM. Juiz, para análise. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, com o prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, e afixado cópia no Ato do Fórum, no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) do ano de dois e vinte (2020). Eu, (Cleuza Marlene Resseti Gulioski), Empregada Juramentada, que o digitei, subscrevi e assino por determinação do MM. Juiz. Cleuza Marlene Resseti Gulioski Empregada Juramentada Autorizada pela Portaria nº 01/2019.

Edital de Notificação para fins da Lei 9.656/98, Art. 13, II
Prezado(a)s beneficiário(a)s,
A Beneficência Camiliana do Sul - Plano São Camilo, serve-se do presente Edital para notificar o(a)s usuário(a)s abaixo identificado(s) do que segue.

De acordo com os registros desta Operadora de Saúde, constata-se nos seguintes débitos em nome do(a)s seguinte(s) beneficiário(a)s:

Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00039901-44076	078.391.319-XX / 152.866.859-XX	20/06/2020		
		20/07/2020		
		20/08/2020		
		20/09/2020		
		20/10/2020		

Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00039901-43817	063.210.149-07	10/07/2020		
		10/08/2020		
		10/09/2020		
		10/10/2020		

Tendo em vista que restaram frustradas as tentativas de notificação de Vossa(s) Senhoria(s) no(s) endereço(s) constante(s) do(s) contrato(s) e de nossos registros, o Plano de Saúde São Camilo serve-se do presente Edital para notificá-lo(a), a efetuar o pagamento das parcelas em atraso, entrando em contato com a Notificante na sede desta unidade (Rua João Malinowski, nº 245, Vila Amazonas, Ponta Grossa - PR, Fones (41) 3026-6762 - 3026-6757), no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data desta publicação, sob pena de cancelamento de contrato.

Ficou tal prazo sem que tenha ocorrido o pagamento em questão, servimo-nos da presente para informar AÇERDA DA RESCISÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, conforme previsto contida na Lei 9.656/98 (art. 13, § único, inciso II), vez que ultrapassados mais de 60 (sessenta) dias de atraso no pagamento das mensalidades.

Registre-se, por fim, que tal rescisão não deverá ser prejudicial da cobrança dos valores que se encontram ainda em aberto, bem como a manutenção/ajustação de seu nome junto aos cadastros restritivos de proteção ao crédito, enquanto não salda a dívida correspondente.

Atenciosamente,
BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - PLANO DE SAÚDE SÃO CAMILO
CNPJ nº. 03.506.030/0029-00
ANS nº. 3.1829-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 232-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: ADENILSON PEREIRA
INFORMÁTICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.395.267/0001-36. OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de insumos/suprimentos de informática (cartuchos de tintas-toners originais e compatíveis), conforme itens nº 11, 12, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 41, 42, 43 e 44 VALOR TOTAL: R\$ 19.662,40 (dezenove mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quatrocentos centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/11/2020 à 05/11/2021.

EXTRATO DE CONTRATO 234-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: W.P DO BRASIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.483.808/0001-28. OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de insumos/suprimentos de informática (cartuchos de tintas-toners originais e compatíveis), conforme itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39. VALOR TOTAL: R\$ 39.506,50 (trinta e nove mil e quinhentos e seis reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/11/2020 à 05/11/2021.

EXTRATO DE CONTRATO 233-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: DEVI DHONI DOS REIS FERNANDO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.999.091/0001-32. OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de insumos/suprimentos de informática (cartuchos de tintas-toners originais e compatíveis), conforme itens nº 14, 15, 21, 22 e 40 VALOR TOTAL: R\$ 9.254,00 (nove mil e duzentos e trinta e quatro reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/11/2020 à 05/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020
OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado "Geey Krubnik".
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de dezembro de 2020 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariáiva, 12 de novembro de 2020.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Arj Fachini".
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de dezembro de 2020 às 14h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariáiva, 12 de novembro de 2020.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de dezembro de 2020 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariáiva, 13 de novembro de 2020.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SERVICO DISTRIAL DE PIQUIITOS
Rua General Cândido Rondon, nº 505, Nova Rússia,
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3227-5600

EDITAL DE PROCLAMAÇÃO

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1522 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

MARCOS MIGUEL BOSE e FERNANDA LETICIA GOMES MADUREIRA
MATIUS FELICIANO SWIAJOWSKI e MARI ALDARDA CARVALHO
MAURILIO VICENTE BARBOZA e FABIANE PEPELO
RENAN BOSSATO PERLEZ DE LIMA e MARIELE PEREIRA DO NASCIMENTO
BRUNO RIBEIRO BORGES e GABRIELA STEFANI PRADO
MARCOS VINICIUS BUENO DE MATIUS e CAMILA DE FAJMA CORREA
RAMON SOLTOWSKI e LETICIA DALCOL MEDEIROS

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lembre-se de que o presente não faz coisa julgada, no lugar de costume.

LEONIDAS MERCER CARNEIRO
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 236-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020

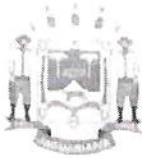
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADA: BAZILIO REIFUR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.209.131/0001-79. OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de 3 (três) portas de perfil metálico, conforme itens nº 01, 02 e 03. VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/11/2020 à 10/11/2021.

PUBLICAÇÃO LEGAL
jornaldamanhã

Sua empresa precisa de publicação de balanços, editais, atas e simulas?

FAÇA UM ORÇAMENTO
comercial@jmnews.com.br
(42) 9 9124-0530
(42) 3220-6260
(42) 3220-6262

R. MARQUÊS DE SOUZA, 93, OFICINAS PONTA GROSSA (PRÓXIMO AO FÓRUM)



Prefeitura Municipal de Jaguariava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco 142 - Cidade Alta - Cx Postal B - Fone (43) 3535 - 9400 - Fax (43) 3535 - 9422
Jaguariava - PR - CEP 84200-000 - CNPJ 76.910.900/000-98 - compras@jaguariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2020

Proponente Ezequiel Domingues da Silva (Ezequiel Transportes)
CNPJ n.º 06.933.086/0001-91 Insc Estadual n.º _____
Endereço Rua João Martin do Cristo Rei, 935, Povoado I
Fone: (43) 99151-9352 CEP: 84.000-000
Município Jaguariava Estado Paraná
e-mail: ezequieltransportes.09@gmail.com

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N.º 188/2020, Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2020 observando critérios de MAIOR LANCE, com abertura prevista para o dia 16 de dezembro de 2020, às 09h30min, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado "Gecy Krubinik".

Jaguariava, 19 de novembro de 2020

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

Ezequiel
Proprietário
722.378.799-20

Ezequiel Domingues S. Transportes
CNPJ 06.933.086/0001-91
(preencher e assinar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariava da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2020 - Pag. 1 de 30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Fones 9452 9453 9454 9455 9457 9458



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Edital CC 3/020_Concessão Distrito Industrial V "Gecy Krubinek" | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

2 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

3 de dezembro de 2020 14:19

Para: Homero Rinaldi <hnrinaldi@gmail.com>

Boa tarde!

Conforme solicitado, encaminho em anexo Edital pertinente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020**: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis urbanos de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado "Gecy Krubinek".



Atenciosamente,

OBS: Favor confirmar o recebimento. A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

*Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.***PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR****Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.****Jaguariaíva, Paraná.****Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.****E-mail: comprasjag@gmail.com** **Edital - CC 3020 - CONCESSÃO - DISTRITO INDUSTRIAL V GECY KRUBINIK.pdf**
311K

Homero Nanni Rinaldi Neto <hnrinaldi@gmail.com>

4 de dezembro de 2020 08:22

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Bom Dia

k Recebido!!

Obrigado

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2020

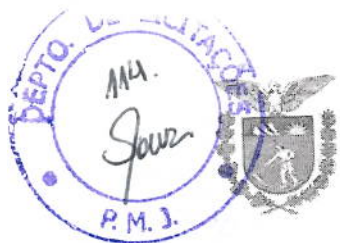


O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão de execução oficiante perante a Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de Jaguariaíva/PR, no uso das atribuições conferidas pelo art. 127, *caput*, combinado com o art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal; art. 120, incisos I e VI da Constituição do Estado do Paraná; Lei Federal nº. 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público); artigos 57, inc. V e 58, inc. VII da Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná (Lei Complementar nº 85/99), e

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e constitui função institucional sua zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, na forma do que estabelece o artigo 127, *caput*, e o artigo 129, incisos II e III, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, *caput*, da Constituição Federal), de modo que sua violação, assim como a ação tendente a frustrar a licitude de procedimento licitatório, poderá tipificar a prática de atos de improbidade administrativa, passíveis de responsabilização, o que inclui a possibilidade de ressarcimento ao erário e perda da função pública (Lei n.º 8.429/92);

CONSIDERANDO que do princípio constitucional da legalidade decorre o princípio da autotutela, que se trata de poder-dever da Administração Pública em controlar seus próprios atos, anulando-os quando eivados de ilegalidade, na



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaí

forma do artigo 53 da Lei n.º 9.784/99 (*A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos*) e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*);

CONSIDERANDO que o artigo 3º, *caput*, da Lei n. 8.666/1993 estabelece que o procedimento licitatório deve ter como alvo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração mediante procedimento administrativo específico, respeitado o princípio constitucional da isonomia;

CONSIDERANDO que para alcançar os resultados acima indicados é preciso que o procedimento licitatório agregue o maior número possível de interessados em contratar com o Poder Público, promovendo assim efetiva e plena concorrência entre os licitantes, desaguando na finalidade perseguida que é a de identificar a proposta mais vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO que não é possível a realização de um procedimento licitatório sem a observação da legalidade administrativa, de forma que a administração pública submete-se rigorosamente a este princípio;

CONSIDERANDO que o edital do procedimento licitatório subordina a autoridade ao conteúdo dele, servindo de modelo norteador de sua conduta, tornando-se previsíveis, com segurança, os atos a serem praticados e as regras que os regerão;

CONSIDERANDO que a Administração deve estabelecer previamente todas as condições da disputa, sob pena de agir de forma desarrazoada;

CONSIDERANDO que, na licitação, a vinculação à lei é preenchida pela vinculação do ato convocatório, sendo que a Administração possui autonomia para editar o certame. Entretanto, cabe à Administração definir todas as condições



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva



da concorrência antes de seu início e as escolhas feitas vinculam a autoridade e os participantes do procedimento.

CONSIDERANDO que incumbe à autoridade competente anular o procedimento licitatório por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ato este que não gera obrigação de indenizar (artigo 49 da Lei n.º 8.666/93);

CONSIDERANDO a necessidade de que a “comissão permanente de licitação” e seus auxiliares fiquem atentos na condução de seus trabalhos demonstrando *aptidão e honestidade*;

CONSIDERANDO a necessidade de equacionar ações pontuais visando dar efetividade, transparência e lisura na condução de processos licitatórios levados a efeito pelo ente público e, principalmente, preservar o caráter competitivo do certame em prol do interesse público;

CONSIDERANDO a instauração de **Inquérito Civil nº MPPR-0072.20.000136-9** por esta Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de Jaguariaíva, com a finalidade de *“Apurar possíveis ilegalidades nos editais de concorrência pública nºs 03/2020, 04/2020 e 05/2020, os quais visam a concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis do Município de Jaguariaíva.”*

CONSIDERANDO que o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva¹ afirma que constituem bens municipais todos os que, a qualquer título, pertençam ao Município, assim como menciona o artigo 77 que compete ao Prefeito a administração dos bens municipais e, ainda, o artigo 78 do mesmo Diploma diz que a alienação dos bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente comprovado, **será precedida de avaliação e dependerá de prévia autorização legislativa e concorrência pública;**

¹ http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br/temp/30112020145658lei_organica_do_municipio.pdf



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva

CONSIDERANDO as análises dos Editais de Concorrência Pública n°s 003/2020, 004/2020 e 005/2020, abaixo explicado:

EDITAL N° 003/2020

CONSIDERANDO que, em relação ao Edital de Concorrência Pública n° 003/2020, o qual visa a **concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis sob domínio do Município, situados no Distrito Industrial V denominado “Gecy Krubinik”**, já existem 07 (sete) empresas instaladas nos imóveis públicos, inicialmente através de Permissão Provisória de Uso a Título Oneroso, e que tais empresas realizaram benfeitorias para que pudessem iniciar suas atividades comerciais, mesmo sendo sabedoras da precariedade do título que possuíam;

CONSIDERANDO que, no Edital de Concorrência Pública n° 003/2020, especificamente no **Anexo I**, consta em cada lote objeto do certame, a seguinte observação: ***“o terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.”***;

CONSIDERANDO que a permissão de uso de bem público e a autorização de uso de bem público, como se sabe, consubstanciam ato administrativo precário e que, em razão disso, não ensejam direito à indenização por benfeitorias, a não ser que haja prazo estipulado e a Administração resolva revogá-la antecipadamente, o que, todavia, não ocorreu no caso das permissões mencionadas;

CONSIDERANDO que as exigências constantes no **Anexo I** (indenização de benfeitorias), no **Anexo VI** (renúncia de recurso administrativo), no **Anexo IX** (exigência de visita técnica), no **Anexo X** (elaboração de projeto de exploração do empreendimento só para novos participantes e não para os que atualmente ocupam os imóveis) e por fim, na **Cláusula 6.6 do Contrato** (que prevê renúncia de



direito de ressarcimento), sendo que todos os itens apontados inevitavelmente restringem a competitividade, podendo haver possível(eis) direcionamento(s)/favorecimento(s) no certame;

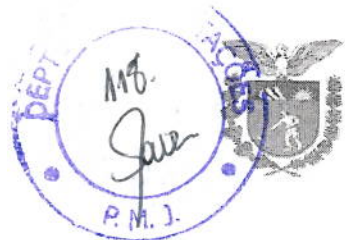
EDITAL N° 004/2020

CONSIDERANDO que, quanto ao Edital de Concorrência Pública n° 004/2020, o qual visa a **concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado “Ary Fanchin”**, já existem 12 (doze) empresas instaladas nos imóveis públicos, inicialmente através de Permissão Provisória de Uso a Título Oneroso, e que tais empresas realizaram benfeitorias para que pudessem iniciar suas atividades comerciais, mesmo sendo sabedoras da precariedade do título que possuíam;

CONSIDERANDO que, no Edital de Concorrência Pública n° 004/2020, especificamente no **Anexo I**, consta em cada lote objeto do certame, a seguinte observação: ***“o terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.”***;

CONSIDERANDO que a permissão de uso de bem público e a autorização de uso de bem público, como é cediço, consubstanciam ato administrativo precário e que, em razão disso, não ensejam direito à indenização por benfeitorias, a não ser que haja prazo estipulado e a Administração resolve revogá-la antecipadamente, o que, todavia, não ocorreu no caso das permissões mencionadas;

CONSIDERANDO que as exigências constantes no **Anexo I** (indenização de benfeitorias), no **Anexo VI** (renúncia de recurso administrativo), no **Anexo IX** (exigência de visita técnica), no **Anexo X** (elaboração de projeto de explo-



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva

ração do empreendimento só para novos participantes e não para os que atualmente ocupam os imóveis) e por fim, na **Cláusula 6.6 do Contrato** que prevê renúncia de direito de ressarcimento, sendo que todos os itens apontados inevitavelmente restringem a competitividade, podendo haver possível(eis) direcionamento(s)/favorecimento(s) no certame;

EDITAL Nº 005/2020

CONSIDERANDO que, no tocante ao Edital de Concorrência Pública nº 005/2020, o qual visa a concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no “Complexo Matarazzo”, já existem 13 (treze) empresas instaladas nos imóveis públicos, inicialmente através de Permissão Provisória de Uso a Título Oneroso, e que tais empresas realizaram benfeitorias para que pudessem iniciar suas atividades comerciais, mesmo sendo sabedoras da precariedade do título que possuíam;

CONSIDERANDO que no Edital de Concorrência Pública nº 005/2020, especificamente no Anexo I, consta em cada lote objeto do certame, a seguinte observação: “o terceiro interessado que venha a se sagrar vencedor, além de prestar com o valor mensal ofertado para a concessão, deverá realizar a indenização ao ocupante do imóvel, das benfeitorias realizadas.”;

CONSIDERANDO que a permissão de uso de bem público e a autorização de uso de bem público, bem se sabe, consubstanciam ato administrativo precário e que, em razão disso, não ensejam direito à indenização por benfeitorias, a não ser que haja prazo estipulado e a Administração resolve revogá-la antecipadamente, o que, todavia, não ocorreu no caso das permissões mencionadas;

CONSIDERANDO que as exigências constantes no Anexo I (indenização de benfeitorias), no Anexo VI (renúncia de recurso administrativo), no



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1º Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva



Anexo IX (exigência de visita técnica), no Anexo X (elaboração de projeto de exploração do empreendimento só para novos participantes e não para os que atualmente ocupam os imóveis) e por fim, na Cláusula 6.6 do Contrato que prevê renúncia de direito de ressarcimento, sendo que todos os itens apontados inevitavelmente restringem a competitividade, podendo haver possível(eis) direcionamento(s)/favorecimento(s) no certame;

CONSIDERANDO que a hipótese de disponibilização de imóveis públicos, com a específica finalidade de fomentar o desenvolvimento econômico, submete-se à exigência legal de prévio procedimento licitatório, não se adequando o caso nas hipóteses do inciso I, 'f', e §2º., ambos do artigo 17, da Lei 8.666/93. *“Vale dizer. Ainda que o objetivo último do Município seja o fomento industrial, a participação deve ser assegurada a todos os que manifestarem interesse, respeitados os critérios de seleção voltados ao interesse público local. Se assim não fosse, como se justificaria a escolha arbitrária de certa indústria ou determinada prestadora de serviço, por exemplo, em detrimento de outra, se ambas atendessem aos critérios estabelecidos pelo município?”* (Consulta 042/2012 – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público);

CONSIDERANDO que a permissão de uso é um ato administrativo unilateral, discricionário e precário, não havendo, como regra, qualquer direito de indenização em favor do administrado.²

RESOLVE EXPEDIR esta **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, nas pessoas do Sr. Prefeito, **JOSÉ SLOBODA**, do Sr. Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, **PEDRO LEOCÁDIO DELGADO**, da Sra. Secretária Municipal de Negócios Jurídicos, **TÂNIA MARISTELA MUNHOZ** e do Sr. Presidente da Comissão de Licitação, **VI-**

² HELY LOPES MEIRELLES, ob. cit., p. 435.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva

NÍCIUS WEIGERT, para que, em cumprimento às disposições legais e constitucionais mencionadas, e à luz das circunstâncias ora apuradas:

1. PROMOVA IMEDIATA SUSPENSÃO das concorrências públicas (Editais de Concorrência Pública n°s 003, 004 e 005/2020);

2. RETIFIQUE OU ANULE os Editais de Concorrência Pública n°s 003, 004 e 005/2020, de modo que haja a correção/supressão das apontadas cláusulas restritivas de competitividade e, ainda, indiciárias de direcionamento de objeto, com posterior publicação do ato administrativo superveniente, observando-se os prazos legais;

3. No limite de suas atribuições, **ABSTENHA-SE, desde já**, de promover alienações e/ou outras disposições de imóveis públicos (v.g. concessão de direito real de uso, doações, etc) **sem prévia licitação na modalidade concorrência, assim como autorização legislativa e avaliação prévia**, nos termos dos artigos 76 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva,³ restando consignada a possibilidade de responsabilização pessoal dos gestores que venham a proceder de forma contrária.

4. **ADOpte** as medidas necessárias para negociação, cobrança e efetiva recebimento dos alugueis devidos por todos os atuais ocupantes dos imóveis públicos (máxime diante do término do prazo do instrumento anterior), encaminhando-se comprovação dos pagamentos em aberto a este órgão Ministerial.

ADVERTE, desde logo, que a presente Recomendação Administração **impõe em mora os agentes públicos**. Com isso, o não acatamento das providências recomendadas, ressalvada impossibilidade objetivamente justificada, **poderá levar o Ministério Público a tomar as medidas judiciais cabíveis para a responsabilização do agente público faltoso**.

³ http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br/temp/30112020163946lei_organica_do_municipio.pdf



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1º Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva



REQUISITA-SE ainda que, nos limites de suas atribuições, encaminhe resposta por escrito: **(i) no prazo de 2 (dois) dias, em relação aos itens 1, 2 e 3, informando sobre o acatamento ou não da presente recomendação, advertindo-se que a ausência de resposta será interpretada como recusa de atendimento;** **(ii) no prazo de 10 (dez) dias, em relação ao item 4, informando sobre o acolhimento ou não da presente recomendação.**

Encaminhe-se cópia da presente recomendação administrativa à Câmara Municipal de Jaguariaíva, para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Jaguariaíva, PR, 4 de dezembro de 2020.

Assinado de forma digital por
GLADYSON SADAQ
ISHIOKA:00981077129
Dados: 2020.12.04 15:22:50 -03'00'

GLADYSON SADAQ ISHIOKA
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1º Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva

Inquérito Civil nº MPPR-0072.20.000136-9

1. RELATÓRIO

Em homenagem aos princípios da celeridade e da eficiência, por brevidade, reporta-se ao relatório de mov. 22

Na sequência, o Município de Jaguariaíva encaminhou, através do Ofício nº 1019/SENJUR/2020, cópia dos editais de Concorrência Pública, visando a Concessão de Direito Real de Uso, a Título Oneroso, de Imóveis Urbanos, no Distrito Industrial V, denominado “Gecy Krubnik” (Concorrência Pública nº 03/2020); na ampliação do Distrito Industrial II, (Concorrência Pública nº 04/2020); e no Complexo Matarazzo (Concorrência Pública nº 08/2020). Juntou documentos comprobatórios.

É, em síntese, o relato do essencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Analisando os documentos encartados aos presentes autos, nota-se que a municipalidade, em tese, pretende regularizar a situação da cessão de imóveis públicos a particulares. Porém, observa-se que os editais encaminhados a esta Promotoria de Justiça, através do Ofício nº 1019/SENJUR/2020, estão eivados de vícios.

Ademais, a municipalidade encaminhou 2 editais de concorrência pública, além do objeto deste caderno investigativo, sendo necessário aditar a portaria de instauração, a fim de ampliar as investigações, com adequação do objeto do feito, e para corrigir o campo de representado.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva



3. DELIBERAÇÃO

Ante o exposto, determina à Secretaria:

I) Conforme portaria em anexo, promova-se, nos termos do art. 28, do Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 01/2019, o aditamento do presente Inquérito Civil, passando o objeto deste caderno a constar como: ***Apurar possíveis ilegalidades nos editais de concorrência pública n°s 03/2020, 04/2020 e 05/2020, os quais visam a concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis do Município de Jaguariaíva.*** Ainda, conste como representado apenas o Município de Jaguariaíva.

II) Expeça-se a Recomendação Administrativa nº 004/2020.

III) Fica autorizada a subscrição (e posterior encaminhamento, bem como eventual reiteração do expediente em caso de não atendimento no prazo assinalado, preferencialmente por e-mail ou outro meio confiável, célere e módico) do expediente ministerial pelo servidor responsável pela Secretaria deste órgão do Ministério Público, Sr. TIAGO LUIZ MENDES DA SILVA, Oficial de Promotoria, devendo o ofício conter: 1) o número do sistema PROMP dos autos extrajudiciais, para a juntada da superveniente resposta; 2) cópia desta deliberação, devidamente assinada; e 3) documentos que instrui o presente caderno, permitindo ao destinatário a compreensão da situação noticiada.

Após, voltem conclusos.

Jaguariaíva, PR, 4 de dezembro de 2020.

Assinado de forma digital por
GLADYSON SADAÓ
ISHIOKA;00981077129
Dados: 2020.12.04 13:50:47 -03'00'

GLADYSON SADAÓ ISHIOKA

Promotor de Justiça



JAGUARIAÍVA - 1ª PROMOTORIA DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA

PORTARIA Nº MPPR-0072.20.000136-9

REPRESENTADO(S): EZEQUIEL DOMINGUES DA SILVA TRANSPORTES - ME, H S DELGADO COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS, JOSÉ PEDRO TEIXEIRA TRANSPORTES - ME, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, OSVALTE BUENO TEIXEIRA TRANSPORTES - ME, SANCHES & KORELLO LTDA - ME, SEBASTIÃO LOPES QUATORZE VOLTAS - EIRELI, WGN AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA - ME

REPRESENTANTE(S): DE OFÍCIO

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Apurar possíveis irregularidades nas permissões provisórias de uso de bem imóvel público, pelo Município de Jaguariaíva, a título oneroso, às empresas WGN Auto Peças e Mecânica Ltda - ME; Osvalte Bueno Teixeira Transportes - ME; H S Delgado Comércio de Pneus, Peças e Serviços; José Pedro Teixeira Transportes - ME; Ezequiel Domingues da Silva Transportes - ME; Sanches & Korello LTDA - ME; Sebastião Lopes Quatorze Voltas - EIRELI, situadas em imóveis dos autos de desapropriações sob nºs 000358-62.2005.8.16.0100 e 363-84.2005.8.16.0100.

Visando apurar os fatos acima descritos, o 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, no artigo 8º, § 1º, da Lei Federal n.º 7.347/1985, no artigo 26, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93 – que instituiu a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – no artigo 2º, inciso IV, alínea “a” e “b”, da Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná (Lei Complementar n.º 85/99), nos artigos 15 a 24, do Ato Conjunto 001/2019 - PGJ/CGMP instaura **INQUÉRITO CIVIL**. Determina-se à Secretaria:

- I) Registre e autue esta portaria. Cumpra-se.
- II) Junte-se cópia dos documentos correspondentes ao objeto desta investigação, para a devida instrução;
- III) Após a instauração e autuação do inquérito civil, intimem-se o gestor público municipal e as empresas acima listadas, para que tomem ciência da presente investigação cível e, ainda, para que, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresentem, por escrito, os esclarecimentos e elementos que entenderem necessários para suas defesas.

Jaguariaíva/PR, 24 de Junho de 2020.

GLADYSON SADA O ISHIOKA
PROMOTOR DE JUSTIÇA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – 4º andar – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
COMISSÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR PERMANENTE



PROCESSO DE SINDICANCIA

Assunto: Eventual negligência na transferência de pacientes gestantes ao Hospital do Rocio em Campo Largo na data de 26/10/2020.

Autos: 11411/2020

ATA DE SINDICANCIA

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, as 9:00hrs, na sede da comissão administrativa disciplinar permanente, situada no Paço Municipal, 4º andar, presente os membros abaixo assinados, presente o representante da Procuradoria Dra. Mariana Brisola, presente a depoente: JOSIAS ZACHAROW PEDROSO portador do RG nº 1.374.672 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Pr092, Km 203, Jaguariáiva-PR. Depois passou a parte a prestar depoimento das perguntas formuladas pelo presidente da Comissão, sendo que foi devidamente cientificado de que o teor de seu depoimento (voz e imagem) será armazenado em forma digital e arquivado junto ao processo. O depoente aqui presente autoriza o uso de sua voz e sua imagem tão somente para os fins de documentar este processo, e não autoriza para nenhum outro fim. Questionado o depoente respondeu as perguntas elaboradas, ficando seu depoimento registrado em mídia digital. Nada mais. Lido e achado conforme, vai devidamente assinada, por mim _____ secretária, membros da comissão e demais presentes.

Matheus Rissato Rivoiro
Presidente *Ad hoc*

Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo
Secretária

Mariana Brisola
Representante da Procuradoria Geral

Vinicius Weigert
Membro

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
depoente

Mariana Brisola
Representante da Procuradoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis urbanos de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado "Gecy Krubinik"**. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **aprazada** para o **dia 11 de janeiro de 2021 às 09h30min**. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2020.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2020
RETIFICAÇÃO



Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP. _____
Município _____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital de Retificação do Processo Licitatório N.º 188/2020, Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2020 observando critérios de MAIOR LANCE, com abertura prevista para o dia 11 de janeiro de 2020, às 09h30min, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado "Gecy Krubinik".

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura
Função que exerce
R. ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2020 RETIFICADO – Pag. 1 de 30



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2020
TIPO: MAIOR LANCE PARA LOCAÇÃO
CONCESSÃO DE USO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 188/2020/DCL
RETIFICAÇÃO

PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 058/2020, sob Presidência do senhor Vinícius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni -, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, para realizar a Licitação tipo **“MAIOR LANCE PARA LOCAÇÃO”**, visando a Concessão de uso de bem público, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Municipal n.º 2.565, de 15 de julho de 2015 e demais legislações aplicáveis.

DATA E HORÁRIO FATAL PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES: até às 09h15min do dia 11 de janeiro de 2021 no Setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura Municipal.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h30min do dia 11 de janeiro de 2021 na Sala de Reuniões e Licitações da sede da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

OBS: Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação do proponente no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado “Gecy Krubinik”.

MODALIDADE / TIPO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA/ MAIOR LANCE

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: ~~16 de dezembro de 2020~~ às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

11/01/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (Cinco) ANOS, prorrogáveis por igual período nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado "Gecy Krubinik"**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações encontram-se no Memorial Descritivo [ANEXO I] que faz parte deste Edital.

1.3 - O imóvel será destinado exclusivamente à concessão de uso, tornando-se dele concessionário os proponentes que preencherem as exigências de habilitação, as demais condições deste instrumento, e ofertarem o melhor preço pela cessão.

1.4 - A concessão de direito real de uso – regida por este edital - visa salvaguardar o patrimônio público e dar cumprimento à sua função social, garantindo benefícios à Municipalidade e aos seus cidadãos. Pretende a Administração Pública, portanto, destinar os imóveis ao empreendimento de atividades empresariais a serem executadas pelos futuros concessionários.

1.5 - São encargos do proponente vencedor:

1.5.1 Exercer atividades comerciais, pelo período de 05 (Cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sob pena de extinção da concessão.

1.5.2 Efetuar os investimentos necessários à manutenção e desenvolvimento da atividade comercial.

2- DO VALOR MÍNIMO DE OFERTA

2.1. O valor mínimo de proposta e as atividades comerciais a serem exploradas atribuídas a cada unidade imóvel, constam no ANEXO I, devidamente expressos em reais.

3- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento deverá ser efetuado mensalmente ao Município de Jaguariaíva mediante emissão do chamado "DAM" – Documento de Arrecadação Municipal.

3.2 – Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

3.3 – No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto da atividade comercial a ser explorada na unidade imóvel pretendida e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto pretendido ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;
- 4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Concorrência Pública, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO III, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo-se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b" e "c" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

- a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;
- b) **Documento de identificação do representante da proponente** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
- c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariavapf.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo ao novo lacramento em seguida, diante dos presentes.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos nas alíneas "b" e "c" do item 5.5. deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Concorrência Pública, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. Como condição prévia ao exame do Credenciamento do licitante, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.5.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no **CADASTRO DE IMPEDIDOS DE LICITAR DO TCE/PR** (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

6.5.2. **CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.5.3. Comprovante de não possuir registro **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

6.5.4. Comprovante de não possuir registro no cadastro nacional de Detalhamento da Penalidade - **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP)**, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

6.5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

7.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROPONENTE E CNPJ:

CONCORRÊNCIA N.º 03/2020 -

RETIFICAÇÃO

ABERTURA: 11/01/2021 às 09h30min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE E CNPJ:

CONCORRÊNCIA N.º 03/2020 -

RETIFICAÇÃO

ABERTURA: 11/01/2021 às 09h30min

7.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

7.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, par tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariaíva.

7.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO III, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes.

7.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

8 - DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

8.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

8.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

8.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

8.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 8422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, **a atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da atividade comercial a ser explorada na unidade imóvel pretendida**;

8.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

8.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**);

8.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo V**);

8.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO VI**), estando a licitante desobrigada de seu envio.

8.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VII**);

8.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VIII**), quando for o caso.

8.5.8. **Declaração de Visita Técnica [Modelo ANEXO IX] a ser fornecida pela Secretaria acompanhante da Visita, OU Declaração Formal de Dispensa [Modelo ANEXO X]**.

8.5.8.1. As empresas eventualmente interessadas em realizar Visita Técnica, deverá contatar a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo para efetuar a visita técnica dos locais referidos no Anexo I por intermédio de pelo menos um de seus Representa Legal ou outro representante Credenciado, para constatar o estado em que se encontra atualmente o imóvel.

8.5.8.2. As visitas técnicas serão acompanhadas por servidor a ser designado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, que certificará a visita, expedindo a necessária Declaração de Visita e Informações Técnicas. Essa Declaração deverá ser juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (conforme subitem 8.5.8 deste Edital). A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. Indústria, Comércio e Turismo, através do fone: (43) 3535-7935.

8.5.8.3. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme ANEXO IX.

8.5.8.4. O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 08/01/2021.

8.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

8.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;

8.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariaíva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariaíva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.7.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

8.8. QUANTO À HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

8.8.1. **PROJETO DE EXPLORAÇÃO** devidamente preenchido e firmado pelo representante legal [**Modelo ANEXO XI**].

8.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.10. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que válido na data de abertura deste Certame, estarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 8.6.

9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

9.1. O Envelope Proposta deverá conter a proposta preenchida, obrigatoriamente, de acordo com o formulário ANEXO II.

10 – RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 – No dia, hora e local estabelecidos no início deste Edital, a Comissão de Licitações receberá os Envelopes e procederá a sua abertura.

10.2 – Não serão recebidos Envelopes, em hipótese alguma, após o horário estabelecido.

10.3 – Abertos os envelopes no local, dia e horário previstos, os documentos serão apresentados a todos os proponentes legais e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora, não implicando a rubrica aposta em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas tão somente de sua existência material.

10.4 – Se a Comissão não se julgar em condições de proclamar o resultado imediatamente, o Presidente designará data e local para a publicação do resultado, rubricando os formulários das propostas juntamente com a Comissão e os licitantes que assim o desejarem fazer.

10.5 – Os recursos que houver deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura dos envelopes propostas, terão efeito suspensivo e deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 11.1 – Será julgada vencedora a proposta que, atendendo às exigências do Edital, apresentar **MAIOR VALOR ATUAL** expresso em reais (R\$) conforme preenchimento do ANEXO II, acompanhada de **PROJETO DE EXPLORAÇÃO** [Modelo ANEXO XI], tendo como base o ramo de exploração, valor dos investimentos, geração de tributos, geração de empregos e início das atividades.
- 11.2 – Se acudir à licitação uma única Proposta para cada imóvel, esta terá que estar enquadrada nos parâmetros tipificados no presente Edital, caso contrário a mesma é desclassificada.
- 11.3 – A Comissão eliminará as propostas que conflitarem com o presente Edital.
- 11.4 – Na seleção da melhor proposta, se houver empate entre propostas com mesmo valor, a classificação será feita mediante sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes empatados, serão convocados.
- 11.5 – O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação sendo o resultado afixado no quadro de avisos da Prefeitura bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 11.6 – O resultado final, esgotado o prazo recursal estabelecido em lei, será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo dada publicidade conforme item 11.1.
- 11.7 – O pagamento de “D.A.M” referente ao valor do primeiro mês de locação deverá ser realizado no período não superior a 10 (dez) DIAS, a contar da data de publicação do resultado final do procedimento licitatório.

12 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 12.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 12.2. A concessão de uso dar-se-á mediante termo de contrato de concessão, a ser firmado entre o licitador e as eventuais proponentes vencedoras da licitação, após a homologação da licitação.
- 12.3. A(s) proponente(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato.
- 12.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de concessão, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

13 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Somente serão apreciadas impugnações recepcionadas dentro do respectivo prazo legal.

13.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

13.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Concorrência Pública, até o julgamento da impugnação.

14 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento deverá ser efetuado mensalmente ao Município de Jaguariaíva mediante emissão de boleto que deverá ser requisitado ao Departamento de Tributação.

15.2 – Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

15.3 – No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

16 – OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

16.1. Constituem obrigações da CONCESSIONÁRIA:

I – Pagar os tributos que incidirem sobre alvará de licença renovável anualmente.

II – Respeitar e acatar as normas editadas pela Prefeitura;

III – Pagar pontualmente o valor pactuado mensal sob pena de sofrer Ação de Reintegração de Posse cumulada com rescisão.

IV – Responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

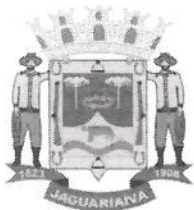
V – Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

VI – Respeitar as normas estabelecidas por órgãos competentes.

VII – Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

VIII – Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.

IX – Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecidos por órgãos competentes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



16.2. Constituem vedações à CONCESSIONÁRIA:

- I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.
- II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;
- III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;
- IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

17 - DAS PENALIDADES

17.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

17.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

17.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

17.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

17.5. Havendo recusa na execução dos contratos ou caso seja identificada a sub-empitada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.

17.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

18 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO – Pag. 11 de 30



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

19.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

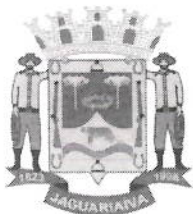
19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

19.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

19.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

19.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



19.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

19.13. ARBITRAMENTO E FORO

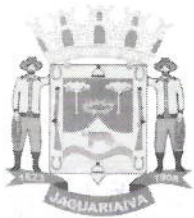
19.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

19.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO I);
- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO IV);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO V);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VII);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VIII);
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (ANEXO IX)
- MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO X);
- PROJETO DE EXPLORAÇÃO (ANEXO XI)
- MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO;

Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2020.

VINÍCIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. O objeto do presente Edital consiste na concessão dos seguintes imóveis:

Nº 01

LOTE 03: Uma parte ideal com **9.408,70m²** componente de lote de terreno sob nº 03 (três) do loteamento do Distrito Industrial V atualmente denominado como "Gecy Krubinik", com a área total de 9.408,70m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 2.069,91** (dois mil, sessenta e nove reais, e noventa e um centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 01 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **NILTON DE ALMEIDA TRANSPORTES - ME**, CNPJ nº 12.435.166/0001-10, onde exerce a atividade de transportes rodoviários de cargas, a qual realizou no imóvel as benfeitorias a seguir: construção de um barracão, loja de peças, escritório, oficina mecânica e depósito, perfazendo as benfeitorias o valor de **R\$ 363.263,33** (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais, e trinta e três centavos).

Nº 02

LOTE 04-A: Uma parte ideal com **4.128,25m²** componente de lote de terreno sob nº 04-"A" do loteamento do Distrito Industrial V atualmente denominado como "Gecy Krubinik", com a área total de 4.128,25m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 908,21** (novecentos e oito reais, e vinte e um centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 02 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **J.C.S. SANCHES TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ nº 20.292.195/0001-06, onde exerce a atividade de transportes rodoviários, a qual realizou no imóvel as benfeitorias a seguir: construção de um barracão, escritório, depósito, terreno fechado nas laterais e fundos com placas de aço e na frente alambrado, perfazendo as benfeitorias o valor de **R\$ 109.733,33** (cento e nove mil, setecentos e trinta e três reais, e trinta e três centavos).



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Nº 03

LOTE 04-B: Uma parte ideal com **4.128,25m²** componente de lote de terreno sob nº 04-"B" do loteamento do Distrito Industrial V atualmente denominado como "Gecy Krubinik", com a área total de 4.128,25m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 908,21** (novecentos e oito reais, e vinte e um centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 03 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **WIVIANI GUIMARÃES DOS SANTOS KORELLO EIRELI**, CNPJ nº 36.009.977/0001-77, onde exerce a atividade de transporte de carga; serviços de guincho/reboque, a qual realizou no imóvel as benfeitorias a seguir: área construída de 260,00m², perfazendo as benfeitorias o valor de **R\$ 42.800,00** (quarenta e dois mil e oitocentos reais).

Nº 04

LOTES 05 E 10: Uma parte ideal com **11.409,00m²** componente de lote de terreno sob nº 05 (cinco) e 10 (dez) do loteamento do Distrito Industrial V atualmente denominado como "Gecy Krubinik", com a área total de 11.409,00m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 2.509,98** (dois mil, quinhentos e nove reais, e noventa e oito centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 04 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **WGN AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA - ME**, CNPJ nº 24.801.095/0001-00, onde exerce a atividade de transporte rodoviário de cargas, a qual realizou no imóvel as benfeitorias a seguir: construção de um barracão, escritório, loja de peças, restaurante, borracharia, lavador, funilaria, perfazendo as benfeitorias o valor de **R\$ 513.466,67** (quinhentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, e sessenta e sete centavos).

Nº 05

LOTES 06 E 08: Uma parte ideal com **12.234,00m²** componente de lote de terreno sob nº 06 (seis) e 08 (oito) do loteamento do Distrito Industrial V atualmente denominado como "Gecy Krubinik", com a área total de 12.234,00m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 2.691,48** (dois mil, seiscentos e noventa e um reais, e quarenta e oito centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 05 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **SEBASTIÃO LOPES QUATORZE VOTTAS EIRELI**, CNPJ nº 15.709.950/0001-67, onde exerce a atividade de serviços de terraplanagem e de transporte, a qual realizou no imóvel as benfeitorias a seguir: escritório; barracão; cercamento em placas de aço, perfazendo as benfeitorias o valor de **R\$ 214.633,33** (duzentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e três reais, e trinta e três centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nº 06

LOTE 07: Uma parte ideal com **5.166,57m²** componente de lote de terreno sob nº 07 (sete) do loteamento do Distrito Industrial V atualmente denominado como "Gecy Krubinik", com a área total de 5.166,57m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 1.136,64** (um mil, cento e trinta e seis reais, e sessenta e quatro centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 06 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **H.S. DELGADO COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS**, CNPJ nº 07.424.852/0001-55, onde exerce a atividade de comércio de peças, pneus e serviços automotivos; a qual realizou no imóvel as benfeitorias a seguir: barracão de bloco de concreto coberto por estrutura metálica de ferro com 3 repartições; muro de chapa galvanizada, perfazendo as benfeitorias o valor de **R\$ 78.900,00** (setenta e oito mil e novecentos reais).

Nº 07

LOTE 09: Uma parte ideal com **4.854,00m²** componente de lote de terreno sob nº 07 (sete) do loteamento do Distrito Industrial V atualmente denominado como "Gecy Krubinik", com a área total de 4.854,00m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 1.067,88** (um mil, sessenta e sete reais, e oitenta e oito centavos).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 07 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **EZEQUIEL DOMINGUES DA SILVA TRANSPORTES ME**, CNPJ nº 06.933.086/0001-91, onde exerce a atividade de transportes e mecânica; a qual realizou no imóvel as benfeitorias a seguir: barracão oficina; refeitório; escritório; depósito; terraplanagem; muro, perfazendo as benfeitorias o valor de **R\$ 132.833,33** (cento e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Nº 08

LOTE 11 e 12: Uma parte ideal com **9.000,00m²** componente de lote de terreno sob nº 11 (onze) e 12 (doze) do loteamento do Distrito Industrial V atualmente denominado como "Gecy Krubinik", com a área total de 9.000,00m².

1.1 LANCE MÍNIMO PARA PARA LOCAÇÃO MENSAL: Conforme média de avaliações imobiliárias obtidas pelo m², o valor mínimo é de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, perfazendo o valor total para locação mensal resultado de concessão de uso é de **R\$ 1.980,00** (um mil novecentos e oitenta reais).

1.2 O imóvel objeto do Lote sob nº 08 acima discriminado encontra-se ocupado pela empresa **JOSÉ PEDRO TEIXEIRA – TRANSPORTES ME**, CNPJ nº 09.056.369/0001-90, onde exerce a atividade de transporte rodoviário de carga; a qual realizou no imóvel as benfeitorias a seguir: muro; barracão; lavador; terraplanagem, perfazendo as benfeitorias o valor de **R\$ 323.483,33** (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais, e trinta e três centavos).

2. PREÇO MÍNIMO

2.1 – O valor mínimo de proposta, atribuídos a cada imóvel, constam no item 1 acima, devidamente expressos em reais.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL			
CNPJ/MF OU CPF/MF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO			
CIDADE		UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO		FONE DDD	
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)			

IMÓVEL PRETENDIDO

LOTE Nº	VALOR MENSAL PROPOSTO

5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 3/2020 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
__/__/__	

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO - Pag. 17 de 30



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO III

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

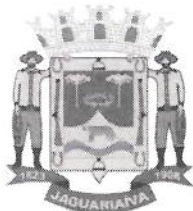
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº ____/____ - PMJ

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____ .

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº _____ / ____ - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO – Pag. 19 de 30



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____ / ____ - PMJ

O signatário da presente, Sr. _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 19.14 do Edital em referência.

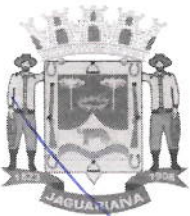
Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO – Pag. 20 de 30



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO VI

Turais

TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

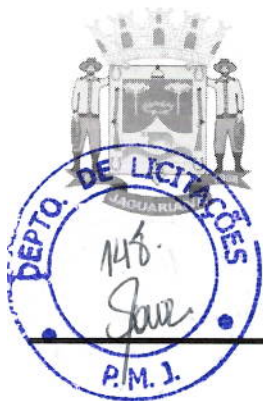
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____/____ - PMJ

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____ / ____ - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

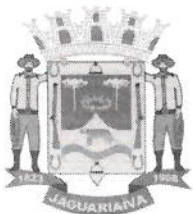
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO – Pag. 22 de 30



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____ / ____ - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO – Pag. 23 de 30



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Ref.: Edital Concorrência Publica nº ____/____.

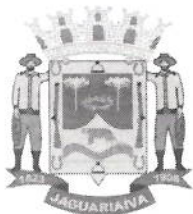
Declaramos que o Responsável [*inserir o nome completo*], CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx Credenciado pela proponente _____, visitou o local do imóvel, atestando seu conhecimento sobre suas atuais condições, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de __ de 201__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

Local, data, mês e ano]
[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Ref.: Edital Concorrência Publica nº ____ / ____.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

FONE:

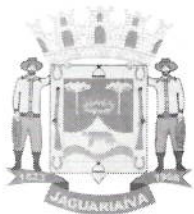
FAX:

E-MAIL:

O Representante Legal da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

(Nome, e assinatura do Responsável)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

ANEXO XI

PROJETO DE EXPLORAÇÃO

QUESTIONÁRIO

1 - DADOS DA EMPRESA

- 1.1 Razão Social _____
1.2 C.N.P.J _____ Insc Est _____
1.3 Ramo de Atividade _____
1.4 Telefones _____

2 - ÁREA

- 2.1 Área total pretendida _____
2.2 Lote _____
2.2 Localização _____

3- CONSTRUÇÕES ESTIMADAS

- 3.1 Discriminação das benfeitorias _____

4 - PRODUÇÃO

- 4.1 Quantidade _____
4.2 Espécie dos produtos industrializados _____
4.3 Matéria prima utilizada _____

5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

- 5.1 Faturamento _____
5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS _____

6 - MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

- 6.1 Número de funcionários diretos _____

7 - MOTIVOS QUE DETERMINARAM A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA

a) _____

Em, ____ / ____ / ____

Assinatura do Responsável
MINUTA CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO - Pag. 26 de 30



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
CONCESSÃO DE USO Nº: xxxxx/xxxx

153
Sousa

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.910.900/0001-00, com sede à Praça Isabel Branco, n.º 142, Cidade Alta, nesta Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de CONCEDENTE, neste ato representada por seu titular o Prefeito Municipal Senhor José Sloboda, e, de outro, [a empresa] _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) seu(ua) _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º xxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob n.º xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Concorrência Pública n.º 3/2020, e que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1 - A origem do presente contrato se fundamenta na adjudicação que foi feita à CESSIONÁRIA na licitação, na modalidade Concorrência Pública n.º 3/2020 com a finalidade da concessão de uso, mediante contrato administrativo, do espaço físico edificado, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo de vigência, Entrega e Reversão.

2.0 A vigência do presente contrato de concessão será de até 5 (cinco) anos a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 20 dias antes do término do contrato.

2.1 Serão revertidos ao Município os bens concedidos previstos na cláusula primeira, quando:

2.3.1 Não utilizados em suas finalidades;

2.3.2 Não cumpridos os prazos estipulados;

2.3.3 Houver a paralisação das atividades;

2.3.4 Impedir a realização de inspeções, vistorias e auditorias por parte do órgão municipal competente.

2.3.5 Não efetuar a manutenção dos bens recebidos em concessão de forma a manter a sua conservação e preservação.

2.3.6 Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias sem que o interessado disponibilize o objeto da concessão, o Município poderá rescindir o contrato para todos os efeitos legais, revertendo-as ao patrimônio do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

3.1 Cabe à Concedente:

3.1.1 Efetuar a entrega dos incentivos explicitados nesta licitação;

3.1.2 Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da Cessionária.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1.3 Efetuar a reversão do imóvel quando não houver o cumprimento do objeto contratual de cessão de direito real de uso do imóvel.

3.1.4 Efetuar, através do conselho competente inspeções, vistorias e auditorias à cessionária relativo ao cumprimento das obrigações deste edital e do contrato de concessão do direito real de uso.

3.2 Cabe à Cessionária:

I – Pagar o valor estabelecido através da proposta ofertada, além dos tributos que incidirem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeito também ao alvará de licença renovável anualmente.

II – Respeitar e acatar as normas baixadas pela Prefeitura;

III – Manter um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;

IV – Manter o objeto da concessão em perfeito estado de conservação, segurança, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

V – Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

VI - Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes.

VII – Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

VIII - Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.

IX – Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecidos por órgãos competentes, com fornecimento ao público de refeições, lanches, alimentação em geral e bebidas.

3.3 É vedado à Cessionária:

I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.

II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;

III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;

IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

CLÁUSULA QUARTA – Das Multas e Penalidades

4.1 Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso decorrente desta licitação, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

4.2 A multa prevista no item 4.1 da presente cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento dela não exime a Cessionária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva - PR.

4.3 O inadimplemento do aluguel mensal acarretará na incidência de multa de 10 % (dez por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária pelo Índice Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4.4 O atraso superior a 3 (três) meses do pagamento de aluguel, consecutivos ou não, ensejará a rescisão do presente contrato e de seu objeto, sem necessidade de previa notificação.

CLÁUSULA QUINTA: Das Sanções Administrativas

5.1 As sanções administrativas serão a advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

5.2 Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

5.3 As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão

6.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

6.1.1 Por ato unilateral, escrito, da Concedente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93;

6.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;

6.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

6.2 O descumprimento, por parte da Cessionária, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura à Concedente o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6.3 A rescisão do contrato, com base no item anterior da presente cláusula, sujeita a Cessionária à devolução dos bens recebidos como incentivos.

6.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.5 Ao final do prazo de vigência do presente contrato, ou em caso de rescisão antecipada, os investimentos feitos pelo cessionário no imóvel, para deixá-lo em condições de uso, assim como os investimentos feitos para adaptá-los as condições de uso conforme a finalidade que será a ele dada pelo licitante, não serão restituídos pelo Município, devendo o imóvel ser entregue em igual ou melhor condição de que foi recebido, não sendo ainda ressarcido ou indenizado quaisquer benfeitorias edificadas no imóvel, sendo elas úteis ou necessárias, declarando os cessionário que está ciente da presente condição.

6.6 Os ~~acréscimos de benfeitorias no imóvel cedido~~, só poderão ocorrer mediante prévia autorização do poder público; e ~~ao final da vigência do presente contrato, ou de sua resolução, as benfeitorias eventualmente edificadas passaram integrar o patrimônio público.~~ *reformas e ampliações*

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Alteração

7.1 O presente contrato poderá ser alterado na forma do artigo 65 de Lei 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores.

7.2 Poderá ainda ser alterado o presente contrato objetivando a modificar o cronograma de implantação do empreendimento e outros aspectos de execução desde que devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA- Da Legislação

8.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - Do Foro

9.1 Para dirimir divergências sobre o presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em detrimento a qualquer outro por mais privilegiada que seja.

9.2 E, por estarem certas e ajustadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma com duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram.

Jaguariaíva - PR,(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020

OBJETO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de materiais para composição do kit de material escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS das 08h00min do dia 10 de dezembro de 2020, às 11h00min do dia 05 de janeiro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS das 11h01min às 11h59 do dia 05 de janeiro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 14h00min do dia 05 de janeiro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariáiva, 08 de dezembro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis urbanos de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado "Geicy Krubnik"**. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **aprazada** para o dia **11 de janeiro de 2021 às 09h30min**. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 07 de dezembro de 2020.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchini"**. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **aprazada** para o dia **11 de janeiro de 2021 às 14h30min**. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 07 de dezembro de 2020.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo**. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **aprazada** para o dia **12 de janeiro de 2021 às 09h30min**. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 07 de dezembro de 2020.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, Ibaiti, 08 de dezembro de 2020
Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
801263320**

Documento emitido em 10/12/2020 09:51:27.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10826 | 09/12/2020 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Ibiporã

AVISO DE ERRATA

Comunicamos a todos os interessados que se encontra disponível no sítio oficial do município, para download, a íntegra da publicação desta **ERRATA**, ref. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020 - PMI**, Processo Administrativo Nº 100/2020. Em face das alterações, a nova data de abertura fica prorrogada, conforme aviso de errata disponível no endereço eletrônico: <http://portaltransparencia.ibipora.pr.gov.br/licitacao>. Informações: Rua Pe. Vitoriano Valente, nº 540, Centro, Ibiporã - PR. Horário de atendimento das 8h00 às 17h00. Ibiporã, 07 de dezembro de 2020. **João Toledo Coloniezi** - Prefeito Municipal.

REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra reaberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 - PMI**, Processo Administrativo nº 83/2020, ref. **aquisição de materiais e ferragens para serviços de serralheria**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 08 de dezembro de 2020. **João Toledo Coloniezi** - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020 - PMI**, Processo Administrativo nº 182/2020, ref. **aquisição de ambulância e veículo de 07 (sete) lugares**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 08 de dezembro de 2020. **João Toledo Coloniezi** - Prefeito Municipal.

114132/2020

Inácio Martins

TERMO ADITIVO Nº 001 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2020. Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2020. Objeto: Contratação de empresa para término de obra de modernização de infraestrutura esportiva (reforma ginásio de esportes), conforme projeto, referente ao Contrato de Repasse nº 843946/2017/ME/CAIXA - Operação 1039859-29 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratada nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Trianton Ltda - CNPJ da Contratada nº 82.248.790/0001-93. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação da Contratada. Parecer Técnico de Engenharia nº 023/2020, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 03/12/2020.

113571/2020

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 122/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras odontológicas, com recursos do Incentivo Financeiro de Investimento e Programa de Estruturação da Rede Básica da Saúde, proposta 094853330001160-13.

Tipo: Menor preço unitário

Recebimento dos envelopes: Das 08h00min do dia 09/12/2020 até as 08h00min do dia 06/01/2021.

Abertura das propostas: Das 08h01min às 09h00min do dia 06/01/2021.

Início da sessão e disputa de preços: As 09h01min do dia 06/01/2021, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 08 de dezembro de 2020.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

113808/2020

Itapejara D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar

de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, a ser realizado no dia 14 de dezembro de 2020, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo em vista a contratação de empresa especializada e prestação de serviços destinados a consertos e reparos em equipamentos eletrônicos instalados nos Departamentos de Educação Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, o prazo de validade do Edital é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 14 de dezembro de 2020.

As inscrições deverão ser realizadas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 049/2020, às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min no Município de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.licitacoes.pr.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300. Itapejara D'Oeste-PR, 04 (quatro) de Dezembro de 2020.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2020

114085/2020

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis urbanos de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado "Gecy Krubinik". Em consideração das alterações, a data de abertura fica aprazada para o dia 11 de janeiro de 2021 às 09h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sítio a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2020.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

113780/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin". Em consideração das alterações, a data de abertura fica aprazada para o dia 11 de janeiro de 2021 às 14h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sítio a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2020.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

113781/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo. Em consideração das alterações, a data de abertura fica aprazada para o dia 12 de janeiro de 2021 às 09h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sítio a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2020.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

113782/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de empresa para confecção de Cadernos e Estojos Personalizados, para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de empresa para confecção de Cadernos e Estojos Personalizados, para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2021. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10 de dezembro de 2020, às 08h30min do dia 05 de janeiro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 05 de janeiro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05 de janeiro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de materiais para composição do kit de material escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10 de dezembro de 2020, às 11h00min do dia 05 de janeiro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h01min às 11h59 do dia 05 de janeiro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 05 de janeiro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 8 de dezembro de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

AVISOS DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis urbanos de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado "Gecy Krubinik". Em consideração das alterações, a data de abertura fica aprazada para o dia 11 de janeiro de 2021 às 09h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin". Em consideração das alterações, a data de abertura fica aprazada para o dia 11 de janeiro de 2021 às 14h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo. Em consideração das alterações, a data de abertura fica aprazada para o dia 12 de janeiro de 2021 às 09h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 7 de dezembro de 2020.
VINICIUS WEIGERT
Presidente Da Comissão De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

LICITAÇÃO Nº 76/2020

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito José Romualdo Pedro, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, torna público que será realizado no dia 28/12/2020, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de Construção do Centro de Eventos do Município de Lindoeste, conforme Convênio nº 878498/2020, firmado com o Ministério do Turismo, conforme planilhas orçamentárias, projetos, cronograma e memorial descritivos em anexo. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br/>, ou ainda através do email: licitacao@lindoeste.pr.gov.br.

Lindoeste, 7 de dezembro de 2020.
WILLIAN DE JESUZ SILVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISOS DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0331/2020, objeto: Aquisição de equipamentos (detector fetal, foco refletor ambulatorial, mesa ginecológica, otoscópio simples, oxímetro de pulso, fotopolimerizador, ultrassom odontológico, compressor odontológico, cadeira odontológica completa) para as unidades básicas de saúde da atenção primária de saúde. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0332/2020, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos para aparelhos de raios-x (filme dry, base verde e revelador). PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0333/2020, objeto: Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de assistência de guincho/reboque para os veículos oficiais de passeio, utilitários, especiais (ambulâncias e funerários), vans e veículos pesados da frota municipal, de diversas marcas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0334/2020, objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais hospitalares que constam da lista oficial de material hospitalar padronizados para atendimento dos procedimentos de enfermagem e médicos a ser aplicado nas unidades da Secretaria de Saúde de Londrina. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4395, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 8 de dezembro de 2020.
FABIO CAVAZOTTI E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI.

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SASC), conforme Convenio n.º 825813/2015 proveniente do Ministério da Cidadania, com a aprovação do setor técnico no âmbito da Coordenação-Geral de Apoio a Projetos - CGAP, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas e Habilitação: até 28 de dezembro de 2020 às 08:30hs. Abertura da Sessão: 28 de dezembro de 2020 às 09:00hs. Informações: (41) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 4 de dezembro de 2020.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO contratação da empresa TOMAZONI & GEMMIN LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 10.725.275/0001-46 para aquisição de mascaras de proteção, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde para enfrentamento ao COVID -19 (CORONAVÍRUS), no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos), com dispensa de licitação tendo como fundamento o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Perobal, 7 de dezembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, na Planta Deodoro, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. Trechos da Pavimentação: RUA AVENOR DE SOUZA COSTA (Trecho entre a Rua Antônio Alcui Zielonka e Av. Lirio Jacomel - Extensão aproximada: 538,29 m) RUA SHALON (Trecho da Rua Antônio Valenga até a Rua João Biss - Extensão aproximada: 500,63 m) RUA TAKAMI TANO (Trecho da Rua Antônio Valenga até a Rua João Biss - Extensão aproximada: 494,08 m). Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Affari Construtora e Participações Societárias - R\$ 1.937.772,18; 2-GSB Construtora Eireli - R\$ 2.067.622,30; 3-Dezembro Mineração e Pavimentação Eireli - R\$ 2.195.486,19; 4-SRB Construções e Pavimentação Eireli - R\$ 2.264.420,96; 5-Copater Construtora de Obras Ltda Epp - R\$ 2.315.292,80; 6-PVZ Construtora de Obras Ltda - R\$ 2.459.472,76; 7-HD Construções e Empreendimentos Eireli - R\$ 2.461.649,67; 8-Miras Construtora de Obras Ltda - R\$ 2.504.704,69; 9-Caravaggio Construtora de Obras Ltda - R\$ 2.520.180,00; 10-Jkpr Pavimentações Eireli Epp - R\$ 2.725.975,51. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 8 de dezembro de 2020.
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Pavimentação poliédrica em paralelepípedo, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, iluminação pública e drenagem, em trecho da Rua do Botatujava e Rua Arthur Portela de Oliveira, vias públicas na área rural dos Bairros Laranjeiras e Jardim dos Estados III, com área total de 6.890,24 m², no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Construtora de Obras Artigas de Oliveira Eireli - R\$ 1.635.361,02; 2-Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda - R\$ 1.650.101,22; 3-Autovia Construtora Ltda - R\$ 1.693.554,40; 4-Viaplan Engenharia Ltda - R\$ 1.741.675,58. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 8 de dezembro de 2020.
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações





PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis urbanos de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado "Gecy Krubinik"**. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **aprazada** para o **dia 11 de janeiro de 2021 às 09h30min**. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2020.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin"**. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **aprazada** para o **dia 11 de janeiro de 2021 às 14h30min**. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2020.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazão**. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **aprazada** para o **dia 12 de janeiro de 2021 às 09h30min**. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2020.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LEILÃO DE IMÓVEIS
Online

Data do Leilão: 15/12/2020 a partir das 15h00

A VISTA 10% DE DESCONTO APARTAMENTOS • CASAS

LOTE 28 - CASA Nº 03
PONTA GROSSA/PR - CHAPADA
Av. Congonhas do Condomínio, nº 1.142, Residencial Citreia, Jardim Estrela do Norte, lote nº 54/A, Quadra 02, Área construída: 60,35m², Área de Terreno: 147,37m², Matr. 7.379 do 3º CRido Local.
Lance Mínimo: R\$ 68.500,00

OPORTUNIDADES DE IMÓVEIS NA
BA • ES • MA • MT • PR
RJ • RN • RS • SC • SP

Comissão do leiloeiro: O arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. Edital completo no site do leiloeiro. Fabio Zukerman - Jucesp 719 - Leiloeiro Oficial.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br

CLUBE DE CAÇA E PESCA DO PARANÁ
CNPJ - 75.604.900/0001-47

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

O CLUBE DE CAÇA E PESCA DO PARANÁ, CNPJ sob nº 75.604.900/0001-47, nos termos do que dispõe os arts. 26, 30 e 31, parágrafo único, e art. 38 e seguintes do Estatuto Social, convoca a todos os seus associados para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se no dia **17 de dezembro de 2020** — às **19h30**, em primeira convocação (com o número mínimo de 1/3 (um terço) dos associados), e às **19h**, em segunda convocação, com qualquer número de associados (art. 32) — na sede do Clube, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- prestação de contas;
- eleição da nova diretoria;
- Alteração Estatutária:
 - exclusão a figura do sócio integrado (item "j", do art. 6º) e
 - modificação da forma de convocação da assembleia geral (art. 31).
- outros assuntos de interesse.

Ficam designados para compor a **Comissão Eleitoral** os seguintes associados: **MARLOS MARCELO ALBERTI, ROBERTO DE OLIVEIRA JABUR e BRUNO PANÇAN**. Os interessados deverão registrar suas respectivas chapas, por requerimento escrito, junto a Secretária do Clube até a data de 15/12/2020, nos termos do art. 39 do Estatuto.

Ponta Grossa/PR, 27 de novembro de 2020.

ENEIAS MENDES DA SILVA
Diretor Presidente

Situado a margem direita do Rio Tibagi - Amparo São Ana - Bairro Casa-Cara cidade de Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 3015, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Síntula: Aprova a escala de plantões para o mês de dezembro de 2020 para o Centro de Acolhimento Municipal.

Considerando o teor do Ofício 122/2020 expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, no qual a Secretária solicita a designação de servidores lotados no Centro de Acolhimento Municipal para trabalhar em regime especial de trabalho por plantão presencial, estabelecido no artigo 67 de seguintes da Lei 785, de 26 de abril de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no artigo 67 de seguintes da Lei 785, de 26 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovada a escala de plantões para o Centro de Acolhimento Municipal para o mês de dezembro de 2020.

ESCALA DE PLANTÕES MÊS DE DEZEMBRO DE 2020

NR.	DATA E HORA INÍCIO	DATA E HORA FINAL	NOME	MATRI-CULA	CARGO
1	01/12/2020 07:00	02/12/2020 07:00	ADRIANA DE FATIMA PONTES RODRIGUES	91863	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
			VERONICA BARANHUKE	2167	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
2	02/12/2020 07:00	03/12/2020 07:00	MARLI HORNUNG	21459	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
			CLEDIANE APARECIDA PEREIRA	91990	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
3	03/12/2020 07:00	04/12/2020 07:00	ELICA NACONECZY MARINS	260	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
			GIOVANE DE FATIMA FERRAZ	2132	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
4	04/12/2020 07:00	05/12/2020 07:00	ADRIANA DE FATIMA PONTES RODRIGUES	91863	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
			VERONICA BARANHUKE	2167	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
5	05/12/2020 07:00	06/12/2020 07:00	MARLI HORNUNG	21459	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
			CLEDIANE APARECIDA PEREIRA	91990	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
6	06/12/2020 07:00	07/12/2020 07:00	ELICA NACONECZY MARINS	260	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
			GIOVANE DE FATIMA FERRAZ	2132	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
7	07/12/2020 07:00	08/12/2020 07:00	ADRIANA DE FATIMA PONTES RODRIGUES	91863	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
			VERONICA BARANHUKE	2167	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
8	08/12/2020 07:00	09/12/2020 07:00	MARLI HORNUNG	21459	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
			CLEDIANE APARECIDA PEREIRA	91990	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
9	09/12/2020 07:00	10/12/2020 07:00	ELICA NACONECZY MARINS	260	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
			GIOVANE DE FATIMA FERRAZ	2132	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
10	10/12/2020 07:00	11/12/2020 07:00	ADRIANA DE FATIMA PONTES RODRIGUES	91863	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
			VERONICA BARANHUKE	2167	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
11	11/12/2020 07:00	12/12/2020 07:00	MARLI HORNUNG	21459	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
			CLEDIANE APARECIDA PEREIRA	91990	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
12	12/12/2020 07:00	13/12/2020 07:00	ELICA NACONECZY MARINS	260	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
			GIOVANE DE FATIMA FERRAZ	2132	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
13	13/12/2020 07:00	14/12/2020 07:00	ADRIANA DE FATIMA PONTES RODRIGUES	91863	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
			VERONICA BARANHUKE	2167	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
14	14/12/2020 07:00	15/12/2020 07:00	MARLI HORNUNG	21459	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
			CLEDIANE APARECIDA PEREIRA	91990	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
15	15/12/2020 07:00	16/12/2020 07:00	ELICA NACONECZY MARINS	260	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
			GIOVANE DE FATIMA FERRAZ	2132	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
16	16/12/2020 07:00	17/12/2020 07:00	ADRIANA DE FATIMA PONTES RODRIGUES	91863	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
			VERONICA BARANHUKE	2167	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
17	17/12/2020 07:00	18/12/2020 07:00	MARLI HORNUNG	21459	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
			CLEDIANE APARECIDA PEREIRA	91990	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
18	18/12/2020 07:00	19/12/2020 07:00	ELICA NACONECZY MARINS	260	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
			GIOVANE DE FATIMA FERRAZ	2132	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
19	19/12/2020 07:00	20/12/2020 07:00	ADRIANA DE FATIMA PONTES RODRIGUES	91863	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
			VERONICA BARANHUKE	2167	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
20	20/12/2020 07:00	21/12/2020 07:00	MARLI HORNUNG	21459	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
			CLEDIANE APARECIDA PEREIRA	91990	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
21	21/12/2020 07:00	22/12/2020 07:00	ELICA NACONECZY MARINS	260	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
			GIOVANE DE FATIMA FERRAZ	2132	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
22	22/12/2020 07:00	23/12/2020 07:00	ADRIANA DE FATIMA PONTES RODRIGUES	91863	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
			VERONICA BARANHUKE	2167	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
23	23/12/2020 07:00	24/12/2020 07:00	MARLI HORNUNG	21459	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
			CLEDIANE APARECIDA PEREIRA	91990	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
24	24/12/2020 07:00	25/12/2020 07:00	ELICA NACONECZY MARINS	260	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
			GIOVANE DE FATIMA FERRAZ	2132	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
25	25/12/2020 07:00	26/12/2020 07:00	ADRIANA DE FATIMA PONTES RODRIGUES	91863	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
			VERONICA BARANHUKE	2167	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
26	26/12/2020 07:00	27/12/2020 07:00	MARLI HORNUNG	21459	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
			CLEDIANE APARECIDA PEREIRA	91990	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
27	27/12/2020 07:00	28/12/2020 07:00	ELICA NACONECZY MARINS	260	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
			GIOVANE DE FATIMA FERRAZ	2132	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
28	28/12/2020 07:00	29/12/2020 07:00	ADRIANA DE FATIMA PONTES RODRIGUES	91863	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
			VERONICA BARANHUKE	2167	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
29	29/12/2020 07:00	30/12/2020 07:00	MARLI HORNUNG	21459	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
			CLEDIANE APARECIDA PEREIRA	91990	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
30	30/12/2020 07:00	31/12/2020 07:00	ELICA NACONECZY MARINS	260	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
			GIOVANE DE FATIMA FERRAZ	2132	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
31	31/12/2020 07:00	01/01/2021 07:00	ADRIANA DE FATIMA PONTES RODRIGUES	91863	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
			VERONICA BARANHUKE	2167	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 08 de dezembro de 2020

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020

Extrato de Contrato Licitatório

Contratante:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV.
Contratado:	ITAU UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001-04
Objeto:	Contratação de instituição financeira para execução de serviço de prestação de serviço de pagamento de folha de salário dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Reserva Prev.
Tipo:	Maior lance ou oferta pelo participante
Valor adquirido:	R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)

Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.455/2005 e Lei Municipal nº 172/2007

Data de Ratificação: 17/11/2020 - Victor Hugo Vinharski (Diretor-Presidente).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

CONVENIO Nº 001/2020

Extrato de Contrato de Convênio

Contratante:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV.
Contratado:	ITAU UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001-04
Objeto:	Convênio para a contratação de serviços bancários vinculados aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Reserva Prev.
Prazo:	60 (sessenta) meses

Fundamentação Legal: artigo 116 do II 2020 - Victor Hugo Vinharski (Diretor-Presidente)

Data de Ratificação: 08/11/2020 - Victor Hugo Vinharski (Diretor-Presidente)



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO_CC 3/020 | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR**

2 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: pitico7755@gmail.com

10 de dezembro de 2020 14:21

Boa tarde!

Considerando o Edital de Abertura pertinente ao processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020**;Considerando modificações realizadas em seu teor, encaminho em anexo **EDITAL DE RETIFICAÇÃO**.Em tempo, informo que em razão das alterações, a data de abertura foi **ALTERADA** para **11/01/2021**.

Atenciosamente,

OBS: Favor confirmar o recebimento. A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

*Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.***PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

 **Edital de Retificação - CC 3020 - CONCESSÃO - DISTRITO INDUSTRIAL V GECY KRUBINIK.pdf**
309K

João Carlos Salina Sanches <pitico7755@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

10 de dezembro de 2020 14:28

Ok, recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Jaguaruaíba <comprasjag@gmail.com>

Concorrência n.º 05/2020 Processo de licitação n.º 191/2020/DCL e Concorrência n.º 03/2020 Processo de Licitação n.º 188/2020/DCL

3 mensagens

recepcao@jaguarcontabilidade.com.br <recepcao@jaguarcontabilidade.com.br>
Para: Compras Jaguaruaíba <comprasjag@gmail.com>

10 de dezembro de 2020 14:27



Boa tarde prezados!

Em conversa por telefone na data de ontem, com a colaboradora Fernanda (compras), a mesma me informou que os editais referente as seguintes concorrências:

- 05/2020
- 03/2020

Foram alterados e que seriam enviados novos editais a partir da data de hoje.

Venho por intermédio desse, solicitar os mesmos.

Atenciosamente,

Jaguar
CONTABILIDADE
E CORRETORA DE SEGUROS
O sucesso da sua empresa começa aqui!

Elizamar Brizola Guimarães
Recepção

(43) 3535-1585
contato@jaguarcontabilidade.com.br
http://www.jaguarcontabilidade.com.br
facebook.com/JaguarContabilidade

**Menos papel. Mais árvores. Pense nisso!**Compras Jaguaruaíba <comprasjag@gmail.com>
Para: Recepção - Jaguar Contabilidade <recepcao@jaguarcontabilidade.com.br>

10 de dezembro de 2020 16:06

Boa tarde!

Considerando os Editais de Abertura pertinentes aos processos licitatórios **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 e CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020**

Considerando modificações realizadas em seu teor, encaminho em anexo **EDITAIS DE RETIFICAÇÃO**.

Em tempo, informo que em razão das alterações, as datas de abertura foram **ALTERADAS** para **11/01/2021 e 12/01/2021**.

Atenciosamente,

OBS: Favor confirmar o recebimento. A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Edital de Retificação - CC 3020 - CONCESSÃO - DISTRITO INDUSTRIAL V GECY KRUBINIK.pdf**
309K

 **Edital de Retificação - CC 5020 - CONCESSÃO COMPLEXO MATARAZZO.pdf**
312K



recepcao@jaguarcontabilidade.com.br <recepcao@jaguarcontabilidade.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

10 de dezembro de 2020 16:...

Acuso recebimento!

Atenciosamente,

 Jaguar CONTABILIDADE E CORRETORA DE SEGUROS O sucesso da sua empresa começa aqui!	Elizamar Brizola Guimarães
	Recepção
	 (43) 3535-1585
	 contato@jaguarcontabilidade.com.br
	 http://www.jaguarcontabilidade.com.br
	 facebook.com/JaguarContabilidade



Menos papel. Mais árvores. Pense nisso!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Solicitação Editais 03 e 04 Concorrência**

3 mensagens

WILIAM SOUZA ALVES <williamsouzalves@hotmail.com>
Para: "comprasjag@gmail.com" <comprasjag@gmail.com>

10 de dezembro de 2020 10:24

Bom dia Prezados, por gentileza, vcs podem enviar os editais para mim. Obrigado. WILIAM.

Obter o Outlook para Android

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: WILIAM SOUZA ALVES <williamsouzalves@hotmail.com>

10 de dezembro de 2020 16:08

Boa tarde!

Conforme solicitado, encaminho em anexo Edital pertinente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020**: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis urbanos de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado "Gecy Krubnik".

E Edital pertinente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020**: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin".

Atenciosamente,

OBS: Favor confirmar o recebimento. A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumto convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Edital de Retificação - CC 3020 - CONCESSÃO - DISTRITO INDUSTRIAL V GECY KRUBNIK.pdf
309K

Edital de Retificação - MAIOR LANCE - CONCESSÃO - CC DISTRITO INDUSTRIAL II ARY FANCHIN.pdf
318K

WILIAM SOUZA ALVES <williamsouzalves@hotmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

10 de dezembro de 2020 16:44

Obrigado Fernanda! Recebi os editais conforme solicitado. Wiliam.

Obter o Outlook para Android

From: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Sent: Thursday, December 10, 2020 4:08:30 PM

To: WILIAM SOUZA ALVES <williamsouzalves@hotmail.com>

Subject: Re: Solicitação Editais 03 e 04 Concorrência

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

EDITAL DE RETIFICAÇÃO_CC 3/020 | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

2 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Eveline Transportes <evelinetransportes.09@gmail.com>

10 de dezembro de 2020 14:19



Boa tarde!

Considerando o Edital de Abertura pertinente ao processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020;**Considerando modificações realizadas em seu teor, encaminho em anexo **EDITAL DE RETIFICAÇÃO.**Em tempo, informo que em razão das alterações, a data de abertura foi **ALTERADA** para **11/01/2021**.

Atenciosamente,

OBS: Favor confirmar o recebimento. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

*Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.***PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR****Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.****Jaguariaíva, Paraná.****Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.****E-mail: comprasjag@gmail.com****Edital de Retificação - CC 3020 - CONCESSÃO - DISTRITO INDUSTRIAL V GECY KRUBINIK.pdf**
309K

Eveline Transportes <evelinetransportes.09@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

5 de janeiro de 2021 17:31

Boa tarde

Recebido!

Att, Aline

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Ezequiel Domingues da Silva

Eveline transportes

Tel.: (43) 3535-2845 | Cel.: (43) 9151-9382

Empresa de transportes



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

A/C FERNANDA

3 mensagens

Gerencial Contabilidade Jaguariaíva PR <gerencialctb@hotmail.com>
Para: "comprasjag@gmail.com" <comprasjag@gmail.com>

5 de janeiro de 2021 13:58



Boa tarde

Conforme contato telefônico solicito documentos pra preenchimento referente as licitações;
CONDOMÍNIO MATARAZZO E DIST. INDIST. V GECO KRUBINIK.Att
Mirian**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>
Para: Gerencial Contabilidade Jaguariaíva PR <gerencialctb@hotmail.com>

6 de janeiro de 2021 09:26

Bom dia!

Considerando os Editais de Abertura pertinentes ao processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03 e 05/2020;**Considerando modificações realizadas em seu teor, encaminho em anexo **EDITAIS DE RETIFICAÇÃO.**Em tempo, informo que em razão das alterações, as datas de abertura foram **ALTERADA** para **11/01/2021 e 12/01/2021.**

Atenciosamente,

OBS: Favor confirmar o recebimento. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumto convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.*Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.***PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **Edital de Retificação - CC 3020 - CONCESSÃO - DISTRITO INDUSTRIAL V GECY KRUBINIK.pdf**
309K **Edital de Retificação - CC 5020 - CONCESSÃO COMPLEXO MATARAZZO.pdf**
312K**Gerencial Contabilidade Jaguariaíva PR** <gerencialctb@hotmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

6 de janeiro de 2021 11:47

recebido!!
Obrigado



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



Avoquei os autos

Ao Diretor de Patrimônio

Solicito informação sobre a existência de Lei autorizativa para Concessão de Direito Real de Uso dos imóveis, ou se existe justificativa apresentada pelo Secretário de Industria e Comercio a época justificando o interesse público.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 10630/2020

À Secretaria de Negócios Jurídicos


Ilma. Dra. Tania,

Em resposta à V., determinação, informo que não existe Lei específica para a concessão direito real de uso que é objeto do presente procedimento licitatório.

Em análise dos documentos careados no protocolo, também não se vislumbra a justificativa por parte do Sr. Secretário de Indústria e Comércio acerca da existência de interesse público.

Essas eram as informações que poderiam ser prestadas.

Jaguariáiva, 07 de janeiro de 2021.


Alan Miranda
Município de Jaguariáiva
Departamento de Patrimônio

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



Avoquei os autos

Ao Gabinete

Sra. Prefeita

Ao analisar todos os documentos e informações constantes nos autos, principalmente sobre a existência de Lei autorizativa para Concessão de Direito Real de Uso dos imóveis, ou a existência de justificativa apresentada pelo Secretário de Indústria e Comércio a época justificando o interesse público, reportando-me a Recomendação Administrativa n.º 004/2020, expedida pelo Ministério Público, através do titular da primeira promotoria, recomendo “ad cautelam”, que seja encaminhada a Câmara Municipal projeto de lei, que autorize as Concessões de Direito Real de Uso Onerosa dos imóveis pertencentes ao município.

Para tanto o presente procedimento na Modalidade de Concorrência Pública, que tem data agendada para abertura em 11/01/2021 deverá ser suspenso.

Para conhecimento de todo processado e determinações.

Jaguariáiva, 07 de janeiro de 2021.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município

102/2021
RECEBIDO EM
07/01/2021
NO GABINETE ÀS 15:19 H



AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº188/2020.

Considerando, a Recomendação Administrativa nº 004/2020 expedida pelo Ministério Público através do titular da primeira promotoria, recomendo “ad cautelam”, que seja encaminhada a Câmara Municipal projeto de lei que autorize as Concessões de Direito Real de Uso Onerosa dos imóveis pertencentes ao município.

Considerando, a complexidade dos assuntos a serem estudados para as providencias quanto ao projeto de lei inerente ao objeto do presente.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA PARANÁ, devidamente inscrito no CNPJ Nº 76.910.900/0001-38, representado pela Prefeita Municipal **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimentos dos interessados **A SUSPENSÃO “SINE DIE”** da Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº03/2020**. **OBJETO: Concessão de direito real de uso, a titulo oneroso de imóveis de propriedade do Município de Jaguariáiva, situados no Distrito Industrial V denominado Gecy Krubinik.**

Atendendo as determinações, será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente.

Jaguariáiva, 08 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 08 de janeiro de 2021

02 Páginas / Ano 5 / Edição nº 386



DECRETOS

DECRETO nº. 014/2021

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, em face de GIAN PEDRO ADRIANO e das outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por GIAN PEDRO ADRIANO, Matrícula nº. 5.776, tendo em vista o conteúdo no Protocolo Geral sob nº. 07551/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS PEDROSO ZACHAROW
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 015/2021

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, em face de FRANCISCO CARLOS DE MIRANDA e das outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por FRANCISCO CARLOS DE MIRANDA, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº. 3.252, tendo em vista o conteúdo no Protocolo Geral sob nº. 10399/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS PEDROSO ZACHAROW
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 016/2021

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 08106/2019 e das outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritas no Protocolo Geral sob nº. 08106/2019, que informa sobre a ocorrência de acidente com Ônibus Escolar de placa AVC-1480 na data de 26/06/2019 na PR 092.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS PEDROSO ZACHAROW
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 017/2021

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 08800/2020 e das outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritas no Protocolo Geral sob nº. 08800/2020, que informa sobre a ocorrência de mau uso de bem público no Hospital Municipal Carolina Lupion - HMCL, que ocorreu em sua destinação na data de 05/06/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS PEDROSO ZACHAROW
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 018/2021

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 11411/2020 e das outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritas no Protocolo Geral sob nº. 11411/2020, que informa sobre eventual negligência na transferência de pacientes gestantes ao Hospital do Rocio em Campo Largo na data de 26/10/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS PEDROSO ZACHAROW
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SENJUR

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. Ref. TOMADA DE PREÇOS nº. 12/2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1215/2020. PROTOCOLO GERAL Nº10620/2020 DE 11/11/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, José Siloboda Prefeito, Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação. CONTRATADO: NANNI RINALDI & CIA LTDA. C.N.P.J/MF nº. 03.706.354/0001-44. CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando a data do protocolo geral nº 10620/2020 de 11/11/2020, prorrogar-se o prazo para a execução da obra pelo período de 30 dias, a partir de 12 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEGUNDA - Permaneceram inalteradas as demais condições impostas no instrumento do contrato administrativo nº 1215/2020 da Tomada de Preços 12/2020.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. Ref. TOMADA DE PREÇOS nº. 13/2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1222/2020. PROTOCOLO GERAL Nº10619/2020 DE 11/11/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, José Siloboda Prefeito, Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação. CONTRATADO: NANNI RINALDI & CIA LTDA. C.N.P.J/MF nº. 03.706.354/0001-44. CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando a data do protocolo geral nº 10619/2020 de 11/11/2020, prorrogar-se o prazo para a execução da obra pelo período de 30 dias, a partir de 12 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEGUNDA - Permaneceram inalteradas as demais condições impostas no instrumento do contrato administrativo nº 1222/2020 da Tomada de Preços 13/2020.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO nº10861/2020. Prorroga-se o prazo contratual com efeitos a 30 de janeiro de 2021 até 30 de abril de 2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 102/2020. CONTRATADA: KESSI JONES DA LUZ PEDRO. CPF nº xxx.xxx.849-90. Assinatura: 05 de janeiro de 2021.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO nº10861/2020. Prorroga-se o prazo contratual com efeitos a 07 de janeiro de 2021 até 08 de abril de 2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 99/2020. CONTRATADA: JULIANA MARTINS DE MELLO. CPF nº xxx.xxx.299-67. Assinatura: 05 de janeiro de 2021.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO nº10861/2020. Prorroga-se o prazo contratual com efeitos a 06 de janeiro de 2021 até 06 de abril de 2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº

85/2020. CONTRATADA: JACQUELINE RODRIGUES LUZ BARROSA. CPF nº xxx.xxx.489-09. Assinatura: 05 de janeiro de 2021.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO nº10861/2020. Prorroga-se o prazo contratual com efeitos a 30 de janeiro de 2021 até 30 de abril de 2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 88/2020. CONTRATADA: FLAVIA DE OLIVEIRA LUZ. CPF nº xxx.xxx.009-82. Assinatura: 05 de janeiro de 2021.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO nº10861/2020. Prorroga-se o prazo contratual com efeitos a 26 de janeiro de 2021 até 26 de abril de 2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 103/2020. CONTRATADA: VINICIUS DE ALMEIDA AVILA. CPF nº xxx.xxx.329-30. Assinatura: 05 de janeiro de 2021.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO nº10861/2020. Prorroga-se o prazo contratual com efeitos a 15 de janeiro de 2021 até 15 de janeiro de 2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 40/2019. CONTRATADA: MURIELLY CRISTINA BUZIAK. CPF nº xxx.xxx.809-48. Assinatura: 05 de janeiro de 2021.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO nº10861/2020. Prorroga-se o prazo contratual com efeitos a 15 de janeiro de 2021 até 15 de janeiro de 2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 39/2019. CONTRATADA: MAGALY PUGVAR DOS SANTOS. CPF nº xxx.xxx.509-49. Assinatura: 05 de janeiro de 2021.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO nº10861/2020. Prorroga-se o prazo contratual com efeitos a 23 de janeiro de 2021 até 23 de janeiro de 2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 44/2019. CONTRATADA: ELESSANDRA DOROTEIA CAITANO FERNANDES PEREIRA. CPF nº xxx.xxx.319-05. Assinatura: 05 de janeiro de 2021.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO nº10861/2020. Prorroga-se o prazo contratual com efeitos a 17 de janeiro de 2021 até 17 de janeiro de 2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 37/2019. CONTRATADA: CAROLINE ABREU DOS SANTOS. CPF nº xxx.xxx.339-46. Assinatura: 05 de janeiro de 2021.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariaíva-PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 20/08/2020 até 04/01/2021 em nome da contratada CLAUDIA RODRIGUES DE LARA PENA, RG nº XXX.802-55SP/PR e C.P.F nº XXX.XXX.309-33, domiciliada na Rua José Raudaval de Paula, 155, Bairro Pindorama, Araçatuba-SP.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº188/2020.

Considerando a Recomendação Administrativa nº 004/2020 expedida pelo Ministério Público através do titular da primeira promotoria, recomendando "ad cautelam", que seja encaminhada a Câmara Municipal projeto de lei que autorize as Concessões de Direito Real de Uso Oneroso dos imóveis pertencentes ao município.

Considerando a complexidade dos assuntos a serem estudados para as providências quanto ao projeto de lei inerente ao objeto do presente.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA PARANÁ, devidamente inscrito no CNPJ Nº 76.910.900/0001-38, representado pela Prefeita Municipal ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimentos dos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" da Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº03/2020. OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município de Jaguariaíva, situados no Distrito Industrial V denominado Gecy Krubnik.

Atendendo as determinações, será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente.

Jaguariaíva, 08 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº190/2020.

Considerando a Recomendação Administrativa nº 004/2020 expedida pelo Ministério Público através do titular da primeira promotoria, recomendando "ad cautelam", que seja encaminhada a Câmara Municipal projeto de lei que autorize as Concessões de Direito Real de Uso Oneroso dos imóveis pertencentes ao município.

Considerando a complexidade dos assuntos a serem estudados para as providências quanto ao projeto de lei inerente ao objeto do presente.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA PARANÁ, devidamente inscrito no CNPJ Nº 76.910.900/0001-38, representado pela Prefeita Municipal ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimentos dos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" da Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2020. OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município de Jaguariaíva, situados no Distrito Industrial II denominado Ary Fanchin.

Atendendo as determinações, será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente.

Jaguariaíva, 08 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax: (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

Ao Diretor de Patrimônio

Para ciência de todo processado.

Providencie-se, pois, edição de Projeto de Lei autorizativa, para reabertura da disputa, bem como confira se todos os espaços públicos existentes naquele local estão contemplados?

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos

*Assinada em
11/01/21*



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo nº 10630/2020

À Secretaria de Negócios Jurídicos

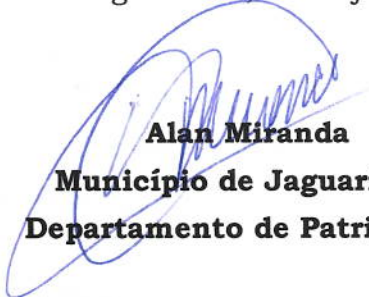
Ilma. Dra. Tania,

Em cumprimento com vossa determinação, encaminho o Projeto de Lei para sua apreciação e consideração.

Com relação aos espaços do local citado bem como de possíveis ocupantes, era a Secretaria de Indústria e Comércio quem tomava conta dos mesmos, sendo esta quem fez o relatório dos locais, ou seja, era quem detinha o controle e administração das áreas.

Assim, aguardo novas determinações.

Jaguariaíva, 11 de janeiro de 2021.


Alan Miranda
Município de Jaguariaíva
Departamento de Patrimônio

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariaíva - Paraná
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com



PROJETO DE LEI Nº. ____/2021

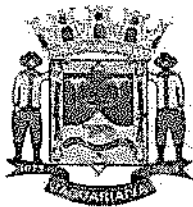
Autor: PODER EXECUTIVO

Súmula: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder a outorga de direito real de uso das áreas que compõe o Distrito Industrial V - Gecy Krubinik, e dá outras providencias.

O Poder Executivo do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, propõe a iniciativa da Lei nos termos dos Artigos 67, incisos II e XIII, e 78, parágrafo primeiro, da Lei Orgânica Municipal, passando a consideração do Poder Legislativo Municipal, a fim de outorgar direito real de uso em procedimento licitatório na modalidade concorrência o imóvel público objeto desta lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder o direito real de uso uma área com 60.328,77 m², compostas pelas matrículas nº 325 e 1.179 do Cartório de Registro de Imóveis, a serem divididas em lotes, na modalidade concorrência, nos termos do artigo 17, da Lei nº 8666/93, e artigo 78, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar e firmar todos os atos inerentes para a concretização da concessão de direito real de uso, uma vez que existem interesse e finalidade pública para o ato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariaíva - Paraná
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com

Justificativa

O Executivo Municipal através do presente Projeto de Lei justifica a concessão de direito real de uso, nos meios propostos neste projeto, pelos seguintes fundamentos:

O instituto da concessão de direito real de uso vem previsto no art. 17, inciso I, da Lei 8.666/93:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificados, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

Nos mesmos moldes, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 78, parágrafo primeiro, assim dispõe:

Art. 78. A alienação dos bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente comprovado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

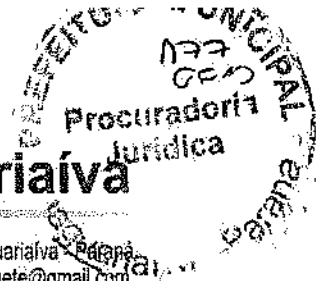
(...);

§ 1º O Município, preferencialmente à venda ou à doação de bens imóveis, outorgará a concessão de direito real de uso, mediante autorização prévia legislativa e concorrência, dispensada



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguaraiá - Paraná
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com



como os demais direitos reais sobre coisas alheias, registrando-se a transferência”.

Assim, a área objeto de apreciação no presente procedimento, se mostra passível de outorga de concessão de direito real de uso, onde os interessados poderão, de acordo com o negócio almejado, usufruir do espaço dentro de permissivos impostos legalmente.

Insta frisar, que a concessão de Direito Real de Uso sobre a área em comento, propiciará o implemento da atividade empresarial no Município, fomentando a geração de empregos e arrecadação de tributos.

Portanto, com base nos fatos supracitados, justifico o presente projeto de lei, o qual nos termos dos incisos II e XIII, do artigo 67 e parágrafo primeiro, do artigo 78, ambos da Lei Orgânica Municipal, e Art. 17, inciso I, da Lei nº 8.666/93, o remeto para devida apreciação e aprovação do Poder Legislativo Municipal.

Gabinete do Prefeito de Jaguaraiá, em 11 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com


Procuradoria Jurídica

Ao Gabinete
Sra. Prefeita

de Patrimônio.

Ciente e de acordo com o Projeto de Lei expedido pelo Diretor

Para vosso conhecimento e determinações.


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos do Município

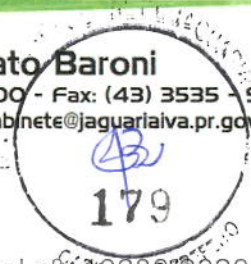


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº 1063072020



À
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

- 1) **CIENTE** do conteúdo do projeto de lei de fls. 175 à 177.
- 2) Da análise do projeto de lei que visa à autorização legislativa para o procedimento licitatório de concorrência para fins de concessão onerosa de direito real de uso de área pública municipal integrante das matrículas nºs 325 e 1179, do CRI desta Comarca, entendo que se faz necessária a inclusão do valor mínimo por metro quadrado para a utilização das áreas a serem concedidas, conforme médias das avaliações integrantes do presente procedimento.
- 3) Ademais, deverá ser indicado no respectivo projeto de lei o período de vigência das concessões pretendidas, e ainda, as condicionantes para que futuramente possam ocorrer as renovações, uma vez que a minuta do edital e do instrumento de concessão determinam à vigência de 05 (cinco) anos para as concessões, com a possibilidade de prorrogação mediante aditivo.
- 4) Assim, reenvio o presente procedimento administrativo a esta Secretaria de Negócios Jurídicos para adequação do projeto de lei nos termos acima indicados.
- 5) Encaminho para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 13/01/2021

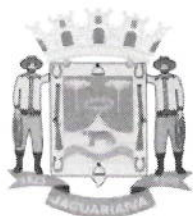
Alcione Lemos
Prefeita

Ass: 279/2021
Quando em 14/01/2020
2020

Do Diretor de Patrimônio

Para providenciar a retificação acrescentando que o valor estabelecido será corrigido pelo IPEA (art. 399 CIM)

Íania Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
DAB 54217-PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo nº 10630/2020

À Secretaria de Negócios Jurídicos

Ilma. Dra. Tania,

Em cumprimento com vossa determinação, encaminho a retificação no Projeto de Lei para sua apreciação e consideração.

Fico no aguardo novas determinações.

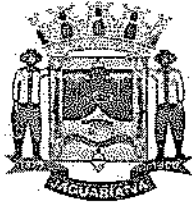
Jaguariaíva, 14 de janeiro de 2021.


Alan Miranda

Município de Jaguariaíva
Departamento de Patrimônio

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX: (43) 3535-2130 - Jaguariáiva - Paraná
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com



PROJETO DE LEI Nº. ____/2021

Autor: PODER EXECUTIVO

Súmula: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder a outorga de direito real de uso das áreas que compõe o Distrito Industrial V - Gecy Krubinik, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, propõe a iniciativa da Lei nos termos dos Artigos 67, incisos II e XIII, e 78, parágrafo primeiro, da Lei Orgânica Municipal, passando a consideração do Poder Legislativo Municipal, a fim de outorgar direito real de uso em procedimento licitatório na modalidade concorrência o imóvel público objeto desta lei.

Art. 1º - Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a conceder o direito real de uso uma área com 60.328,77 m², compostas pelas matrículas nº 325 e 1.179 do Cartório de Registro de Imóveis, a serem divididas em lotes, na modalidade concorrência, nos termos do artigo 17, da Lei nº 8666/93, e artigo 78, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo primeiro - O valor de contrapartida pela concessão do direito real de uso dos espaços públicos levará em conta a metragem a ser fixada em edital de licitação, onde o preço apurado do metro quadrado, de acordo com as



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Prça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariaíva - Paraná
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com



Justificativa

O Executivo Municipal através do presente Projeto de Lei justifica a concessão de direito real de uso, nos meios propostos neste projeto, pelos seguintes fundamentos:

O instituto da concessão de direito real de uso vem previsto no art. 17, inciso I, da Lei 8.666/93:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificados, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

Nos mesmos moldes, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 78, parágrafo primeiro, assim dispõe:

Art. 78. A alienação dos bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente comprovado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

(...);

§ 1º O Município, preferencialmente à venda ou à doação de bens imóveis, outorgará a concessão de direito real de uso, mediante autorização prévia legislativa e concorrência, dispensada



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariaíva - Paraná
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.960/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com



como os demais direitos reais sobre coisas alheias, registrando-se a transferência”.

Assim, a área objeto de apreciação no presente procedimento, se mostra passível de outorga de concessão de direito real de uso, onde os interessados poderão, de acordo com o negócio almejado, usufruir do espaço dentro de permissivos impostos legalmente.

Insta frisar, que a concessão de Direito Real de Uso sobre a área em comento, propiciará o implemento da atividade empresarial no Município, fomentando a geração de empregos e arrecadação de tributos.

Portanto, com base nos fatos supracitados, justifico o presente projeto de lei, o qual nos termos dos incisos II e XIII, do artigo 67 e parágrafo primeiro, do artigo 78, ambos da Lei Orgânica Municipal, e Art. 17, inciso I, da Lei nº 8.666/93, o remeto para devida apreciação e aprovação do Poder Legislativo Municipal.

Gabinete da Prefeita de Jaguariaíva, em 14 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

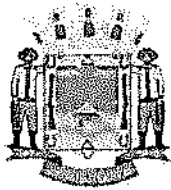
Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax: (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopr@hotmai.com

Procuradoria Jurídica

Ao Gabinete
Sra. Prefeita

Segue o Projeto de Lei regularmente corrigido pelo Diretor de Patrimônio, nos termos do despacho de V. Exa. para ser encaminhado à Câmara Municipal, caso as retificações estejam adequadas.


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 10630/2020

A
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos,

Tendo sido elaborado o Projeto de Lei nº. 005/2021, com base na minuta sito às folhas 181 a 183, partes integrantes do protocolo em epígrafe, e encaminhado à Câmara por meio do Ofício nº. 029/2021 – Gab, protocolado em 22/01/2021, cuja cópia segue apensa a este, encaminhamento para que permaneça nessa Secretaria até a sanção da mesma.

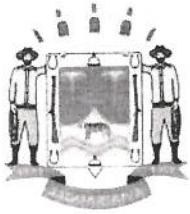
Jaguariaíva, 22 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,


GHIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo



SECRETARIA DE GOVERNO
ramais 9401/9406/9475/9478



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 029/2021 - GAB

CÓPIA

Jaguaraiáva, 20 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor Presidente:

Por meio do presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, para apreciação e votação desta Casa de Leis, em caráter de urgência, o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula versa sobre: "Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a proceder a outorga de Direito Real de Uso das áreas que compõe o Distrito Industrial V - Gecy Krubinik, e dá outras providencias".

Sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal



CONFERE COM ORIGINAL

Data: 22/01/21

Gabinete do Prefeito

Ao
Exmo. Senhor
JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
M.D. Presidente Câmara Municipal de Jaguaraiáva
Nesta

Processo: 33/2021

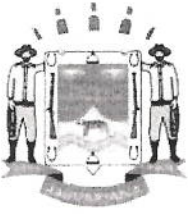
Data: 22/01/2021 14:20

Assunto:
Processo encaminhado direto a

Requerente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni **187**
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 05 /2021

CÓPIA

SÚMULA: Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a proceder a outorga de Direito Real de Uso das áreas que compõe o Distrito Industrial V - Gecy Krubinik, e dá outras providencias.

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Alcione Lemos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a conceder o Direito Real de Uso, uma área com 60.328,77 m², compostas pelas matrículas nº. 325 e 1.179, do Cartório de Registro de Imóveis, a serem divididas em Lotes, na modalidade concorrência, nos termos do art. 17, da Lei Federal nº. 8.666/93, e art. 78, §1º. da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º. O valor de contrapartida pela Concessão do Direito Real de Uso dos espaços públicos, levará em conta a metragem a ser fixada em Edital de Licitação, onde o preço apurado do metro quadrado, de acordo com as determinações exigidas em Lei, será reajustado anualmente de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que o substitua.

§ 2º. O tempo de duração da Concessão de Direito Real de Uso será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, desde que haja o cumprimento das condições vinculadas ao instrumento convocatório do Procedimento Licitatório.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a elaborar e firmar todos os Atos, inerentes para a concretização da Concessão de Direito Real de Uso, uma vez que existem interesse e finalidade pública para o Ato.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2021

CONFERE COM ORIGINAL

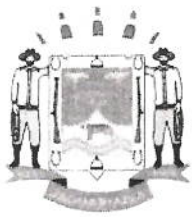
Data: 22/01/21

Gabinete do Prefeito

ALCIONE LEMOS
Prefeita



GABINETE DO PREFEITO
GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA

CÓPIA

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a proceder a outorga de Direito Real de Uso das áreas que compõe o Distrito Industrial V - Gecy Krubinik, e dá outra providencias".

O instituto da Concessão de Direito Real de Uso vem previsto no artigo 17, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificados, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

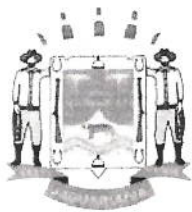
Nos mesmos moldes, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 78, parágrafo primeiro, assim dispõe:

Art. 78. A alienação dos bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente comprovado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: (...);

§ 1º O Município, preferencialmente à venda ou à doação de bens imóveis, outorgará a Concessão de Direito Real de Uso, mediante autorização prévia legislativa e concorrência, dispensada esta, quando o uso se destinar a concessionário de serviço público ou quando houver relevante interesse social devidamente demonstrado. (Sem grifos no original)

Diante do que retrata a legislação pertinente, a Concessão de Direito Real de Uso, deve ser preferida frente a alienação e doação, desde que haja justo interesse.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

189
COPIA
GABINETE DO PREFEITO

Sobre o instituto em comento, a Professora Fernanda

Marinela, ensina:

"d) Concessão de Direito Real de Uso

Concessão de uso como direito real resolúvel de terrenos públicos também é forma de utilização especial de bens públicos. É instituída de forma remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, para fins específicos de regularização fundiária de interesse social, urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra, aproveitamento sustentável das várzeas, preservação das comunidades tradicionais e de seus meios de subsistência ou outras modalidades de interesse social em áreas urbanas.

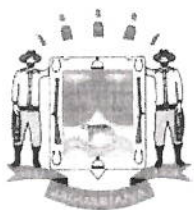
O instituto está previsto no art. 7º do Decreto-Lei nº. 271, de 28.02.1967, alterado pela Lei nº. 11.481/2007. Poderá ser contratada por instrumento público ou por simples termo administrativo e será inscrita e cancelada em livro especial. Pode ser extinta antes do termo final em razão do descumprimento pelo concessionário da avença, perdendo as benfeitorias, de qualquer natureza. A concessão de uso, salvo disposição contratual em contrário, transfere-se por ato inter vivos, ou por sucessão legítima ou testamentária, como os demais direitos reais sobre coisas alheias, registrando-se a transferência".

Assim, a área objeto de apreciação no presente procedimento, se mostra passível de outorga de Concessão de Direito Real de Uso, onde os interessados poderão, de acordo com o negócio almejado, usufruir do espaço dentro de permissivos impostos legalmente.

Insta frisar, que a Concessão de Direito Real de Uso sobre a área em comento, propiciará o implemento da atividade empresarial no Município, fomentando a geração de empregos e arrecadação de tributos.

Portanto, com base nos fatos supracitados, justifico o presente Projeto de Lei, o qual nos termos dos incisos II e XIII, do artigo 67 e parágrafo primeiro, do artigo 78, ambos da Lei Orgânica Municipal, e Art. 17, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, o remeto para devida apreciação e aprovação do Poder Legislativo Municipal.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Certos de podermos contar com V. Exas. para a aprovação deste importante projeto, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

CÓPIA

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMO
Prefeita



CONFERE COM ORIGINAL

Data: 22/01/21

43
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

Ao Departamento de Compras e Licitação

Sr. Diretor

Aguarde-se a aprovação do Projeto de Lei para agendamento da data para dar continuidade a solenidade.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

1912 dh

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 08 de março de 2021.

Ref: Protocolo Nº 10630/2020

À

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Solicito desta Secretaria seja exarado Parecer acerca de como dar andamento ao presente procedimento, tendo em conta que houve aprovação do Projeto de Lei, por parte do Legislativo, a respeito do objeto deste procedimento.

Certos de vossa usual atenção, subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

Ao Departamento de Compras e Licitação
Sr. Diretor

Tendo em vista a aprovação do Projeto de Lei, já sancionado pela sra prefeita, agora Lei, regularmente publicada (doc. anexo), entendo que dessa forma foi atendida na íntegra a Recomendação 004/2020.

Deverá esse departamento fazer as correções, e inclusões necessárias, agendando-se nova data para solenidade.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

LEI nº. 2838/2021

EMENTA: Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a proceder a outorga de Direito Real de Uso das áreas que compõe o Distrito Industrial V - Gecy Krubinik, e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a conceder o Direito Real de Uso, uma área com 60.328,77 m², compostas pelas matrículas nº. 325 e 1.179, do Cartório de Registro de Imóveis, a serem divididas em Lotes, na modalidade concorrência, nos termos do art. 17, da Lei Federal nº. 8.666/93, e art. 78, §1º. da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º. O valor de contrapartida pela Concessão do Direito Real de Uso dos espaços públicos, levará em conta a metragem a ser fixada em Edital de Licitação, onde o preço apurado do metro quadrado, de acordo com as determinações exigidas em Lei, será reajustado anualmente de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que o substitua.

§ 2º. O tempo de duração da Concessão de Direito Real de Uso será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, desde que haja o cumprimento das condições vinculadas ao instrumento convocatório do Procedimento Licitatório.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a elaborar e firmar todos os Atos, inerentes para a concretização da Concessão de Direito Real de Uso, uma vez que existem interesse e finalidade pública para o Ato.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

10x
A

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 05 de março de 2021

03 Páginas / Ano 5 / Edição nº 412



LEIS

LEI nº. 2836/2021

EMENTA: Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo a proceder a outorga de Direito Real de Uso das salas que compõe o Complexo Matarazzo, objeto da matrícula nº 13.045, do CRI desta Comarca e de outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariáva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo a conceder o Direito Real de Uso das salas que compõe o Complexo Matarazzo, objeto da matrícula nº 13.045, do CRI desta Comarca, na modalidade concorrência, nos termos do art. 17, da Lei Federal nº. 8.666/93, e art. 78, §1º, da Lei Orgânica Municipal.

§1º. O valor de contrapartida pela Concessão do Direito Real de Uso dos Espaços Públicos levará em conta a metragem a ser fixada em Edital de Licitação, onde o preço apurado do metro quadrado, de acordo com as determinações exigidas em Lei, será reajustado anualmente de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que o substitua.

§2º. O tempo de duração da Concessão de Direito Real de Uso, será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, desde que haja o cumprimento das condições vinculadas no instrumento convocatório do Procedimento Licitatório.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a elaborar e firmar todos os Atos inerentes para a concretização da Concessão de Direito Real de Uso, uma vez que existem interesse e finalidade pública para o ato.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de Recursos Orçamentários Próprios do Município, suplementados se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

LEI nº. 2837/2021

EMENTA: Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a proceder a outorga de Direito Real de Uso das áreas que compõe o Distrito Industrial II - Ary Fanchini, e de outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariáva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a conceder o Direito Real de Uso, uma área com 206.001,7 m², composta por parte da matrícula nº. 491 do Cartório de Registro de Imóveis, a serem divididas em lotes, na modalidade concorrência, nos termos do artigo 17, da Lei Federal nº. 8.666/93, e artigo 78, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal.

§1º. O valor de contrapartida pela Concessão do Direito Real de Uso dos espaços públicos levará em conta a metragem a ser fixada em Edital de Licitação, onde o preço apurado do metro quadrado, de acordo com as determinações exigidas em Lei, será reajustado anualmente de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que o substitua.

§2º. O tempo de duração da Concessão de Direito Real de Uso será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, desde que haja o cumprimento das condições vinculadas ao instrumento convocatório do Procedimento Licitatório.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a elaborar e firmar todos os Atos, inerentes para a concretização da Concessão de Direito Real de Uso, uma vez que existem interesse e finalidade pública para o ato.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

LEI nº. 2838/2021

EMENTA: Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a proceder a outorga de Direito Real de Uso das áreas que compõe o Distrito Industrial V - Gezy Krubinski, e de outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariáva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a conceder o Direito Real de Uso, uma área com 60.328,77 m², compostas pelas matrículas nº. 325 e 1.179, do Cartório de Registro de Imóveis, a serem divididas em Lotes, na modalidade concorrência, nos termos do art. 17, da Lei Federal nº. 8.666/93, e art. 78, §1º, da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º. O valor de contrapartida pela Concessão do Direito Real de Uso dos espaços públicos, levará em conta a metragem a ser fixada em Edital de Licitação, onde o preço apurado do metro quadrado, de acordo com as determinações exigidas em Lei, será reajustado anualmente de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que o substitua.

§ 2º. O tempo de duração da Concessão de Direito Real de Uso será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, desde que haja o cumprimento das condições vinculadas ao instrumento convocatório do Procedimento Licitatório.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a elaborar e firmar todos os Atos, inerentes para a concretização da Concessão de Direito Real de Uso, uma vez que existem interesse e finalidade pública para o ato.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

LEI nº. 2839/2021

EMENTA: Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a proceder a outorga de Direito Real de Uso das salas que compõe o Mercado Municipal "Bezo do Pezza", objeto da matrícula nº. 8.313, do CRI desta Comarca e de outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariáva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a conceder o Direito Real de Uso das salas que compõe o Mercado Municipal "Bezo do Pezza", objeto da matrícula nº. 8.313, do CRI desta Comarca, na modalidade Concorrência, nos termos do artigo 17, da Lei Federal nº. 8.666-93, e artigo 78, §1º, da Lei Orgânica Municipal.

§1º. O valor de contrapartida pela concessão do Direito Real de Uso dos Espaços Públicos levará em conta a metragem a ser fixada em Edital de Licitação, onde o preço apurado do metro quadrado, de acordo com as determinações exigidas em Lei, será reajustado anualmente de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que o substitua.

§2º. A presente Lei autoriza a Chefe do Poder Executivo a ratificar os Atos da Concorrência Pública nº 01/2020, a fim de concluir o procedimento licitatório em tramite.

§3º. O tempo de duração da concessão de Direito Real de Uso será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, desde que haja o cumprimento das condições vinculadas ao instrumento convocatório do procedimento licitatório.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a elaborar e firmar todos os Atos inerentes para a concretização da concessão de Direito Real de Uso, uma vez que existem interesse e finalidade pública para o ato.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir da data de 19/01/2021.

Paço Municipal, 05 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 260/2021

A Prefeita de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, e com base no Protocolo Geral sob nº. 02030/2021,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR o Decreto nº. 233/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMALLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 261/2021

A Prefeita de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 02029/2021.

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotora de Justiça da Comarca de Jaguariáva em 30/03/2014;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, onde o Secretário da Pasta e favorável à concessão da Função gratificada;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá como Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Dr. Americo Faustino de Carvalho,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRA, Senhora **MARIANA DA LUZ CARNEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.269-0 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.669-29, matriculada sob nº. 4.266, Função Gratificada, no percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº. 470/20219.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMALLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 262/2021

A Prefeita de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 89, da Lei Municipal nº. 2155/2010, e com base no Protocolo Geral sob nº. 01799/2021,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo período de 02 (dois) anos, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 01799/2021, a Senhora **MARA GISELE BUENO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Organização, matriculada sob nº. 4.021, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.712-5 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.549-88.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO - PROTOCOLO Nº221/2021. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAPOTI. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 04/2021. ESTAGIÁRIA: BRUNA DE SOUZA MATOS. RG Nº XX.XXX.162-0SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.219-63. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA. 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2021 até 31 de agosto de 2021.

EXTRATO - PROTOCOLO Nº219/2021. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAPOTI. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 05/2021. ESTAGIÁRIA: JANAINÉ BARBOSA DE MELO. RG Nº XX.XXX.003-0SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.649-16. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA. 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2021 até 31 de agosto de 2021.

EXTRATO - PROTOCOLO Nº217/2021. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAPOTI. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 06/2021. ESTAGIÁRIA: POLIANA KARLA TEIXEIRA REUTER. RG Nº XX.XXX.101-5SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.729-14. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2021 até 31 de agosto de 2021.

EXTRATO - PROTOCOLO Nº222/2021. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAPOTI. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 07/2021. ESTAGIÁRIA: AGUEDA DE FATIMA FERREIRA DE ARAUJO. RG Nº XX.XXX.1699-XESP/SP e CPF Nº XXX.XXX.763-31. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2021 até 31 de agosto de 2021.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 1113/2021. CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM COMO CEDENTE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E CESSIONÁRIO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, PARA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. VIGÊNCIA: 2 anos. Assinatura: 22 de fevereiro de 2021.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO E SUPERIOR S LTDA - EPP E MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR. VIGÊNCIA: 31/12/2022. ASSINATURA: 31/12/20

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº94/2020

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 76.910.000/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075-9-PR, e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 03/09/2020 até 19/03/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *10/6/21*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 10 de março de 2021.

Ref: Protocolo Nº 10630/2020

Ao

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

Encaminho o presente procedimento, para atualização dos espaços inclusos quando da suspensão, bem como dar atendimento a primeira parte do parágrafo 2º, do despacho de folhas 197.

Certos de vossa usual atenção, subscrevo-me.

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo nº 10630/2020

Ao Departamento de Compras e Licitação

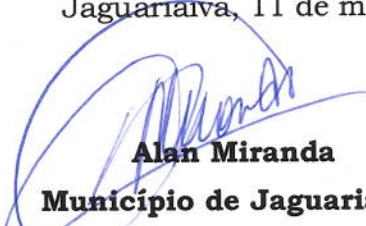
Ilmo. Sr. Maurício Fernandes,

Em atenção ao despacho retro, informo que deverá ser solicitada a Secretária de Negócios Jurídicos informações acerca do despacho de fl. 193.

Contudo, com relação as inclusões necessárias, creio não existirem outros espaços no local a serem acrescentados, devendo obter informações junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Essas eram as informações que poderiam ser prestadas.

Jaguariaíva, 11 de março de 2021.


Alan Miranda
Município de Jaguariaíva
Departamento de Patrimônio Imóvel

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 03 de maio de 2021.

Ref: Protocolo Nº 10630/2020

Ao Diretor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 – Processo DCL 188/2020

Atendo solicitação verbal do Sr. Diretor de Patrimônio desta municipalidade,
encaminho o presente para sua apreciação e considerações.

Atenciosamente,

Mauricio Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ao Diretor de Patrimônio
p/ providências que o caso
requer

Cristiane Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
DAB 51217-PR



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo nº 10630/2020

Ao Departamento de Compras e Licitação

Ilmo. Sr. Maurício Fernandes,

Atendendo a inclusão e atualização dos espaços do Distrito Industrial V – Geci Krubniki, encaminho abaixo as áreas a serem licitadas conforme mapa em anexo:

Lote 01	4.129,69 m ²
Lote 02	4.253,91 m ²
Lote 03	7.824,63 m ²
Lote 04	4.147,42 m ²
Lote 05	6.880,66 m ²
Lote 06	4.380,66 m ²
Lote 07	4.777,93 m ²
Lote 08	11.664,28 m ²
Lote 09	11.629,84 m ²

Assim, de acordo com a averiguação realizada pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística, e mapa confeccionado, essas são as áreas que deverão ser colocadas para licitação.

Essas eram as informações sobre os espaços do Distrito Industrial V – Geci Krubniki.

Jaguariaíva, 07 de maio de 2021.

Alan Miranda
Município de Jaguariaíva
Departamento de Patrimônio Imóvel

Localização:



Legenda:

- Lote 01 - Área 4.129,69 m²
- Lote 02 - Área 4.253,91 m²
- Lote 03 - Área 7.824,63 m²
- Lote 04 - Área 4.147,42 m²
- Lote 05 - Área 6.880,66 m²
- Lote 06 - Área 4.380,62 m²
- Lote 07 - Área 4.777,93 m²
- Lote 08 - Área 11.664,28 m²
- Lote 09 - Área 11.629,84 m²
- Lote 10 - Área 18.209,41 m²
- Área em discussão judicial

Prefeitura Municipal de Jaguariava
 Praça Isabel Branco 142 - C. Al. C. Postal 11 - Fone (41) 3654-1233 - Fax (41) 3535-5106
 Jaguariava - PR - CEP 84.200-000 - Caixa 78.910.000001-38

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
 ALDOIR LEAL DOS SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

APLICAÇÃO DO DISTRITO JUDICIAL Nº 11.629,84 M² - JAGUARIAVA-PR
 Nº 11.629,84 M² - JAGUARIAVA-PR
 Nº 11.629,84 M² - JAGUARIAVA-PR

PROPOSTA Nº 001/2011 - Valor: R\$ 1.100,00



2021 04

EM 17/05/2021.-

Protocolo nº 10630/2020

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
=03-2020 =**

Processo DCL 188/2020

**OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A
TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE
DO MUNICÍPIO, SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL
V, DENOMINADO “GECY KRUBNIK”**

EDITAL RETIFICADO E DATA PARA REABERTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V, denominado "Gecy Krubnik"**. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **APRAZADA EM VIRTUDE DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**, para o dia **29 de junho de 2021 às 14h00min**. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 17 de maio de 2021.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

202
fr



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2020

RETIFICADO

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP. _____
Município _____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital de Retificação do Processo Licitatório N.º 188/2020, Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** N.º 03/2020 observando critérios de **MAIOR LANCE**, com abertura prevista para o **dia 29 de junho de 2021, às 14h00min**, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado "Gecy Krubinik".

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2020 RETIFICADO – Pag. 1 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2020
TIPO: MAIOR LANCE PARA LOCAÇÃO
CONCESSÃO DE USO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 188/2020/DCL
RETIFICADO

PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, através da Comissão de Licitação, designada através do Decreto nº 258/2021, DE 29/03/2021, sob Presidência do senhor **VINÍCIUS WEIGERT**, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni -, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, para realizar a Licitação tipo **“MAIOR LANCE PARA LOCAÇÃO”**, visando a Concessão de uso de bem público, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Municipal n.º 2.838, de 05 de março de 2021, e demais legislações aplicáveis.

DATA E HORÁRIO FATAL PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES: até às 13h30min do dia 29 de junho de 2021, no Setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura Municipal.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h00min do dia 29 de junho de 2021, na Sala de Reuniões e Licitações da sede da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

OBS: Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação do proponente no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL V DENOMINADO “GECY KRUBINIK”.

MODALIDADE / TIPO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA/ MAIOR LANCE

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 29 de junho de 2021, às 14h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (Cinco) ANOS, prorrogáveis por igual período nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO – Pag. 2 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Distrito Industrial V denominado "Gecy Krubinik"**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações encontram-se no Memorial Descritivo [ANEXO I] que faz parte deste Edital.

1.3 - O imóvel será destinado exclusivamente à concessão de uso, tornando-se dele concessionário os proponentes que preencherem as exigências de habilitação, as demais condições deste instrumento, e ofertarem o melhor preço pela cessão.

1.4 - A concessão de direito real de uso – regida por este edital - visa salvaguardar o patrimônio público e dar cumprimento à função social, garantindo benefícios à Municipalidade e aos seus cidadãos. Pretende a Administração Pública, portanto, destinar os imóveis ao empreendimento de atividades empresariais a serem executadas pelos futuros concessionários.

1.5 - São encargos do proponente vencedor:

1.5.1 Exercer atividades comerciais, pelo período de 05 (Cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sob pena de extinção da concessão.

1.5.2 Efetuar os investimentos necessários à manutenção e desenvolvimento da atividade comercial.

2- DO VALOR MÍNIMO DE OFERTA

2.1. O valor mínimo de proposta e as atividades comerciais a serem exploradas atribuídas a cada unidade imóvel, constam no ANEXO I, devidamente expressos em reais.

3- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

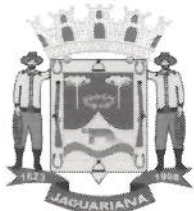
3.1 – O pagamento deverá ser efetuado mensalmente ao Município de Jaguariáiva mediante emissão do chamado "DAM" – Documento de Arrecadação Municipal.

3.2 – Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

3.3 – No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto da atividade comercial a ser explorada na unidade imóvel pretendida e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto pretendido ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava;
- 4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguaraiava.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões mencionadas no § 4º do seu artigo 3º.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Concorrência Pública, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO III, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo-se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b" e "c" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

- a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;
- b) **Documento de identificação do representante da proponente** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
- c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo ao novo lacramento em seguida, diante dos presentes.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos nas alíneas "b" e "c" do item 5.5. deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Concorrência Pública, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. Como condição prévia ao exame do Credenciamento do licitante, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.5.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no **CADASTRO DE IMPEDIDOS DE LICITAR DO TCE/PR** (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

6.5.2. **CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.5.3. Comprovante de não possuir registro **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

6.5.4. Comprovante de não possuir registro no cadastro nacional de Detalhamento da Penalidade - **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP)**, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

6.5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguaraiava, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

7.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO – Pag. 5 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROPONENTE E CNPJ:

CONCORRÊNCIA N.º 03/2020 - RETIFICADO

ABERTURA: 21/06/2021 às 09h30min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE E CNPJ:

CONCORRÊNCIA N.º 03/2020 - RETIFICADO

ABERTURA: 21/06/2021 às 09h30min

7.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

7.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariáiva.

7.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO III, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes.

7.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

8 - DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

8.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope n.º1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

8.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes n.º1 e n.º2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

8.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

8.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

8.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO - Pag. 6 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, **a atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da atividade comercial a ser explorada na unidade imóvel pretendida;**

8.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

8.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**);

8.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo V**);

8.5.5. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);

8.5.6. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VII**), quando for o caso.

8.5.7. **Declaração de Visita Técnica [Modelo ANEXO VIII] a ser fornecida pela Secretaria acompanhante da Visita, OU Declaração Formal de Dispensa [Modelo ANEXO IX].**

8.5.7.1. As empresas eventualmente interessadas em realizar Visita Técnica, deverá contatar a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo para efetuar a visita técnica dos locais referidos no Anexo I por intermédio de pelo menos um de seus Representa Legal ou outro representante Credenciado, para constatar o estado em que se encontra atualmente o imóvel.

8.5.7.2. As visitas técnicas serão acompanhadas por servidor a ser designado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, que certificará a visita, expedindo a necessária Declaração de Visita e Informações Técnicas. Essa Declaração deverá ser juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (Conforme subitem 8.5.7 deste Edital). A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. Indústria, Comércio e Turismo, através do fone: (43) 3535-7935.

8.5.7.3. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme ANEXO IX.

8.5.7.4. O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 08/01/2021.

8.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

8.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;

8.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariáiva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariáiva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.7.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

8.8. QUANTO À HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

8.8.1. **PROJETO DE EXPLORAÇÃO** devidamente preenchido e firmado pelo representante legal [**Modelo ANEXO X**].

8.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para o ato de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.10. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que válido na data de abertura deste Certame, estarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 8.6.

9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

9.1. O Envelope Proposta deverá conter a proposta preenchida, obrigatoriamente, de acordo com o formulário ANEXO II.

10 – RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 – No dia, hora e local estabelecidos no início deste Edital, a Comissão de Licitações receberá os Envelopes e procederá a sua abertura.

10.2 – Não serão recebidos Envelopes, em hipótese alguma, após o horário estabelecido.

10.3 – Abertos os envelopes no local, dia e horário previstos, os documentos serão apresentados a todos os proponentes legais e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora, não implicando a rubrica aposta em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas tão somente de sua existência material.

10.4 – Se a Comissão não se julgar em condições de proclamar o resultado imediatamente, o Presidente designará data e local para a publicação do resultado, rubricando os formulários das propostas juntamente com a Comissão e os licitantes que assim o desejarem fazer.

10.5 – Os recursos que houver deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura dos envelopes propostas, terão efeito suspensivo e deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

211

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1 – Será julgada vencedora a proposta que, atendendo às exigências do Edital, apresentar MAIOR VALOR ATUAL expresso em reais (R\$) conforme preenchimento do ANEXO II, acompanhada de PROJETO DE EXPLORAÇÃO [Modelo ANEXO X], tendo como base o ramo de exploração, valor dos investimentos, geração de tributos, geração de empregos e início das atividades.

11.2 – Se acudir à licitação uma única Proposta para cada imóvel, esta terá que estar enquadrada nos parâmetros tipificados no presente Edital, caso contrário a mesma é desclassificada.

11.3 – A Comissão eliminará as propostas que conflitarem com o presente Edital.

11.4 – Na seleção da melhor proposta, se houver empate entre propostas com mesmo valor, a classificação será feita mediante sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes empatados, serão convocados.

11.5 – O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação sendo o resultado afixado no quadro de avisos da Prefeitura bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

11.6 – O resultado final, esgotado o prazo recursal estabelecido em lei, será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo dada publicidade conforme item 11.1.

11.7 – O pagamento de “D.A.M” referente ao valor do primeiro mês de locação deverá ser realizado no período não superior a 10 (dez) DIAS, a contar da data de publicação do resultado final do procedimento licitatório.

12 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.2. A concessão de uso dar-se-á mediante termo de contrato de concessão, a ser firmado entre o licitador e as eventuais proponentes vencedoras da licitação, após a homologação da licitação.

12.3. A(s) proponente(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato.

12.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de concessão, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

13 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO – Pag. 9 de 27





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

212 J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.2. Somente serão apreciadas impugnações recepcionadas dentro do respectivo prazo legal.

13.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

13.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Concorrência Pública, até o julgamento da impugnação.

14 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento deverá ser efetuado mensalmente ao Município de Jaguariáiva mediante emissão de boleto que deverá ser requisitado ao Departamento de Tributação.

15.2 – Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

15.3 – No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

16 – OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

1 - Constituem obrigações da CONCESSIONÁRIA:

I – Pagar os tributos que incidirem sobre alvará de licença renovável anualmente.

II – Respeitar e acatar as normas editadas pela Prefeitura;

III – Pagar pontualmente o valor pactuado mensal sob pena de sofrer Ação de Reintegração de Posse cumulada com rescisão.

IV – Responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

V – Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

VI – Respeitar as normas estabelecidas por órgãos competentes.

VII – Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

VIII – Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.

IX – Atender as normas de higiene e saúde públicas estabelecidas por órgãos competentes.

16.2. Constituem vedações à CONCESSIONÁRIA:

I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.

II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO – Pag. 10 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

213

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;
- IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

17 - DAS PENALIDADES

- 17.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 17.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 17.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 17.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 17.5. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

18 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 18.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 18.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO – Pag. 11 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

19.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

19.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

19.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

19.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

19.13. ARBITRAMENTO E FORO

19.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO – Pag. 12 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

215 dz

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO I);
- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO IV);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO V);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VII);
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (ANEXO VIII)
- MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO IX);
- PROJETO DE EXPLORAÇÃO (ANEXO X)
- CARTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO;

Jaguariaíva, 14 de maio de 2021.
REPUBLICAÇÃO

VINÍCIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICAÇÃO

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. O OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL V DENOMINADO "GECY KRUBINIK".

IMÓVEIS	METROS QUADRADOS	VALOR MÍNIMO	TOTAL
LOTE 01	4.129,69	R\$ 0,22	R\$ 908,53
LOTE 02	4.253,91	R\$ 0,22	R\$ 935,86
LOTE 03	7.824,63	R\$ 0,22	R\$ 1.721,41
LOTE 04	4.147,42	R\$ 0,22	R\$ 912,43
LOTE 05	6.880,66	R\$ 0,22	R\$ 1.513,74
LOTE 06	4.380,66	R\$ 0,22	R\$ 963,74
LOTE 07	4.777,93	R\$ 0,22	R\$ 1.051,14
LOTE 08	11.664,28	R\$ 0,22	R\$ 2.566,14
LOTE 09	11.629,84	R\$ 0,22	R\$ 2.558,56

1.1 – Valor mínimo do m2 = R\$ 0,22 (vinte e dois centavos)

2. PREÇO MÍNIMO

2.1 – O valor mínimo de proposta, atribuídos a cada imóvel, constam no item 1 acima, devidamente expressos em reais.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICADO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		

IMÓVEL PRETENDIDO

LOTE Nº	VALOR MENSAL PROPOSTO

5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 3/2020 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
__/__/__	

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO – Pag. 15 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

218 Ar

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICADO

ANEXO III

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____ .

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº ____/____ - PMJ

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO – Pag. 16 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 219 An
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICADO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____ .

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº _____ / ____ - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO – Pag. 17 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni Ldo An
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICADO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Publica nº ____ / ____ - PMJ

O signatário da presente, Sr. _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Publica supramencionada, relacionada no item 19.14 do Edital em referência.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO – Pag. 18 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 221 dh
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICADO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____ / ____ - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO – Pag. 19 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICADO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº ____/____ - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO – Pag. 20 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

223 of 1

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICADO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Ref.: Edital Concorrência Publica nº ____/____.

Declaramos que o Responsável [*inserir o nome completo*], CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx Credenciado pela proponente _____, visitou o local do imóvel, atestando seu conhecimento sobre suas atuais condições, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de __ de 202__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, RG nº, e assinatura do Responsável habilitado da proponente)

Local, data, mês e ano]
[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO – Pag. 21 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

224 fl

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

RETIFICADO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CONCORRÊNCIA (Nº/ANO)

Ref.: Edital Concorrência Publica nº ____/____.

NOME DA EMPRESA:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
FONE:
FAX:
E-MAIL:

O Representante Legal da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

(Nome, e assinatura do Responsável)



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

ANEXO X

PROJETO DE EXPLORAÇÃO

QUESTIONÁRIO

1 - DADOS DA EMPRESA

- 1.1 Razão Social _____
1.2 C.N.P.J _____ Insc Est _____
1.3 Ramo de Atividade _____
1.4 Telefones _____

2 - ÁREA

- 2.1 Área total pretendida _____
2.2 Lote _____
2.2 Localização _____

3- CONSTRUÇÕES ESTIMADAS

- 3.1 Discriminação das benfeitorias _____

4 - PRODUÇÃO

- 4.1 Quantidade _____
4.2 Espécie dos produtos industrializados _____
4.3 Matéria prima utilizada _____

5 - FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA - EM REAIS

- 5.1 Faturamento _____
5.2 Geração de I.C.M.S ou ISS _____

6 - MÃO DE OBRA DIRETA UTILIZADA PELA EMPRESA

- 6.1 Número de funcionários diretos _____

7 - MOTIVOS QUE DETERMINARAM A IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA

a) _____

Em, ____ / ____ / ____

Assinatura do Responsável

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO - Pag. 23 de 27



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 226 Jr
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
CONCESSÃO DE USO Nº: xxxxx/xxxx

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.910.900/0001-00, com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, nesta Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **CONCEDENTE**, neste ato representada por sua titular a Prefeita Municipal Senhora **ALCIONE LEMOS**, e, de outro, [a empresa] _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) seu(ua) _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Concorrência Pública nº 3/2020, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1 - A origem do presente contrato se fundamenta na adjudicação que foi feita à **CESSIONÁRIA** na licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 3/2020 com a finalidade da concessão de uso, mediante contrato administrativo, do espaço físico edificado, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo de vigência, Entrega e Reversão.

2.0 A vigência do presente contrato de concessão será de até 5 (cinco) anos a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 20 dias antes do término do contrato.

2.1 Serão revertidos ao Município os bens concedidos previstos na cláusula primeira, quando:

2.3.1 Não utilizados em suas finalidades;

2.3.2 Não cumpridos os prazos estipulados;

2.3.3 Houver a paralisação das atividades;

2.3.4 Impedir a realização de inspeções, vistorias e auditorias por parte do órgão municipal competente.

2.3.5 Não efetuar a manutenção dos bens recebidos em concessão de forma a manter a sua conservação e preservação.

2.3.6 Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias sem que o interessado disponibilize o objeto da concessão, o Município poderá rescindir o contrato para todos os efeitos legais, revertendo-as ao patrimônio do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

3.1 Cabe à Concedente:

3.1.1 Efetuar a entrega dos incentivos explicitados nesta licitação;

3.1.2 Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da Cessionária.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 RETIFICADO – Pag. 24 de 27



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 227 fr.
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1.3 Efetuar a reversão do imóvel quando não houver o cumprimento do objeto contratual de cessão de direito real de uso do imóvel.

3.1.4 Efetuar, através do conselho competente inspeções, vistorias e auditorias à cessionária relativa ao cumprimento das obrigações deste edital e do contrato de concessão do direito real de uso.

3.2 Cabe à Cessionária:

I – Pagar o valor estabelecido através da proposta ofertada, além dos tributos que incidirem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeito também ao alvará de licença renovável anualmente.

II – Respeitar e acatar as normas baixadas pela Prefeitura;

III – Manter um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;

IV – Manter o objeto da concessão em perfeito estado de conservação, segurança, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

V – Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

VI - Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes.

VII – Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

VIII - Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.

IX – Atender as normas de higiene e saúde pública estabelecida por órgãos competentes, com fornecimento ao público de refeições, lanches, alimentação em geral e bebidas.

3.3 É vedado à Cessionária:

I - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.

II - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;

III - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável;

IV - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

CLÁUSULA QUARTA – Das Multas e Penalidades

4.1 Pela inexecução total ou parcial do presente contrato de cessão de direito real de uso decorrente desta licitação, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à cessionária, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

4.2 A multa prevista no item 4.1 da presente cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento dela não exime a Cessionária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva - PR.

4.3 O inadimplemento do aluguel mensal acarretará na incidência de multa de 10 % (dez por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária pelo Índice Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

22/04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.4 O atraso superior a 3 (três) meses do pagamento de aluguel, consecutivos ou não, ensejará a rescisão do presente contrato e de seu objeto, sem necessidade de previa notificação.

CLÁUSULA QUINTA: Das Sanções Administrativas

5.1 As sanções administrativas serão a advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

5.2 Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

5.3 As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão

6.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

6.1.1 Por ato unilateral, escrito, da Concedente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93;

6.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;

6.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

6.2 O descumprimento, por parte da Cessionária, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura à Concedente o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6.3 A rescisão do contrato, com base no item anterior da presente cláusula, sujeita a Cessionária à devolução dos bens recebidos como incentivos.

6.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.5 Ao final do prazo de vigência do presente contrato, ou em caso de rescisão antecipada, os investimentos feitos pelo cessionário no imóvel, para deixá-lo em condições de uso, assim como os investimentos feitos para adaptá-los as condições de uso conforme a finalidade que será a ele dada pelo licitante, não serão restituídos pelo Município, devendo o imóvel ser entregue em igual ou melhor condição de que foi recebido, não sendo ainda ressarcido ou indenizado quaisquer benfeitorias edificadas no imóvel, sendo elas úteis ou necessárias, declarando os cessionário que está ciente da presente condição.

6.6 As reformas e ampliações só poderão ocorrer mediante prévia autorização do poder público.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Alteração

7.1 O presente contrato poderá ser alterado na forma do artigo 65 de Lei 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores.

7.2 Poderá ainda ser alterado o presente contrato objetivando a modificar o cronograma de implantação do empreendimento e outros aspectos de execução desde que devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA OITAVA- Da Legislação



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - Do Foro

9.1 Para dirimir divergências sobre o presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em detrimento a qualquer outro por mais privilegiada que seja.

9.2 E, por estarem certas e ajustadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma com duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram.

Jaguariaíva - PR,(...)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 230 dr
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 17 de maio de 2021.

Protocolo nº 10630/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03-2020 Processo DCL 188/2020

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL V, DENOMINADO "GECY KRUBNIK".

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico, acerca da Retificação do Edital (página 201/229), e quanto a data para REABERTURA do certame.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO

MD. Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OTL*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 25 de maio de 2021.

Ref: Protocolo Nº 10630-2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Concorrência Pública 03-2020.

Encaminho o presente procedimento para ciência e deliberação pertinente.

Atenciosamente,

M

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ao Diretor de Compras e Licitação

*Ciente de todo processado.
Aguarda-se a data da solenidade*

[Signature]
Alexandre Pinhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Jaguariáiva - PR